

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 27, Nº 28, Nº 29, Nº 30, Nº 31, Nº 32/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023. ....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023. ....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023. ....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023. ....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023. ....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023. ....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2025 .....	6
DECRETO Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025 .....	8
PORTARIA Nº 092, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	8
PORTARIA Nº 099, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	8
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 12020900/2025 .....	8
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - SRP - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	9
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 .....	9
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025 .....	9
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2025 .....	9
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2025 .....	9
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2025 .....	9
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2025 .....	10
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2025 .....	10
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2025 .....	10
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2025 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	11
PORTARIA Nº 34/2025 - GAB DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA. ....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 .....	11
DECRETO DE Nº 100 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	13
PORTARIA Nº 06/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. ....	13
PORTARIA Nº 07/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. ....	13
PORTARIA Nº 08/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. ....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	13
LEI Nº 867/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	16
ERRATA PORTARIA Nº. 014 DE 08 DE JANEIRO DE 2025 .....	16
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2025/GAB .....	17
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2025/GAB .....	17
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2025/GAB .....	17
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2025/GAB .....	18
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2025/GAB .....	18
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2025/GAB .....	18
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2025/GAB .....	19
DECRETO 010/2025 GAB .....	19
DECRETO 011/2025 GAB .....	21
DECRETO Nº 012/2025 GAB EMERGENCIAL, ESCOLAS DE BURITI/MA .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025 - SECAF .....	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025 - SEMED .....	23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025 - SEMAS .....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025 - SEMUS .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	24
PORTARIA Nº001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 .....	24
PORTARIA Nº002 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. ....	24
PORTARIA Nº003 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. ....	24
PORTARIA Nº004 DE 03 DE JANEIRO DE 2025. ....	25
PORTARIA Nº005 DE 09 DE JANEIRO DE 2025. ....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	25
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 .....	25
DECRETO Nº 010/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	26
DECRETO Nº 011/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	26
PORTARIA Nº 091, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	28
PORTARIA Nº 092, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	28
PORTARIA Nº 093, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	28
PORTARIA Nº 094, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	29
PORTARIA Nº 095, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	29
PORTARIA Nº 096, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	29
PORTARIA Nº 097, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	29
PORTARIA Nº 098, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	30
PORTARIA Nº 099, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	30
PORTARIA Nº 100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	30
PORTARIA Nº 101, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	31
PORTARIA Nº 102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	31
PORTARIA Nº 103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	31
PORTARIA Nº 104, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	31
PORTARIA Nº 105, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	32
PORTARIA Nº 106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	32
PORTARIA Nº 107, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	32
PORTARIA Nº 108, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	32
PORTARIA Nº 109, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	33
PORTARIA Nº 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	33
PORTARIA Nº 111, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	33
PORTARIA Nº 112, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	33
PORTARIA Nº 113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	34
TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE SAN .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	34
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 -CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025. ....	34
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 .....	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 .....	35
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº45/2023. ....	35
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº041/2022. ....	35
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº51/2022. ....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	36
PORTARIA Nº 19/2025 - GAB/PREFEITO .....	36
PORTARIA Nº 20/2025 - GAB/PREFEITO .....	36
PORTARIA Nº 21/2025 - GAB/PREFEITO .....	36
PORTARIA Nº 22/2025 - GAB/PREFEITO .....	36
PORTARIA Nº 23/2025 - GAB/PREFEITO .....	37
PORTARIA Nº 24/2025 - GAB/PREFEITO .....	37
PORTARIA Nº 25/2025 - GAB/PREFEITO .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	37
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2025 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	38
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. ....	38
RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 037/2025. ....	38
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. ....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	38
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS .....	38
EDITAL Nº 04/2025 - LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	56
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 - RESULTADOS .....	56
PACTO PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 05/2025 .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	67
4º TERMO ADITIVO .....	67
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025 .....	67

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	68
DECRETO Nº 011/GAB/PMJ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	68
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 .....	68
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. ....	68
EXTRATO. ERRATA. TERMO ADITIVO Nº 001/2025 - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 .....	68
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024 .....	69
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 001/2025 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.01.2006/2025 - SEMAD .....	69
PORTARIA Nº 096/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	69
PORTARIA Nº 097/2025 - GABINETE DO PREFEITO .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	70
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	70
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO 394/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	71
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 .....	71
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002A/2025. ....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	71
ERRATA: ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 .....	71
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 INEX?- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....	71
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	71
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025 - SEMAST .....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	72
RESENHA DO CONTRATO Nº 47/2025 .....	73
RESENHA DO CONTRATO Nº 48/2025 .....	73
RESENHA DO CONTRATO Nº 49/2025 .....	73
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2021 .....	73
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2021 .....	73
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2021 .....	73
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2021 .....	73
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	74
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	74
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	74
DECRETO Nº 005/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	74
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024045 .....	75
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022260 .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	75
ERRATA Nº 02 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025 .....	75
LEI N.º 378/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 .....	76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	77
PORTARIA Nº 072/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR .....	77
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2023 .....	77
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2023 .....	78
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2023 .....	78
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2023 .....	78
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2023 .....	79
TORNAR SEM EFEITO .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	79
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - SEMED. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO .....	79
PORTARIA Nº 059/2025 - GAB NOMEAÇÃO DE ISABELA .....	79
PORTARIA Nº 060/2025 - GAB. NOMEAÇÃO DO JAIRO DIFROGE SEC. ADJUNTO DE SAÚDE .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	80
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	80
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	80
LEI Nº 134/2025 .....	80
LEI Nº 135/2025 .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	82
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP .....	82



AVISO DE LICITAÇÃO - CANCELAMENTO .....	83
AVISO DE LICITAÇÃO - CANCELAMENTO .....	83
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 008.01.2006/2025 - SEC. FINANÇAS .....	83
PORTARIA Nº 63/2025 - GP .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	84
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2025. ....	84
AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 002/2025. ....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	85
PORTARIA N.º 032/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 .....	85
PORTARIA N.º 033/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 .....	85
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 .....	86
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025-SRP .....	89
RESENHA.DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 .....	89
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 .....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	90
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. ....	90
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 005/2025 - GAB/PMTF .....	90
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 006/2025 - GAB/PMTF .....	90
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 007/2025 - GAB/PMTF .....	91
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 008/2025 - GAB/PMTF .....	91
PORTARIA DO GABINETE Nº 171 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	91
PORTARIA DO GABINETE Nº 172 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ....	91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	92
EXTRATO DE CONTRATO .....	92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

Código identificador: acdaf20790a3d3a328e4bb5ab57bb6bf

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - REF.:  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - REF.:  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - Onde se lê:** , O MUNICÍPIO DE ÁGUA  
DOCE DO MARANHÃO - MA - por meio da Prefeitura Municipal de Água  
Doce do Maranhão, com sede na Rua de Nazaré, Centro, ÁGUA DOCE  
DO MARANHÃO, CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº  
37.688.245/0001-63 **LEIA SÊ** O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO - MA - por meio da Prefeitura Municipal de Água Doce do  
Maranhão, com sede na Rua de Nazaré, Centro, ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO, CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.339/0001-01  
Água Doce Maranhão/MA, 15 de janeiro de 2025

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: a073a4991b55ecb6283ff339de1fb971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 27, Nº 28, Nº 29, Nº 30,  
Nº 31, Nº 32/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO Nº 74/2023.**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado 10 DE FEVEREIRO DE  
2025 \* VOL. 19, Nº 3538/2025 ISSN 2763-860X na pág. 12. **Onde se lê:**  
07 de fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** 30 de janeiro de 2025.

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO Nº 74/2023.**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado 10 DE FEVEREIRO DE  
2025 \* VOL. 19, Nº 3538/2025 ISSN 2763-860X na pág. 12. **Onde se lê:**  
07 de fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** 30 de janeiro de 2025

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO Nº 74/2023.**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado 10 DE FEVEREIRO DE  
2025 \* VOL. 19, Nº 3538/2025 ISSN 2763-860X na pág. 12. **Onde se lê:**  
07 de fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** 30 de janeiro de 2025.

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO Nº 74/2023.**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado 10 DE FEVEREIRO DE  
2025 \* VOL. 19, Nº 3538/2025 ISSN 2763-860X na pág. 13. **Onde se lê:**  
07 de fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** 30 de janeiro de 2025.

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO Nº 74/2023.**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado 10 DE FEVEREIRO DE  
2025 \* VOL. 19, Nº 3538/2025 ISSN 2763-860X na pág. 13. **Onde se lê:**  
07 de fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** 30 de janeiro de 2025.

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO Nº 74/2023.**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado 10 DE FEVEREIRO DE  
2025 \* VOL. 19, Nº 3538/2025 ISSN 2763-860X na pág. 12. **Onde se lê:**  
07 de fevereiro de 2025. **LEIA-SE:** 30 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
32/2023. -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023. PARTES: MUNICÍPIO  
DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de  
Administração, Planejamento e Gestão**, e a empresa **COMERCIAL  
MEGA MIX LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento  
de água mineral com a finalidade de atender as demandas das  
Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 19.924,50  
(dezenove mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta  
centavos)**. Dotação Orçamentária; 02 - PODER EXECUTIVO.03 -  
SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E  
GESTÃO .04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE  
CONSUMO .FONTE DE RECURSO 1.500.0000.:BASE LEGAL: Lei Federal  
nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. ASSINATURAS: P/  
CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos-Secretária  
Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ CONTRATADO:  
Sr. Evando Marcio Dantas de Lucena - COMERCIAL MEGA MIX LTDA.  
Alcântara - MA, 30 de janeiro de 2025.**

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: 72e98683bdc85c41213db0100ad15ce3

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
32/2023. -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023. PARTES: MUNICÍPIO  
DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social, e a empresa **COMERCIAL MEGA MIX LTDA**.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral  
com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de  
Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ **6.238,50 (seis mil duzentos e  
trinta e oito reais e cinquenta centavos)**. Dotação Orçamentária;  
02 - PODER EXECUTIVO .09 - SECRETARIA DE DES.  
SOCIAL .08.244.0003.2103.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE  
CONSUMO .FONTE DE RECURSO 1.500.0000.:BASE LEGAL: Lei Federal  
nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. ASSINATURAS: P/  
CONTRATANTE: Sra. Maria da Conceição Diniz Alves - Secretária  
Municipal de Desenvolvimento Social. P/ CONTRATADO: Sr. Evando  
Marcio Dantas de Lucena - COMERCIAL MEGA MIX LTDA. Alcântara - MA,  
30 de janeiro de 2025.**

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: d631944c47c8a68714522d4d4d64ed75

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
32/2023. -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023. PARTES: MUNICÍPIO  
DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência  
Social, e a empresa **COMERCIAL MEGA MIX LTDA**. OBJETO:  
Contratação de empresa para fornecimento de água mineral com a  
finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de  
Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ **6.238,50 (seis mil duzentos e  
trinta e oito reais e cinquenta centavos)**. Dotação Orçamentária;  
02 - PODER EXECUTIVO.10 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE**



ASSISTÊNCIA SOCIAL .08.244.0006.2124.0000 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO FMAS .3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO .FONTE DE RECURSO 1.660.0000.:BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Maria da Conceição Diniz Alves - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. P/ CONTRATADO: Sr. Evando Marcio Dantas de Lucena - COMERCIAL MEGA MIX LTDA. Alcântara - MA, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: e5a8bf2d173c2bad01256c6105fde092

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **COMERCIAL MEGA MIX LTDA.** OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA.. VALOR TOTAL: R\$ **25.851,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais)**. Dotação Orçamentária; 02 - PODER EXECUTIVO.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.12.361.0004.2048.0000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.FONTE STN 1.500.1001.:BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Neidilene Pereira de Castro-Secretária Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: Sr. Evando Marcio Dantas de Lucena -COMERCIAL MEGA MIX LTDA. Alcântara - MA, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: 6b56441d6e16e519f10fcb66dcfd2783

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023. -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **COMERCIAL MEGA MIX LTDA.** OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: R\$ **27.189,00 (vinte e sete mil cento e oitenta reais)**. Dotação Orçamentária; 02 - PODER EXECUTIVO.07 - SECRETARIA DE SAÚDE.10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.FONTE DE RECURSO 1.500.1002:BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo - Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Evando Marcio Dantas de Lucena - COMERCIAL MEGA MIX LTDA. Alcântara - MA, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: 977174c6e9c547123f37a35c656a1160

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023. -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023. PARTES: MUNICÍPIO

DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Alcântara-MA**, e a empresa **COMERCIAL MEGA MIX LTDA.** OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Alcântara/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 87.578,50 (oitenta sete mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO.08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO .FONTE DE RECURSO 1.600.0000;02 - PODER EXECUTIVO.08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.10.301.0015.2084.0000 - IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.FONTE DE RECURSO 1.600.0000.:BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo - Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Renato Soares Silva-COMERCIAL MEGA MIX LTDA. Alcântara - MA, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: c01b3d996d1197bfca96b2c7166400a4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"Recepçiona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, também, da Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizados pelo Município de Alto Parnaíba/MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e: **CONSIDERANDO** o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem; **CONSIDERANDO** a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução normativa RFB nº 1.234, de 2012; **CONSIDERANDO** que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF); **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 32/2022, da Confederação nacional de Municípios - CNM, que trata da retenção de Imposto de Renda pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios; **CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município; **DECRETA: Art. 1º.** Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e suas respectivas alterações. **Art. 2º.**



Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração direta, deverão ser depositados à conta do Tesouro Municipal, imediatamente, através de procedimentos adotados no Sistema Financeiro e Contábil do Município. **Art. 3º.** Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal: I. os órgãos da administração pública municipal direta; II. as autarquias que porventura vierem a ser instituídas; III. as fundações municipais que porventura vierem a ser instituídas; **§1º.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura **§2º.** Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação ao Tesouro do Município, devem ser adotadas as medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades. **§3º.** Os comprovantes de retenção e de recolhimento do imposto de renda deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Município pelos prazos previstos em legislação específica. **§4º.** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados neste artigo, inclusive convênios com o terceiro setor. **Art. 4º.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município. **Parágrafo Único.** As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto. **Art. 5º.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. **Art. 6º.** A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto. **Art. 7º.** As alíquotas do imposto de renda retido na fonte aplicáveis aos pagamentos de rendimentos pelas entidades municipais referidas nos artigos anteriores, são aquelas estabelecidas pela Lei Federal n. 9.430/96, art. 64 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, incidente por simetria no Município. **Parágrafo Único.** Para a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte de pessoas jurídicas aplicar-se-á a Tabela do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste decreto. **Art. 8º.** Os valores retidos pela Administração Pública Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município. **Art. 9º.** Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto. **Art. 10.** Anualmente deverá ser fornecido comprovante de retenção. **Art. 11.** Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças disciplinar a aplicação das normas previstas neste Decreto. **Art. 12.** Fica facultada a aplicação deste Decreto pelo prazo de 15 dias após sua publicação, para adequação por parte dos fornecedores e dos procedimentos internos municipais. **Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**  
Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/MA **ANEXO ÚNICO**

TABELA DE RETENÇÃO	
NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	ALÍQUOTA IRRF
Alimentação	1,2
Energia elétrica	1,2

Serviços prestados com emprego de materiais	1,2
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais	1,2
Serviços hospitalares	1,2
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagiologia, anatomia patológica, citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas	1,2
Transporte de cargas nacionais	1,2
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador	1,2
Mercadorias e bens em geral	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas	0,24
Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor	0,24
Biodiesel adquirido de produtor ou importado	0,24
Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista	0,24
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas	0,24
Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais	1,2
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997	1,2
Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa desembarque, exceto as relacionadas no código 8850	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais	2,40
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	2,40
Seguro saúde	2,40
cooperativas de trabalho e às associações de profissionais ou assemelhadas	1,5
Serviços de abastecimento de água	4,8
Telefone	4,8
Correio e telégrafos	4,8
Vigilância	4,8
Limpeza	4,8
Locação de mão de obra	4,8
Intermediação de negócios	4,8
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza	4,8
Factoring	4,8
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal	4,8
Demais serviços	4,8

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**

Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/MA

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: cc41f6106dbeda28ef217cdf5472f429

**DECRETO Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

"Dispõe sobre a suspensão da concessão de licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências". **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal; **DECRETA: Art. 1º.** Suspende-se, a partir de 1º de fevereiro de 2025, a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos do quadro permanente da Administração Pública

Municipal. **Art. 2º.** A suspensão prevista no artigo 1º aplica-se a todas as solicitações de licença-prêmio por assiduidade protocoladas a partir da referida data. **Art. 3º.** Os processos administrativos pendentes de análise até a data de entrada em vigor deste decreto serão objeto de reavaliação pela Administração Pública, podendo ser deferidos ou indeferidos de acordo com as diretrizes estabelecidas. **Art. 4º.** A Administração Municipal poderá editar normas complementares para a regulamentação da presente suspensão e para a eventual revisão das disposições que tratam da licença-prêmio por assiduidade. **Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** Prefeito Municipal de Alto Parnaíba/MA

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 413c182d7736e87bc325a29a4685a1ad

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2025 - Referente Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025. **PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação** - inscrito no CNPJ nº 06.091.025/0001-24 e a empresa **EVOLUÇÃO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.080.295/001-20. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria educacional junto à Secretaria de Educação para a elaboração, acompanhamento e monitoramento das atividades e gestão escolar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501 Secretaria Municipal de Educação, 12 361 0019 2.068: Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE, 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2025. **ASSINATURAS:** Maria da Cruz R. Lima Araújo Nunes (**Contratante**) Klauber André Alves Pinto (**Contratada**). Gisele Nunes dos Santos (**Gerenciadora Financeiro**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Código identificador: e9613d5577e1c34a784aa4dac155a096

### PORTARIA Nº 092, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Marcelle Roberta Pizaatto, para atuar em causas Trabalhistas do Município de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como a Organização Administrativa disposta na Lei Municipal nº 031/2017 **RESOLVE: Art. 1º.** Fica nomeado a servidora pública, Advogada **MARCELE ROBERTA PIZZATTO**, matrícula nº 395-1, inscrita no CPF nº 013.395.303-33, para atuar nas causas trabalhista (Vara do Trabalho de Balsas e Vara Única da Comarca de Alto Parnaíba), representando o Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: e6d7caf203b34aad2f3ad7a721d922c8

### PORTARIA Nº 099, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a reintegração da Srª Eldina Costa da Silva Carvalho ao cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais em cumprimento de sentença judicial transitada em julgado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba/MA e dá outras providências." **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, bem como em cumprimento de sentença judicial transitada em julgado, no bojo dos autos 0000484-34.2018.8.10.0065, em tramita perante a Vara Única da Comarca de Alto Parnaíba/MA; **RESOLVE: Art. 1º.** Reintegrar **ELDINA COSTRA DA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF de nº 509.311.053-15, portadora do RG nº 000009882993-9, ao cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 899339d53087f783af60b2408ba41b25

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 12020900/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA, realizará Dispensa de Licitação para Construção de poço de abastecimento com reservatório no Município de Anapurus - MA, com critério de julgamento (menor preço global), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do projeto básico segue contatos. Telefone (98) 98475-5729 e/ou e-mail: cpl.panapurus@gmail.com. Anapurus - MA, 10 de fevereiro de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA  
Código identificador: 2aa69cb8880586786a19c96fc52411c9

#### ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - SRP - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA - SRP - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025** - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMES, SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025, VOL. 19, Nº 3538/2025, ISSN 2763-860X, na publicação de **AVISO DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA - SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025.**

**ONDE SE LÊ:** tipo menor preço **unitário**.  
**LEIA-SE:** tipo menor preço **global, por lote**.

Anapurus, 10 de fevereiro de 2025.

**Francisco Ferreira Chaves Neto**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

*Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA*  
*Código identificador: 3079b8ff925cd3c61f35f4079c7b301e*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025**

#### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202502025-CPL/PMA do tipo: Menor preço global, para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de Estrada Vicinal para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 27 de fevereiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.bnc.org.br>, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro - Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - endereço <https://www.bnc.org.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

**Araiões/MA, 10 de fevereiro de 2025.**

**Gilson Veras Nunes.**  
**Pregoeiro Municipal.**

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 7b161252b572ec10a48ab811824c8eb7*

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2025.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202502017 - CPL/PMA, do tipo: Menor preço global, para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 25 de fevereiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.bnc.org.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, na cidade de Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - endereço <https://www.bnc.org.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

**Araiões/MA, 10 de fevereiro de 2025**

**Gilson Veras Nunes.**  
**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 55097f9b63c7e4003ba355ed7080d2f2*

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2025**

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2025.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202502018 - CPL/PMA, do tipo: Menor preço global, para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada com apoio administrativo no âmbito de contratos administrativos para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 10:00 hs do dia 25 de fevereiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.bnc.org.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal de Araiões/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N Centro - Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - endereço <https://www.bnc.org.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

**Araiões/MA, 10 de fevereiro de 2025**

**Gilson Veras Nunes.**  
**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*  
*Código identificador: f8df1a700e95cbf0f7abb8d4812536ed*

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2025.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202502019-CPL/PMA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 25 de fevereiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.bnc.org.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro - Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - endereço <https://www.bnc.org.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

**Araiões/MA, 10 de fevereiro de 2025**

**Gilson Veras Nunes.**  
**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 36d9660aeea4b1174b45e5ad8125da77*

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2025.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202502020-CPL/PMA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para

fornecimento de material de limpeza para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 25 de fevereiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.bnc.org.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - endereço <https://www.bnc.org.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

**Araiões/MA, 10 de fevereiro de 2025**

**Gilson Veras Nunes.**  
**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*

*Código identificador: 862738bc096ab245078ac117db9c2bd2*

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2025.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202502021-CPL/PMA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 08:00 hs do dia 26 de fevereiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.bnc.org.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - endereço <https://www.bnc.org.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs

**Araiões/MA, 10 de fevereiro de 2025**

**Gilson Veras Nunes.**  
**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*

*Código identificador: 0520e40eefad5149b50afc00daff532*

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2025.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502022-CPL/PMA do tipo: Menor preço global, para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de iluminação pública para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 10:00 hs do dia 26 de fevereiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.bnc.org.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - endereço <https://www.bnc.org.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no

mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

**Araiões/MA, 10 de fevereiro de 2025.**

**Gilson Veras Nunes.**  
**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*

*Código identificador: d564f94eae40a8689d28548b01e1d06e*

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2025.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo n.º 202502023-CPL/PMA do tipo: Menor preço global, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de links de internet para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 26 de fevereiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.bnc.org.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - endereço <https://www.bnc.org.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs

**Araiões/MA, 10 de fevereiro de 2025**

**Gilson Veras Nunes.**  
**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*

*Código identificador: 73a659213e96b4b086cfcf299ff998cc*

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2025**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2025.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço (Processo Administrativo nº. 202502024-CPL/PMA do tipo: Menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ar condicionados para atendimento da Prefeitura Municipal de Araiões. O certame se realizará às 16:00 hs do dia 26 de fevereiro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.bnc.org.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - Araiões/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - endereço <https://www.bnc.org.br>. E <https://araioses.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs

**Araiões/MA, 10 de fevereiro de 2025.**

**Gilson Veras Nunes.**  
**Pregoeiro Municipal.**

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*

*Código identificador: 5156bdc5e50c8ba7e3d744333fac5e42*

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: ff139d8fca9d3bfb1d87922aec409248

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA  
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000008/2025. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para Retomada de obra (1003006) Escola 4 Salas - ANGICO TORTO, RES. INDÍGENA ARARIBOIA - ARAME/MA (Nova Repactuação - FNDE), conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 26/02/2025. HORÁRIO: 10:00h (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.aramema.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: [licitaramema2018@gmail.com](mailto:licitaramema2018@gmail.com). Arame - MA, 10 de fevereiro de 2025. Ingraciane Feitoza - Pregoeira/ Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**PORTARIA Nº 34/2025 - GAB DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o Senhor **ERALDO QUIRINO ALVES**, CPF nº **751.713.767-00**, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, símbolo DAÍ III, da Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 10 de fevereiro de 2025. **NAILA GONÇALO GASPAR - PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: d657a304ecb0b3c086d9b8049ecfb85f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL Nº 001/2025) PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 001/2025, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para assinatura do contrato temporário, conforme os requisitos estabelecidos no item 9 do referido edital;

**1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

1.1. Os candidatos convocados estão listados no Anexo I deste Edital, respeitando a ordem de classificação e a necessidade da administração pública.

**2. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

2.1. 2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Bacurituba, situada na Rua Benjamin Constant, S/N, Centro - Bacurituba/MA, CEP: 65233000, conforme o seguinte cronograma e de acordo com os cargos a seguir:  
PARA OS CARGOS DA EDUCAÇÃO:

DATA	HORÁRIO
11/02/2025	A partir das 14:00
12/02/2025	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
13/02/2025	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
14/02/2025	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
<b>CARGOS</b>	
MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	
PROFESSOR DE HISTÓRIA	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
PROFESSOR DE MÚSICA	
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	
PSICOPEDAGOGO	

**PARA OS DEMAIS CARGOS:**

DATA	HORÁRIO
17/02/2025	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
18/02/2025	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
19/02/2025	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
20/02/2025	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
<b>CARGOS</b>	
MOTORISTA	
MOTORISTA (SECRETARIA DE SAÚDE)	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
AGENTE DE PORTARIA	
FISCAL SANITÁRIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
AGENTE ADMINISTRATIVO	
ASSISTENTE SOCIAL	
PSICÓLOGO	
NUTRICIONISTA	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	

2.2. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será interpretado como desistência, resultando na convocação do próximo candidato da lista de classificados.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1. Para a formalização da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, em original e cópia, conforme disposto no item 9 do Edital nº 001/2025:

- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver);
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS - página da foto e verso);
- PIS/PASEP (caso possua);
- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (Diploma ou Declaração acompanhada do Histórico Escolar);
- Comprovante de inscrição no Conselho de Classe (quando exigido);
- Certidão de Antecedentes Criminais (estadual e federal);
- Atestado de aptidão física e mental emitido por profissional habilitado;
- Declaração de acumulação ou não de cargo público, conforme anexo II desse Edital;
- Declaração de que não foi condenado por improbidade administrativa ou crimes contra a Administração Pública, conforme anexo III desse Edital.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A contratação será efetivada conforme a necessidade da administração pública, observando-se a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

4.2. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida ou não comparecerem no prazo estipulado serão eliminados do certame.

4.3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Administração.

Bacurituba/MA, 10 de fevereiro de 2025.

**LETÍCIA LÍBIA BARROS COSTA**  
Prefeita Municipal de Bacurituba/MA

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: a49f2175988790ebe25304d5751a8513

**DECRETO DE Nº 100 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO DE Nº 100 de 10 de fevereiro de 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias nos cargos especificados no Edital nº 001/2025, bem como o resultado definitivo publicado após a análise dos recursos,

**DECRETA:**

**CONSIDERANDO** o término do mandato eletivo e a iminência de assunção de nova gestão pública (Quadriênio: 2025/2028), bem como a disposição discricionária da ocupação dos cargos em comissão, descritos constitucionalmente como de livre admissão e exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2025, conforme lista anexa, com a relação dos candidatos aprovados e classificados para cadastro reserva.

**Art. 2º** A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias para a convocação e nomeação

dos candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação e as disposições legais vigentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LETÍCIA LIBIA BARROS COSTA**  
Prefeita Municipal

Publicada no átrio da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, no diário do Município do Portal das Transparência [www.bacurituba.ma.gov.br](http://www.bacurituba.ma.gov.br) com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão. Registrado e publicado no Gabinete da Prefeita Municipal em 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 3c65682880d561cd395fbc3bf71dbf1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**PORTARIA Nº 06/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 06/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Jailson dos Santos Brandão, Matrícula nº 14039-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato 01/2024 - CANAL COMUNICAÇÃO LTDA - cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, em substituição ao servidor Sergio da Silva Gonçalves, Matrícula 6703-4.

**Art. 2º** - O servidor designado será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: f2f3ec7fd5e60a67b28b974f2dc26a73

**PORTARIA Nº 07/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 07/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para

fiscalização de contratos no âmbito desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Paloma Pedrosa de Araujo, Matrícula nº 14.053-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato 331/2019 - D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - cujo objeto é a Prestação de Serviço de Locação de Software para execução de sistema específicos de Folha de Pagamento e Portal da Transparência, em substituição a servidora Celene Soares da Silva, Matrícula 3118-1.

**Art. 2º** - A servidora designada será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 6c7b6f053af2b58f4222e3fb2c9f284a

**PORTARIA Nº 08/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 08/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar responsável para fiscalização de contratos no âmbito desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Maria Aparecida dos Santos, Matrícula nº 2819-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato 133/2022 - CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA - cujo objeto é a Prestação de Serviço de Locação de Software para execução de sistema específicos de Folha de Pagamento e Portal da Transparência, em substituição a servidora Mariveth Paes de Oliveira, Matrícula 10381-1.

**Art. 2º** - A servidora designada será responsável por acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, dos prazos e da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Balsas - MA, 02 de janeiro de 2025.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
DIEGO SILVA SCHERER

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: 26b7e92e6bfc4aeefed1dba732303335

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**LEI Nº 867/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Lei nº 867/2024, de 06 de novembro de 2024.

**“Estima a receita e fixa a despesa do Município de BREJO, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BREJO, para o exercício de 2025, compreende:

- I** - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e,

## Título II

### DO ORÇAMENTO

#### Capítulo I

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

##### Da Receita Total

**Art. 2º.** A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 186.984.294,56 (Cento e oitenta e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e Cinquenta e seis centavos).

**Art. 3º.** A Receita da Prefeitura será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro anexo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. Receitas Correntes</b>	<b>185.937.383,40</b>
1.1 - Receita Tributária	10.330.349,03
1.2 - Receita de Contribuições	1.169.614,69
1.3 - Receita Patrimonial	693.604,43
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita de Serviços	0,00
1.6 - Receita Industrial	0,00
1.7 - Transferências Correntes	172.774.537,67
1.8 - Outras Receitas Correntes	969.277,58
<b>2. Receitas de Capital</b>	<b>11.104.351,86</b>
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	0,00
2.3 - Transferências de Capital	11.104.351,86
2.4 - Outras Receitas de Capital	0,00
<b>5. Deduções da Receita Corrente</b>	<b>10.057.440,70</b>
5.1 - Deduções da Receita Corrente - FUNDEB (-)	10.057.440,70
5.2 - Compensações (-)	-
5.3 - Outras Deduções (-)	-
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>186.984.294,56</b>

#### Capítulo II

#### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

##### Da Despesa Total

**Art. 4º.** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 186.984.294,56 (Cento e oitenta e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e Cinquenta e seis centavos).

**Parágrafo Único.** A Despesa será realizada segundo a apresentação do anexo a seguir, obedecendo a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
01 - Legislativa	4.335.576,84
04 - Administração	19.930.380,97
06 - Segurança Pública	962.182,30
08 - Assistência Social	5.592.821,86
10 - Saúde	38.134.318,45
12 - Educação	91.849.758,18
13 - Cultura	2.143.928,64
14 - Direitos da Cidadania	1.273.553,35
15 - Urbanismo	4.544.949,41
16 - Habitação	1.994.148,55
17 - Saneamento	3.061.527,79
18 - Gestão Ambiental	2.070.440,69
20 - Agricultura	443.996,94
26 - Transporte	2.180.725,94
27 - Desporto e Lazer	3.070.510,39
28 - Encargos Especiais	1.646.250,40
99 - Reserva de Contingência	3.749.223,86

<b>TOTAL</b>	<b>186.984.294,56</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA</b>	
<b>3.0 - Despesas Correntes</b>	<b>152.026.073,48</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	97.426.774,40
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	110.774,20
3.3 - Outras Despesas Correntes	54.488.524,88
<b>4.0 - Despesas de Capital</b>	<b>31.208.997,22</b>
4.4 - Investimentos	30.213.099,50
4.5 - Inversões Financeiras	142.079,00
4.6 - Amortização da Dívida	853.818,72
9.9 - Reserva de Contingência	3.749.223,86
<b>TOTAL</b>	<b>186.984.294,56</b>

**Art. 5º.** Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

### Capítulo III

#### DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

**Art. 6º.** A Despesa Total, fixada por órgão, está definida no anexo com o seguinte desdobramento:

<b>CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
01 - Câmara Municipal	4.335.576,84
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
02 - GABINETE DO PREFEITO - GAP	2.206.346,17
04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	12.544.859,16
06 - FUNDEB	79.304.899,02
07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	16.272.182,16
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	21.862.136,29
09 - Secretaria mun. de Assistência Social - SEMAS	1.676.418,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	3.916.403,86
15 - Sec. Mun. de Esporte e Lazer - SEDEL	3.126.865,47
19 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	251.759,57
20 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	251.759,55
21 - FUNDO MUN. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL	1.198.855,08
22 - Secretaria Mun. de Infraestrutura - SIMFRA	17.248.000,31
23 - Secretaria Mun. de Cultura e Comunicação Social	2.143.928,64
24 - Sec. Mun. de Finanças, Plan., Transp., Pública e Controle Interno	11.579.707,79
25 - Sec. Mun. de Agricultura e Desenv. Rural - SEMAGRI	1.260.955,62
26 - Sec. Mun. de Segurança - SEMSE	848.073,53
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	114.108,77
27 - Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.818.681,12
28 - Secretaria Mun. de Cidadania e Desenv. Comunitário	1.273.553,35
21 - Reserva de Contingência	3.749.223,86
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>186.984.294,56</b>

### Capítulo IV

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

**Art. 7º.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º. 4.320/64, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 65% (Sessenta e cinco por cento) do Orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - a anulação parcial ou total de dotações;
- II - a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III - excesso de arrecadação em bases constantes;
- IV - o produto de operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 1º Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo as despesas com amortização e encargos da dívida, pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta e indireta bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

§ 2º Na abertura dos créditos adicionais a classificação da despesa, segundo a sua natureza, será composta pela categoria econômica e grupo de natureza da despesa, complementada pela informação gerencial denominada "modalidade de aplicação", a qual tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgão ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades.

**Art. 8º.** Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único.** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, §3º da Lei n.º 4.320/1964, será apurado em cada fonte de

recursos para fins de abertura de créditos adicionais conforme exigência contida nos art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 9º.** Fica o Legislativo autorizado a implementar por meio de emendas impositivas até 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL do exercício anterior, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

**Parágrafo Único.** A implementação deste artigo segue em conformidade ao Art. 127-A da Lei Orgânica Municipal deste Município.

### Título III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10º.** As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta e indireta bem como os referentes aos servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, poderão ser movimentadas pelo setor de Planejamento e Controle Interno.

**Art. 11.** A utilização das dotações, com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos referidos instrumentos legais que os regulamentam.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter equilíbrio orçamentário-financeiro do município, observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria.

### Título IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Capítulo Único

**Art. 13.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda, através de Lei.

**Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para a aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos, através de Lei.

**Art. 15.** O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 16.** Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

I - Sumário Geral da Receita e Despesa;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas;

III - Quadro das Receitas por Fontes e Legislação;

IV - Quadro demonstrativo da Despesa (Anexo 6);

V - Quadro demonstrativo da Despesa (Anexo 9);

VI - Anexo de Metas e Prioridades com Emendas;

VII - Quadro de Detalhamento de Receita (Anexo 2);

VIII - Despesa realizada no exercício anterior

**Art. 17.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 18.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, 154º aniversário de Emancipação Política-Administrativa.**

#### JOSÉ FARIAS DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Brejo/MA, 06 de novembro de 2024.

Certifico que nesta data publiquei esta Lei de nº 867/2024, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

#### MANOEL JOAQUIM COIMBRA PEREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 4a39087e83aa8184a8f2706c0470d378

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### ERRATA PORTARIA Nº. 014 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

**A Portaria nº. 014 de 08 de janeiro de 2025, publicado na edição nº. 3516, de 09 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado Maranhão, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear o **Sr. Antônio Fábio Figueiredo Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 279.253.313-72 e RG nº 032297322006-2 SSP/MA, Tesoureiro Geral.**

**Art. 2º** - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

**Onde se lê**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Leia se**

**Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*

*Código identificador: c320372aa35ff5b6ebc7be647324296b*

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear o **Sr. Hernando Henrique Batista Leite, brasileiro, portador do CPF nº 000.014.093-79**, Coordenador de Planejamento e Gestão Territorial, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*

*Código identificador: 7ce93122aa27731be6a30c812b7714b1*

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear a **Sra. Maria do Carmo de Oliveira Cardoso, brasileira, portadora do CPF nº 089.358.493-24**, Diretora de Departamento de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*

*Código identificador: 8a0d117c4d0910788ad75773c3f49688*

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear a **Sra. Ismenia Soares dos Santos, brasileira, portadora do CPF nº 031.391.653-58**, Coordenadora de Biodiversidade e

conservação, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: 1b358b705918f134abec2e23c061edeb*

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2025/GAB

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o **Sr. Marcone Henrique Azevedo da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 488.624.603-68**, Diretor do Departamento de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: 7dbf8e9b740a9e2a22deedf94fadb081*

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2025/GAB

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o **Sr. Marcelo Vieira Sodre, brasileiro, portador do CPF nº 056.097.773-56**, Assessor Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: d3b915c09f10956439d7b7d499eb8f23*

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2025/GAB

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Designar o **Sr. Francisco Danka Lima da Cruz, brasileiro, digitador, portador do CPF nº 076.477.543 - 00**, para exercer a função de

Chefe de Divisão de Protocolo.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 15070e58fabc2176b5ebc66194f6bb5f

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2025/GAB

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de manter o quadro de pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a **Sra. Maria das Dores Macedo Marques, brasileira, portadora do CPF 006.861.593-06**, da função de Assessora Técnica de Nível Médio I.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 34f2faf39edb24b5f3e3ad2094cc6150

#### DECRETO 010/2025 GAB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 738, de 01 de julho de 2024.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão deliberativo e de assessoramento imediato ao Prefeito de Buriti-MA, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA

- I. organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II. definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência considerando as recomendações do CONSEA Estadual;

- I. propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

- I. articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

- I. mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

- I. estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- I. zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

- I. manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

- I. elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara

Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

## **CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Buriti-MA - COMSEA, será composto por 09 (*nove*) membros, titulares e igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do poder público, conforme disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 738 de 01 de julho de 2024.

§ 1º A representação do poder público no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

- I. As Secretarias Municipais de pastas afins a Segurança Alimentar e Nutricional que corresponda a 1/3 da composição do COMSEA.
  - a. Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Econômico e Social SEMDES;
  - a. Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
  - a. Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura - SEMAPA.

§ 2º As entidades que comporão o COMSEA serão eleitas em plenária específica da sociedade civil.

§ 3º O COMSEA poderá convidar, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados pelas suas entidades e os representantes do poder público titulares e suplentes, serão designados pelo poder público, sendo todos nomeados pelo Prefeito com mandato de dois anos.

**Parágrafo único.** Será Impedido para o exercício do mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Buriti-MA-COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão eleitoral, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluindo o Presidente do Conselho.

§ 1º Cabe à comissão eleitoral convocar assembleia para definição das entidades da sociedade civil que comporão o COMSEA, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão eleitoral terá prazo de quinze dias, antes do término do mandato dos conselheiros, para apresentar as entidades e seus representantes da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo para efeito de nomeação.

Art. 6º - O COMSEA tem a seguinte organização:

- I. Plenário;
- II. Presidência (*sociedade civil*);
- III. Secretaria-Geral (*sociedade civil*);
- IV. Secretaria Executiva (*poder público*);

V. Comissões Temáticas.

## **Seção I**

### **Da Presidência e da Secretaria - Geral**

Art. 7º - O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

**Parágrafo único:** No prazo de até 15 dias, após a nomeação dos conselheiros, o Presidente da comissão eleitoral convocará uma reunião, durante a qual será eleita a nova diretoria do COMSEA.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

- I. zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
- II. representar externamente o COMSEA;
- III. convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
- IV. manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V. convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
- VI. Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9º O Secretário-Geral do COMSEA será eleito entre os representantes da sociedade civil e terá as seguintes competências:

- I. Substituir o Presidente em seus impedimentos
- II. Apoiar e participar com o Presidente no desempenho de todas as funções do COMSEA;

## **Seção II**

### **Da Secretaria Executiva**

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

**Parágrafo único.** Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. A Secretaria-Executiva será coordenada pelo Secretário-Executivo e a ela compete:

- I. assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições; COMSEA
- II. estabelecer comunicação permanente com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
- III. assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;
- IV. Apoiar com informações e estudos as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA .
- V. dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

## **CAPÍTULO III**

### **DO FUNCIONAMENTO**

Art. 12. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente ou do colegiado, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, cuja



participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 13. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente ou temporária, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 14. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do COMSEA serão feitas pela sua diretoria ao chefe do executivo.

Art. 15. Ficam revogados os decretos em contrário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Buriti-MA, 10 de fevereiro de 2025

Buriti, MA, 10 de fevereiro 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: 15576722c321b857257c411b4825fff5*

### DECRETO 011/2025 GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Nº 738/2024 - Criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Buriti - MA,

#### DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Buriti, Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afins à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I. elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA e da Conferência Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- I. coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- I. apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- I. monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- I. Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de

implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

- I. solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
- I. assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- I. elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Nº 738/2024, de 01 de julho de 2024.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das liberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

- I. conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II. ser quadrienal e ter a vigência correspondente ao plano plurianual;
- III. dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- IV. explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- V. incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI. definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- VII. ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução com base nas orientações da política de SAN e na realidade municipal.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá, preferencialmente, ser integrada pelas mesmas secretarias que integram o COMSEA, podendo ser ampliadas para outras secretarias que venham contribuir com o SISAN e presidida, preferentemente, por titular da pasta a qual se vincula a Política de SAN, com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria Executiva da CAISAN deve ser exercida pela secretaria que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.



Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buriti, MA, 10 de fevereiro 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: 4304b966ec5497ad07fc7442560bcd0f*

### DECRETO Nº 012/2025 GAB EMERGENCIAL, ESCOLAS DE BURITI/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO:**

- o A ausência de informações essenciais à transição municipal, atestadas de acordo com a ação civil pública proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 0801013-71.2024.8.10.0077, pelo não cumprimento das regras previstas na Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão, Lei nº 10.186/2014 e Instrução Normativa nº 80/2024 do TCE/MA, os arts. 70 a 75 da Constituição Federal, artigo 156 da Constituição Estadual e parágrafos da Constituição Estadual do Maranhão, artigos;
- o A confecção do Relatório de Transição Municipal que verificou e atestou a situação de precariedade dos prédios públicos municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, sobretudo as escolas públicas do Município de Buriti-MA;
- o O envio do Relatório de Transição Municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e ao Ministério Público do Maranhão Comarca de Buriti, detalhando a situação de precariedade das Escolas Públicas Municipais de Buriti-MA;
- o A emissão de cinco Laudos de Inspeção Técnica pelo engenheiro civil Alailson Holanda Rodrigues inscrito no CREA-MA sob o nº 111720051-5 e nomeado como Assessor Técnico de Nível Superior da Secretaria Municipal de Educação pela Portaria nº 048/2025 nas seguintes escolas: U.I. Jacob Marques, U.I. Primeiro de Maio, U.I. Raimundo de Oliveira, U.I. Joaquim Luís Alves de Sousa e U.I. Francisco Mendes Reinaldo;
- o Os Referidos Laudos de Engenharia avaliaram as escolas municipais acima citadas em relação a suas condições estruturais, de segurança e funcionais dos prédios destacados, concluindo pela interdição imediata das cinco escolas e a urgente necessidade de reparos urgentes (Substituição da estrutura de madeira do telhado afetada por cupins, Reparo das trincas e reforço da estrutura de concreto, Substituição ou reparo da caixa d'água, Correção dos vazamentos nas calhas de zinco e verificação da fixação das telhas cerâmicas, Reparo ou substituição do piso danificado, Reforma da instalação elétrica);
- o A extensão dos danos, e a sugestão do engenheiro responsável para que se proceda a elaboração de um projeto de reforma ou reconstrução do prédio, garantindo que a nova estrutura atenda às normas técnicas e de segurança;
- o A iminência do retorno as atividades letivas do Município de Buriti em 06 de março de 2025;
- o A necessidade de reformas e reparos na estrutura das demais escolas municipais, para garantir condições de segurança e funcionamento das escolas públicas aos alunos, professores, pais e cidadãos do Município de Buriti, proporcionando a melhor execução da política pública educacional;
- o A necessidade de complementação do Decreto Emergencial nº 004/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Maranhão (FAMEM), no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariooficial.famem.org.br/dom/dom/publicacoesDetalhes/630411>.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência Administrativa na Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti, para fins de adoção de medidas excepcionais que garantam a continuidade dos serviços públicos essenciais e adequada condições de Segurança e Funcionamento das Escolas Públicas Municipais.

**Art. 2º** Fica autorizada a realização de contratações emergenciais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa, para atender às seguintes demandas de manutenções preventivas e corretivas nas escolas públicas municipais a seguir destacadas:

- I - U.I. Jacob Marques;
- II - U.I. Primeiro de Maio;
- III - U.I. Raimundo de Oliveira;
- IV - U.I. Joaquim Luís Alves de Sousa;
- V - U.I. Francisco Mendes Reinaldo.

**Art. 3º** Fica autorizada a realização de contratações emergenciais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa, para atender às necessidades de manutenções preventivas e corretivas nas demais escolas públicas municipais de acordo com Laudos de Inspeção emitidos pelo setor de engenharia do Município de Buriti-MA.

**Art. 4º** Durante o período estabelecido, a administração deverá priorizar a realização de concorrências eletrônicas para a contratação de empresas especializadas na execução de serviços de reforma, ampliação e adequação das unidades escolares da rede municipal. A regularização das demandas ocorrerá conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, seguindo um cronograma detalhado a ser publicado, contemplando a priorização das unidades com maior necessidade de intervenção.

**Art. 5º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, e deverá ser amplamente divulgado no Portal da Transparência do Município e em outros meios oficiais.

Buriti/MA, 10 de fevereiro de 2025.

André Augusto Kerber Introvini  
**Prefeito Municipal de Buriti/MA**

*Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA*  
*Código identificador: 8590c6dddf3443732c60d73fb1142aff*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025 - SECAF

REF.: Processo nº 03/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a L & L INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.106.277/0001-45. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari - MA. Data da assinatura: 27 de janeiro de 2025. VALOR GLOBAL de R\$ 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 -

Equipamentos e Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: L & L INFORMATICA LTDA, representada pelo Sr. Leonardo Gomes Zenni, inscrito no CPF Nº 934.264.533-04. Cajari (MA), 27 de janeiro de 2025.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 5d338c91944b021596b24bbf58fd67*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025 - SEMED**

REF.: Processo nº 03/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L & L INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.106.277/0001-45. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari - MA. Data da assinatura: 27 de janeiro de 2025. VALOR GLOBAL de R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0019.2032.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação- MDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo / NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pela

Sra. Rosana Cristina Leite Braga - Secretária Municipal de Educação; P/CONTRATADA: L & L INFORMATICA LTDA, representada pelo Sr. Leonardo Gomes Zenni, inscrito no CPF Nº 934.264.533-04. Cajari (MA), 27 de janeiro de 2025.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 4f776106cee0c3be8961495afdc8b374*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025 - SEMAS**

REF.: Processo nº 03/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa L & L INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.106.277/0001-45. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari - MA. Data da assinatura: 27 de janeiro de 2025. VALOR GLOBAL de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0033.2051.0000 - Índice de Gestão Descentralizado IGDBF; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0035.1031.0000 - Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente/ NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Maria Betania Teixeira Aires - Secretária Municipal de Assistência Social; P/CONTRATADA: L & L INFORMATICA LTDA, representada pelo Sr. Leonardo Gomes Zenni, inscrito no CPF Nº 934.264.533-04. Cajari (MA), 27 de janeiro de 2025.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: be428748cdd95ab312dd412121388491*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025 - SEMUS**

REF.: Processo nº 03/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa L & L INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.106.277/0001-45. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das Secretarias municipais de Cajari - MA. Data da assinatura: 27 de janeiro de 2025. VALOR GLOBAL de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE



SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 - Manut. da Atenção Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 122 0003 2009 0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 e 113 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, não podendo ser prorrogado, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde, representada pela Sra. Lídia Tajra Feitosa Melo - Secretária Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: L & L INFORMATICA LTDA, representada pelo Sr. Leonardo Gomes Zenni, inscrito no CPF Nº 934.264.533-04. Cajari (MA), 27 de janeiro de 2025.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: ec708d5becba1bd54e30e0124f80fb79

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### PORTARIA Nº001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

#### PORTARIA Nº001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina - MA, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO IMPRESEC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, Estado do Maranhão, na pessoa da Excelentíssima Senhora **KAMILA ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 75, inciso V, da Lei Municipal n. 401 de 04 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carolina/MA e, dá outras providências).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar todos os atuais ocupantes dos cargos em comissão do referido Instituto - Impresec, a partir de 2º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, quaisquer disposições em sentido contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PRESIDENTE DO IMPRESEC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**KAMILA ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente do IMPRESEC

(Portaria nº 015 de 02 de Janeiro de 2025)

Publicado por: TALLEs VINICIUS BRASIL DA SILVA  
Código identificador: 1da0d3b5d2a2fc4096321f5332a8cf14

### PORTARIA Nº002 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº002 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão do Advogado do IMPRESEC - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de

Carolina - MA, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO IMPRESEC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, Estado do Maranhão, na pessoa da Excelentíssima Senhora **KAMILA ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 75, inciso V, da Lei Municipal n. 401 de 04 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carolina/MA e, dá outras providências).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Senhor **Talles Vinicius Brasil da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 0387488820104 SESP/MA e do CPF de nº 063.074.283-92, para exercer o cargo, em comissão, de **Advogado do Impresec - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, quaisquer disposições em sentido contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PRESIDENTE DO IMPRESEC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

**KAMILA ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente do IMPRESEC

(Portaria nº 015 de 02 de Janeiro de 2025)

Publicado por: TALLEs VINICIUS BRASIL DA SILVA  
Código identificador: 39d81b3fad02688a67990fdb9c12c1aa

### PORTARIA Nº003 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº003 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão do Contador do IMPRESEC - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina - MA, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO IMPRESEC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, Estado do Maranhão, na pessoa da Excelentíssima Senhora **KAMILA ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 75, inciso V, da Lei Municipal n. 401 de 04 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carolina/MA e, dá outras providências).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Senhora **Tatiane Sousa Pereira**, brasileira, solteira, portadora do RG de nº 18801812001-4 SSP/MA e do CPF de nº 012.543.583-58, para exercer o cargo, em comissão, de **Contadora do Impresec - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, quaisquer disposições em sentido contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PRESIDENTE DO IMPRESEC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

**KAMILA ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente do IMPRESEC

(Portaria nº 015 de 02 de Janeiro de 2025)



Publicado por: TALLE VINICIUS BRASIL DA SILVA  
Código identificador: 8b2e8c800d7efb9da2a2f37e0afc0294

#### PORTARIA Nº004 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

##### PORTARIA Nº004 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão do Assistente Administrativo do IMPRESEC – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina – MA, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO IMPRESEC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, Estado do Maranhão, na pessoa da Excelentíssima Senhora **KAMILA ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 75, inciso V, da Lei Municipal n. 401 de 04 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carolina/MA e, dá outras providências).

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Senhora **Valéria Saraiva Cunha Moreira Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG de nº 032938482007-0 SSP/MA e do CPF de nº 056.408.393-33, para exercer o cargo, em comissão, de **Assistente Administrativo do Impresec – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina**, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, quaisquer disposições em sentido contrário.

##### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PRESIDENTE DO IMPRESEC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

##### KAMILA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do IMPRESEC

(Portaria nº 015 de 02 de Janeiro de 2025)

Publicado por: TALLE VINICIUS BRASIL DA SILVA  
Código identificador: c4839326bae0ac290a155db51e11c486

#### PORTARIA Nº005 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

##### PORTARIA Nº005 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a redução e adequação de diárias e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DO IMPRESEC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, Estado do Maranhão, na pessoa da Excelentíssima Senhora **KAMILA ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 049/90, de 25 de outubro de 1990 do Município de Carolina, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir os valores das diárias destinandas à cobertura de despesas de viagem concedidas aos Dirigentes, Conselheiros e Servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina – IMPRESEC, quando em viagem de interesse deste insituto.

CONSIDERANDO que os valores das diárias previstos na Portaria nº 01/2024, de Janeiro de 2024, encontram-se em desconformidade com a legislação vigente, faz-se necessário promover a redução e a adequação desses valores aos parâmetros legais. A presente portaria busca garantir o cumprimento das normas aplicáveis, assegurando a regularidade e a conformidade jurídica, além de evitar prejuízos ao interesse público e ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina – IMPRESEC.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido os valores das diárias concedidas aos Dirigentes, Conselheiros e Servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carolina – IMPRESEC, atualizados pelo índice IPC – FGV, vejamos tabela abaixo:

##### §1º DIÁRIA PARA DESLOCAMENTO DOS DIRIGENTES

I – No interior do Estado R\$ 385,35

II – Na capital do Estado R\$ 752,35

III – Fora do Estado R\$ 990,90

##### §2º DIÁRIA PARA DESLOCAMENTO DOS CONSELHEIROS E SERVIDORES

I – No interior do Estado R\$ 192,68

II – Na capital do Estado R\$ 385,35

III – Fora do Estado R\$ 510,13

**Art. 2º** Ficam os valores adequados e reduzidos em razão da correta utilização do índice de correção provenientes da lei de origem.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, quaisquer disposições em sentido contrário.

##### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PRESIDENTE DO IMPRESEC – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

##### KAMILA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do IMPRESEC

(Portaria nº 015 de 02 de Janeiro de 2025)

Publicado por: TALLE VINICIUS BRASIL DA SILVA  
Código identificador: 75d5fef96cf59bd6ab8facb54d760b14

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 9 69.398.402/0001-92, sediada na Praça Governador Newton Bello, 66 – Centro CEP: 65 260-000 Cedral – MA, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (Lei 12.257/2011) para atender as necessidades Câmara Municipal de Cedral/MA. Todos os elementos integrantes do processo encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada no endereço eletrônico: <https://www.cmcedral.ma.gov.br>. Após a divulgação do aviso de contratação direta no diário oficial, o participante interessado encaminhará envelope lacrado, para sede deste Poder Legislativo, contendo a documentação e proposta de preço com a descrição do objeto ofertado, os valores unitários e totais, conforme modelo de carta proposta anexada no edital da dispensa, disposto no portal da transparência, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. O participante interessado poderá também encaminhar para o e-mail [cplcamaracedral@gmail.com](mailto:cplcamaracedral@gmail.com). A Proposta de Preços será realizada conforme o cronograma a seguir: Início do Acolhimento das Propostas: A partir das 08:00 do dia 12/02/2025 – horário local. Limite do Acolhimento das Propostas: 12:00 do dia 14/02/2025 – horário local. Abertura dos Envelopes: A partir das 12:00 do dia 14/02/2025 – horário local. Cedral/MA, 10 de fevereiro de 2025. Renê Fraga Moreira-Secretário Geral.

Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE  
Código identificador: 1b351723964eb66efbf134a976704292

**DECRETO Nº 010/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 67, incisos III e IV c/c 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 198/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Cedral, Estado do Maranhão, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afins à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I- elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA e da Conferência Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II- coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV- monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V- Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI- solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
- VII- assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Municipal nº 198/2025, de 27 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersectorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das liberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 1º.** o Plano Municipal de SAN deverá:

- I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II - ser quadrienal e ter a vigência correspondente ao plano plurianual;
- III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- IV- explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V- incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI- definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII- ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução., com base nas orientações da política de SAN e na realidade municipal.

**Art. 3º.** A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4º.** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá, preferencialmente, ser integrada pelas mesmas secretarias que integram o COMSEA, podendo ser ampliadas para outras secretarias que venham contribuir com o SISAN e presidida, preferentemente, por titular da pasta a qual se vincula a Política de SAN, com atribuições de articulação e integração.

**Art. 5º.** A Secretaria Executiva da CAISAN deve ser exercida pela secretaria que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

**Art.6º.** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE*  
*Código identificador: 67d253da2ace3cb026755ab230362326*

**DECRETO Nº 011/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 67, incisos III e IV c/c 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 198/2025,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

órgão deliberativo e de assessoramento imediato ao Prefeito do Município de Cedral, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

**Art. 2º.** Compete ao COMSEA:

I- organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II- definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência considerando as recomendações do CONSEA Estadual;

III - propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV- articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V- mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI- estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII- zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII- manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**§ 1º.** O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

**§ 2º.** Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º.** O COMSEA será composto por 09 (nove) membros, titulares e igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do poder público, conforme disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 198/2025, de 27 de janeiro de 2025.

**§ 1º.** A representação do poder público no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - As Secretarias Municipais (*de pastas afins a SAN que corresponda a 1/3 da composição do COMSEA*)

a) PATRÍCIA COSTA VERDE, Secretária da Secretaria Municipal de Agricultura;

b) XXXXXXXXXXXX, Secretário(a) da Secretaria Municipal da Pesca;

c) KEDMA MARINA SANTOS, Secretária da Secretaria Municipal da Assistência Social.

**§ 2º.** As entidades que comporão o COMSEA serão eleitas em plenária específica da sociedade civil.

**§ 3º.** O COMSEA poderá convidar, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

**Art. 4º.** Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados pelas suas entidades e os representantes do poder público titulares e suplentes, serão designados pelo poder público, sendo todos nomeados pelo Prefeito com mandato de dois anos.

**Parágrafo único.** Será Impedido para o exercício do mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

**Art. 5º.** O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão eleitoral, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho.

**§ 1º.** Cabe à comissão eleitoral convocar assembleia para definição das entidades da sociedade civil que comporão o COMSEA, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 2º.** A comissão eleitoral terá prazo de quinze dias, antes do término do mandato dos conselheiros, para apresentar as entidades e seus representantes da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo para efeito de nomeação.

**Art. 6º.** O COMSEA tem a seguinte organização:

I- Plenário;

II- Presidência (*sociedade civil*);

III- Secretaria Geral (*sociedade civil*);

IV- Secretaria Executiva (*poder público*);

V- Comissões Temáticas.

## SEÇÃO I

### DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA GERAL

**Art. 7º.** O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

**Parágrafo único:** No prazo de até 15 dias, após a nomeação dos conselheiros, o Presidente da comissão eleitoral convocará uma reunião, durante a qual será eleita a nova diretoria do COMSEA.

**Art. 8º.** Ao Presidente incumbe:

I- zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II- representar externamente o COMSEA;

III- convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV- manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V- convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e

VI- propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

**Art. 9º.** O Secretário Geral do COMSEA será eleito entre os representantes da sociedade civil e terá as seguintes competências:

I- Substituir o Presidente em seus impedimentos;

II- Apoiar e participar com o Presidente no desempenho de todas as funções do COMSEA.

## SEÇÃO II

### DA SECRETARIA EXECUTIVA



**Art. 10.** Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

**Parágrafo único.** Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

**Art. 11.** A Secretaria-Executiva será coordenada pelo Secretário-Executivo e a ela compete:

I- assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II- estabelecer comunicação permanente com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III- assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;

IV- Apoiar com informações e estudos as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;

V- Dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

### CAPÍTULO III

#### DO FUNCIONAMENTO

**Art. 12.** Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 13.** O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente ou temporária, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 14.** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do COMSEA serão feitas pela sua diretoria ao chefe do executivo.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE*

*Código identificador: 6214a926d7100b3ea5d138c914d1b813*

#### PORTARIA Nº 091, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº 091, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SENHOR DANILLO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **DELMA NOGUEIRA GONÇALVES**, portadora do CPF nº 300.399.163-91, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Educação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*

*Código identificador: f97839bdaddc721bc0ab45a9d7c8d431*

#### PORTARIA Nº 092, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº 092, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SENHOR DANILLO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **LIHERBETH SILVA SOUZA**, portador do CPF nº 035.913.083-66, como Coordenador Municipal da Equipe de Implantação do Ensino Integral, nesta cidade, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Nomear **DELMA NOGUEIRA GONÇALVES**, portadora do CPF nº 300.399.163-91, como Articuladora de Gestão da Equipe de Implantação do Ensino Integral, nesta cidade, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

**Art. 3º.** Nomear **FRANÇOISE AMORIM DE ASEVEDO**, portadora do CPF nº 676.707.923-53, como Coordenadora Pedagógica da Equipe de Implantação do Ensino Integral, nesta cidade, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

**Art. 4º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*

*Código identificador: c9950b306379d055ee01916f7d7b1459*

#### PORTARIA Nº 093, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº 093, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SENHOR DANILLO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO



**MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **AGNALDO COELHO COSTA**, portador(a) do CPF nº 843.652.003-30, para exercer o cargo de GESTOR ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL EUDES FARIAS, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*

*Código identificador: e469ea6de53dcaa8db02a097192c222e*

**PORTARIA Nº 094, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 094, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ANDRÉIA CRISTINA SOUZA GONÇALVES**, portador(a) do CPF nº 409.435.263-53, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NELSONITA PASSINHO, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*

*Código identificador: 551c47a87b9e02d13b626770e9d9d44a*

**PORTARIA Nº 095, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 095, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ALCENIRA MONTEIRO SILVA**, portador(a) do CPF nº 407.406.683-15, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NELSONITA PASSINHO, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*

*Código identificador: dc91864aa10a97631dc2f3414e2bca63*

**PORTARIA Nº 096, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 096, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **DARCI VIANA**, portador(a) do CPF nº 428.282.363-15, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL BENEVENUTO MATOS, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*

*Código identificador: a2a80e4dda269f86b10242eb903a6b3f*

**PORTARIA Nº 097, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 097, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**



O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **DAYANA SANTOS E SANTOS**, portador(a) do CPF nº 048.857.193-64, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA NA ESCOLA MUNICIPAL EUDES FARIAS, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*  
*Código identificador: e391e92056895d6e49cc4dd6669445e5*

**PORTARIA Nº 098, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 098, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **HECTOR HOFFMAN SOUZA BELO**, portador(a) do CPF nº 030.724.133-55, para exercer o cargo de GESTOR ESCOLAR NA UNIDADE MAIS INTEGRAL PROFª UILMA ROSA, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*  
*Código identificador: 23570dc1229d7a23f7f49aa60252bbd7*

**PORTARIA Nº 099, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 099, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **JOSIANE DE JESUS PEREIRA SILVA**, portador(a) do CPF nº 923.005.533-68, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL AILSON PIEDADE FERREIRA, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*  
*Código identificador: 543a905d65bbf2d27ea5c9911de31155*

**PORTARIA Nº 100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **LIDIANE FRANCISCA COSTA DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº 879.108.292-72, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JESONIAS DA SILVA, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*  
*Código identificador: 679cd1165ff606875c3befe345e735a0*



**PORTARIA Nº 101, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 101, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **LUCIANA COSTA LIRA PASSINHO**, portador(a) do CPF nº 020.636.013-48, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBAMAR BARBOSA, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA  
Código identificador: 9a5e9597a1db20cf508195bf76948c04*

**PORTARIA Nº 102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MIKAELE GONÇALVES CARNEIRO**, portador(a) do CPF nº 606.256.263-62, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DE INFÂNCIA PROFESSORA ROSA EWERTON, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA  
Código identificador: 5f8456c82bc56006a595ce207edd8908*

**PORTARIA Nº 103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **LUCINEIDE SOUZA COSTA**, portador(a) do CPF nº 427.940.483-68, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DE INFÂNCIA PROFESSORA ROSA EWERTON, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA  
Código identificador: 9255de2a3447d48b232428cdb53f1ba5*

**PORTARIA Nº 104, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 104, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **EVILSON SILVA**, portador(a) do CPF nº 449.554.133-15, para exercer o cargo de GESTOR ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA MARTINS, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA

Código identificador: 1ba327aa5dd91bdb1e84e6c0b6710443

#### PORTARIA Nº 105, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

##### PORTARIA Nº 105, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SENHOR DANILU RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **MARIA DOS REMÉDIOS TEIXEIRA**, portador(a) do CPF nº 828.395.573-04, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA NA ESCOLA MUNICIPAL TEREZA MARTINS, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA

Código identificador: 6973e1639a48883b5e9c5d53f1d111e2

#### PORTARIA Nº 106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

##### PORTARIA Nº 106, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SENHOR DANILU RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **ALESSANDRA FERREIRA PASSINHO**, portador(a) do CPF nº 027.719.163-71, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL JUVENIL AMORIM EWERTON, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA

Código identificador: 3e07538c46e6f60b51a9b7d1707cdfce

#### PORTARIA Nº 107, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

##### PORTARIA Nº 107, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SENHOR DANILU RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **EMILENE SANTOS BRAGA**, portador(a) do CPF nº 753.435.413-72, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ CARDOSO JANSEN, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA

Código identificador: 8940a9d4206834bcbf1466adbf14d268

#### PORTARIA Nº 108, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

##### PORTARIA Nº 108, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SENHOR DANILU RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **GETÚLIO LEITE FERREIRA**, portadora do CPF nº 744.771.103-91, para exercer o cargo de GESTOR ESCOLAR ADJUNTO NA ESCOLA MUNICIPAL BENEVENUTO MATOS, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*  
*Código identificador: ce70cfba570c95f3b94c83cb54592ad9*

**PORTARIA Nº 109, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 109, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **LUZIMEIRE NOGUEIRA GONÇALVES**, portador(a) do CPF nº 507.859.153-20, para exercer o cargo de GESTOR ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DE INFÂNCIA TIO PATINHAS, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*  
*Código identificador: 67ee42c8b9877525d0b4c3c5c7c57a16*

**PORTARIA Nº 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 110, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **RUTENIRA FERREIRA FONSECA**, portadora do CPF nº 750.818.653-20, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL ELPÍDIO GONÇALVES PASSINHO, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO

MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*  
*Código identificador: e260869aaff9ae703246e877d9c6495b*

**PORTARIA Nº 111, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 111, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **ROSEMARIA SILVA DE CASTRO**, portador(a) do CPF nº 466.425.103-30, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA NA UNIDADE MAIS INTEGRAL PROFª. UILMA ROSA, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*  
*Código identificador: 61cef43b573800cbc862be9f4a6942bd*

**PORTARIA Nº 112, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 112, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **CLAUDENICE CASTRO DE OLIVEIRA MOREIRA**, portador(a) do CPF nº 752.355.793-72, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JESONIAS DA SILVA, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*  
Código identificador: 996aa12751bf1e3d6a9767650d540894

#### PORTARIA Nº 113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**PORTARIA Nº 113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nos autos do processo administrativo nº 001/2025-SEMED;

CONSIDERANDO que a presente nomeação tem caráter temporário, até que seja realizado um novo processo seletivo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **JOCIANE FONSECA VIANA**, portador(a) do CPF nº 003.015.393-08, para exercer o cargo de GESTORA ESCOLAR ADJUNTA NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DE INFÂNCIA TIO PATINHAS, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

**Art. 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA*  
Código identificador: a91c248346b3bb4f4f5674baed963a0d

#### TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE SAN

TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-SISAN

O **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.235.006/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito, **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**, com sede à Praça Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA (CEP: 65260-000), neste Município, visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, declara o compromisso de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de até 12 (doze) meses da data de assinatura do Termo e Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Nº11.346 de 15 de setembro de 2006, com os Decreto nº 6.272 de 23 de novembro de 2007, com o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e o Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023 e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN Nacional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA COSTA VERDE*  
Código identificador: 22c140dbfe5a26865d61b256fd68ab55

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 -CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA"** contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social e Meio Ambiente". A abertura das propostas dar-se-á no dia 21 de fevereiro de 2025, às 10:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 10:30 do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com "Acesso Identificado")**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com "Acesso Identificado"). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL (centronovoma.cpl@outlook.com). Centro Novo do Maranhão/MA, 10 de fevereiro de 2025. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA*  
Código identificador: f79d164f3de8e9971675697be17b62c8

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.323/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOEDSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 0157598620002 SSP/MA, e CPF nº 023.797.273-50, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 003/2025, que originou a Inexigibilidade de licitação nº 001/2025, que tem por objeto a Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica para suprir as necessidades da Administração Municipal, compreendendo o auxílio na elaboração de Projetos de lei, Decretos, portarias, atos normativos e vetos a proposições do legislativo, estatutos de conselhos e entidades vinculadas à administração; acompanhamento administrativo de processos externos formulando requerimento, petições, defesas, recursos e participando de audiências, no que couber, perante os Tribunais de Contas da União e do Estado, Receita Federal do Brasil, Ministérios Públicos Federal, Estadual, inclusive a CGU e CGE; acompanhamento jurídico de processos administrativos internos, quanto à correta elaboração, emitindo pareceres quanto a recursos e interpostos; acompanhamento de audiências públicas no âmbito do executivo, legislativo e Ministério Público; negociação com servidores, sindicatos e sociedade; orientação jurídica aos diversos setores da

Administração; despachar processos administrativos internos e externos, de interesse do município; despachar processos administrativos de consultas de órgãos externos e informações aos Órgãos de Controle Interno e Externo, Tribunais, Ministério Público Estadual e Federal, Procuradorias, nas consultas, diligências e celebrações de Ajuste; orientar as atividades de todos os setores e diretorias deste município, fornecendo subsídios para realização das atividades rotineiras, emitido pareceres escritos ou consultas, mediante provocação dos Órgãos da Administração; orientar os agentes públicos nos atos de gestão e decisões administrativas; realizar qualquer serviço relacionado à execução das rotinas de assessoria e consultoria jurídica administrativa e/ou contenciosa, de obrigação legal e imprescritível para a Administração Municipal; bem assim executar outras atribuições não citadas anteriormente que fazem parte da atividade jurídica pertinente ao objeto, visando defender os interesses e atender as necessidades da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria, Finanças E Desenvolvimento Urbano, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 74, inciso III, alínea "e" c/c art. 6, inciso XVIII, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa **JOHN VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito regularmente no **CNPJ nº 55.701.818/0001-23**, sediado na AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.206 METR.MARKET PL Nº 7, CALHAU 65071380 - SAO LUIS-MA, com o valor global de **R\$ R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS)**. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial. Centro Novo do Maranhão - MA, **27 de janeiro de 2025. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 87bbc6b011235c3b5ef112cd442604c6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade nº01/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021. EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025. PARTES: Secretaria de Administração do Município de Colinas - MA e a empresa MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - EPP, CNPJ nº 35.569.440/0001-49, OBJETO: prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade aplicada no setor público, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Colinas/MA, VIGENCIA: 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

10 de fevereiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**  
Código identificador: f167769c7ddb167b12ec56857f0d5a6

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 -INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025- A Prefeitura Municipal de Colinas, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, para o funcionamento do Anexo II da Secretaria de saúde, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 32/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a PESSOA FISICA, ELINE MARIA PONTES DOS REIS, RG nº 000105247096-7, CPF nº 938.030.283-53. A contratação terá seu valor R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Colinas - MA, 10 de fevereiro de 2025.

Soliane da Silva Monteiro  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**  
Código identificador: 898f0e5b2aec69a415301be9ba3b1f68

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº45/2023.

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº45/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de Software de Sistema de Trânsito, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/02/2025 a 10/02/2026.**

CONTRATADA: **Syslae Solution Comercio e Serviços em Tecnologia da Informação LTDA - EPP - C.N.P.J n.º 22.093.636/0001-68**

Colinas/MA - 10 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE:

Srº Ivan Prudêncio da Silva.  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento .

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**  
Código identificador: eb16a1803f83031ef53f0bab13d61f4

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº041/2022.

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº041/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE.

OBJETO: 3º Terceiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para execução de serviços pertinente a Pavimentação de Vias da Cidade de Colinas-Ma - Convênio Nº 907187/2020 , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/02/2025 a 10/02/2026.**

CONTRATADA: **I.S GUIMARÃES & CIA LTDA - ME - CNPJ n.º 08.805.639/0001-56**

Colinas/MA - 10 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE:

Sr. Renato de Sousa Santos  
Prefeito Municipal de Colinas - Ma

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**  
Código identificador: e2386f1db23064223eda473ebddbef16

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº51/2022.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº51/2022.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA  
MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.**

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa especializada na prestação e execução de serviços de forma contínua pertinente a Manutenção Predial preventiva e corretiva , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 10/02/2025 a 10/02/2026.**

CONTRATADA: **N.F CONSTRUTORA LTDA - C.N.P.J (MF) n.º 10.731.608/0001-40**

Colinas/MA - 10 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE:

Maria do Socorro Borba Torres.  
Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 3d05591fd9ec47ccd6f846184c5f8f44*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**PORTARIA NO 19/2025 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA NO 19/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração de Secretaria Adjunta de Esporte e Juventude do Município e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,  
Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CLEIDIMAR DE CARVALHO REIS, CPF nº 038.767.843-36, do cargo em comissão de Secretaria Adjunta de Esporte e Juventude.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 10 de fevereiro de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 541516813cd696e267ee06790749235a*

**PORTARIA NO 20/2025 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA NO 20/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração do Secretário de Esporte e Juventude do Município e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. EDSON DA SILVA BARBOSA, CPF nº 743.096.763-91, do cargo de Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Dom Pedro/MA.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 10 de fevereiro de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 26343a642c6f3d8546bb51634ccc408f*

**PORTARIA NO 21/2025 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA NO 21/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Gabinete e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,  
Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FABIO LIRA DE SANTANA, CPF nº 025.704.344-69, do cargo de Chefe de Gabinete.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 10 de fevereiro de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: cfa4486d3f61d1b92387aa3893523549*

**PORTARIA NO 22/2025 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA NO 22/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,  
Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Manoel Lindomar Alencar da Silva, CPF nº 804.594.203-72, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 10 de fevereiro de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: 0d24a472460b34a20d824b42932c4f76*

**PORTARIA Nº 23/2025 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA Nº 23/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,  
Resolve:  
Art. 1º - Nomear a Sra. MARINALVA RIBEIRO ARRUDA, CPF nº 887.440.273-20, ao cargo de Chefe de Gabinete.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 10 de fevereiro de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: 48f9a33edfdef0d0c254953cac004ecb*

**PORTARIA Nº 24/2025 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA Nº 24/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Esporte e Juventude do Município e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,  
Resolve:  
Art. 1º - Nomear a Sra. SANIETE LIMA BARROS DE SANTANA, CPF nº 042.283.463-75, ao cargo de Secretária de Esporte e Juventude do Município de Dom Pedro/MA.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 10 de fevereiro de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: 9823e824614f801d7866bea6eebea8fc*

**PORTARIA Nº 25/2025 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA Nº 25/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,  
Resolve:  
Art. 1º - Nomear a Sra REJANE SILVA LIRA, CPF nº 026.891.944-57, Ao cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 10 de fevereiro de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: da60012b7d09964db1fcc46376316923*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 003/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025.**  
Processo Administrativo nº. 002/2025/SEMO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº. 01.612.667/0001-08, localizada a Rua Antônio Pereira Santiago, nº420, Vila Resplandes, CEP: 65.964-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 038059142009-5, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF Nº. 235.219.883-68 no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 002/2025/SEMO e Dispensa de Licitação 001/2025, que tem por objeto a Contratação de serviços de Soldas em geral, para manutenção em equipamentos, máquinas e veículos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021; resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto acima tendo como vencedor a empresa ANTONIO NERIO ARAUJO LIMA, CNPJ nº 43.662.393/0001-01 com o valor total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), representada pelo sr. Antônio Nerio Araújo Lima, inscrito no RG nº 017030202001-8 e no CPF nº 010.018.383-27, residente e domiciliado na Rua Emiliano, s/nº, Centro, Município de Fernando Falcão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Fernando Falcão - MA, 10 de fevereiro de 2025. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

*Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO*  
*Código identificador: 375781f46eb26c81c643e368c14c84ba*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025. RESULTANTE DO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 062/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 09.422.472/0001.07. **DO OBJETO:** Contratação de serviço advocatício de Consultoria e Assessoria Jurídica junto à Procuradoria Geral do Município e ao Gabinete do Prefeito. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	GABINETE DO PREFEITO - GABIP
PROJETO/ATIVIDADE	2-002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PGM
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

**VALOR: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).**

**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Rita Coelho Da Fonseca Da Silva (Contratante) e Sâmara Santos Noletto Quirino (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 840ffd549ec098a0fe3ad69090fe52f0*

**RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO  
Nº 037/2025.**

**RETIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação na FAMEM. SÃO LUÍS, QUINTA 06 DE FEVEREIRO DE 2025 VOL. 19, Nº 3536/2025, página 32

, EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 037/2025.

**Onde se lê:**

CNPJ: 06.080.394/0001-11

**Leia-se:**

CNPJ: 44.097.570/0001-17

Fortaleza dos Nogueiras 10 de Dezembro de 2025.

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 62f0c9a9f79e33bf4042441d8b0d7b2e*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00013/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com o OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica nas áreas de Licitações e Contratos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da empresa **NOLETO & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 09.422.472-0001-07, Endereço Rua das Sucupiras, nº 30, quadra nº 39, Jardim Renascença, São Luís/MA. CEP 65.075-400, com o objeto no valor global para 12(doze) meses, de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais) conforme proposta apresentada. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 06 de Fevereiro de 2025

**Rita Coelho da Fonseca da Silva**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto 005/2025

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: dd386f760412d9fbed0365c57e59b14b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Agentes culturais do Município de Fortuna- MA!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O Edital de Premiação, pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Estado do Maranhão, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais e promovendo geração renda para o segmento cultural e, conseqüentemente, para a economia do estado do Maranhão.

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Fortuna -MA.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Tutismo de Fortuna - MA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de fomentos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Fortuna - MA e a participação dos mesmos.

### 1. Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados (09 GRUPOS ORGANIZADOS) fomentos culturais, distribuídos da seguinte maneira:

PREMIAÇÕES			
TIPO DE FOMENTO CULTURAL	Nº DE PROPOSTAS	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO TOTAL
GRUPOS ORGANIZADOS (TEATRO)	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00
GRUPOS ORGANIZADOS (GRUPO DE DANÇA)	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00
GRUPOS ORGANIZADOS (QUADRILHA)	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00
GRUPOS ORGANIZADOS (BLOCO DE CARNAVAL COM MAIS DE 400 PARTICIPANTES)	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00
GRUPOS ORGANIZADOS (CORAL)	01	R\$ 3.507,00	R\$ 3.507,00
GRUPOS ORGANIZADOS (TEATRO)	01	R\$ 3.507,00	R\$ 3.507,00
GRUPOS ORGANIZADOS (QUILOMBO)	01	R\$ 3.507,00	R\$ 3.507,00
GRUPOS ORGANIZADOS (TERREIRO)	01	R\$ 3.507,00	R\$ 3.507,00
GRUPOS ORGANIZADOS (BLOCO DE CARNAVAL COM MENOS DE 400 PARTICIPANTES)	01	R\$ 3.507,00	R\$ 3.507,00

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

### 1. Valor total do edital

O valor total deste edital é de R\$ 57.537,31 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LEI 203/2024 de 30 de Agosto de 2024.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Fortuna- MA, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

### 1. Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 05/02/2025 até às 13 horas do dia 11/02/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

### 1. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua que seja residente ou não do Município de Fortuna -MA.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc)

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo a ser disponibilizado na Secretaria Municipal do Município de Fortuna- MA.

## 1. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

## 1. Quantos aos fomentos culturais, cada agente cultural pode apresentar neste edital:

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto por edital.

### 1. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- **Seleção** - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- **Habilitação** - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação; e
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

### 1. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, localizada na Praça de Eventos *Dona Ceci Maior*, situada na Avenida Newton Bello, s/n, centro de Fortuna - MA. CEP: 65695-000, com a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo ou Portifólio do grupo;
- c) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pela entrega dos documentos, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

## 1. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

### 1. Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Fortuna de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### 1. Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 20/07/2025.

### 1. Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

- I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

## ETAPA DE SELEÇÃO

### 1. Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

- a. A comissão da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito;
- b. A comissão **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliação de PROPOSTAS com a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

#### 1. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando: I - tiverem interesse direto na matéria. Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

### 1. Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto e? atribuída em função desta comparação.

### 1. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Fortuna- MA e no site oficial e rede sociais.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Fortuna - MA, que deve ser apresentado por meio de Formulário Específico no prazo de PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Fortuna- MA.

### 1. REMANEJAMENTO

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

### 1. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deves? encaminhar no prazo de acordo com o cronograma após a publicação do resultado final de seleção, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União?;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Fortuna-MA.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União?;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Valença Piauí-PI;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União? em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de Fortuna-MA, em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servira?o como certidões negativas, desde que na?o haja refer?ncia expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

### 1. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Fortuna- MA, que deve ser apresentado por meio de Formulário Específico no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município e Site Oficial e Rede Social.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

### 1. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

#### 1. Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Fortuna - MA, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

### 1. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica de sua titularidade.

### 1. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Fortuna -MA, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgada pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

### 1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

#### 1. Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Fortuna - MA

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informações administrativas públicas, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

#### 1. Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Fortuna- MA

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 de julho de 2025 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 1. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

#### 1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Fortuna - MA.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações do diário oficial e nas mídias sociais oficiais.

#### 1. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Fortuna.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Fortuna - MA.

#### 1. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses, após a publicação do resultado final.

### 1. DOS PRAZOS

Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

ETAPA	DATA
<b>Publicação do Edital</b>	<b>04/02/2025</b>
<b>Prazo de Inscrições e Análise das Inscrições</b>	<b>05/02/2025 á 11/02/2025</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>12/02/2025</b>
<b>Prazo para recurso de admissão e Análise dos recursos de admissão</b>	<b>15/02/2025</b>
<b>Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão</b>	<b>16/02/2025</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>17/02/2025</b>

### 12.2 Anexos do edital - Presencialmente Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de Fortuna - MA.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II - Critérios de seleção

Anexo III - Termo de Execução Cultural;

Anexo IV - Relatório de Objeto da Execução Cultural

Anexo V - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

Anexo VI -Declaração para Cotas (negros e indígenas )

Anexo VII- Formulário de interposição de recurso

Fortuna-MA,04 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO  
Prefeito Municipal

TONNE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES  
Secretário Mun. de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

**SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)**

**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Mini Currículo ou Mini portfólio:** (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertencem a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

**Gênero:**

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

( ) Sim

( ) Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outro tipo, indicar qual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

( ) Não tenho Educação Formal



- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

**Vai concorrer às cotas ?**

- Sim
- Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- Não
- Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PESSOA JURÍDICA**

**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL?**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

**Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- Sim

( ? ? ) Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

**Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo
- Pós-Graduação Incompleto

**2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**Descrição do projeto** (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

**Metas** (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto** (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- LGBTQIAPN+
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros, indicar qual

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado** (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto. EXEMPLO

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	xxx	xx

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- ( ) Apoio financeiro municipal
- ( ) Apoio financeiro estadual
- ( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
- ( ) Patrocínio privado direto
- ( ) Patrocínio de instituição internacional
- ( ) Doações de Pessoas Físicas
- ( ) Doações de Empresas
- ( ) Cobrança de ingressos
- ( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

FORTUNA - MA, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_  
Pelo órgão:

\_\_\_\_\_  
Pelo Coletivo Cultural

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

**SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO II: CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 2 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima



<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Fortuna-MA.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Fortuna-MA.	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
<b>E</b>	<b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
<b>G</b>	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	40
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		100

- A pontuação final de cada candidatura SERÁ DEFINIDA POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO;
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente, no Município de Fortuna - MA.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**



**SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO III - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 03/2025 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 A Prefeitura Municipal de Fortuna, neste ato representado pelo Prefeito, senhor Sebastião Pereira da Costa Neto e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO] cidade de Fortuna - MA, CEP: 65.695-000, telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Fortuna:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Fortuna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, mediante Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Fortuna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 05 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
  - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
  - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
  - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540

(quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

[OU]

## 7.2 PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.3 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 180 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.4.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.4.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.4.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.5 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.4.6 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.4.6 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.4.7 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.4.8 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de São Domingos do Maranhão - MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

FORTUNA - MA, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Pelo órgão:

\_\_\_\_\_  
Pelo Coletivo Cultural

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

### SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

#### ANEXO IV: RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

### 2. RESULTADOS DO PROJETO

#### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

#### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

#### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

#### 2.4. Cumprimento das Metas

##### Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

##### Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]  
? Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

**Metas não cumpridas (se houver)**

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]  
? Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS**

**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim  
( ) Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação  
( ) Livro  
( ) Catálogo  
( ) Live (transmissão on-line)  
( ) Vídeo  
( ) Documentário  
( ) Filme  
( ) Relatório de pesquisa  
( ) Produção musical  
( ) Jogo  
( ) Artesanato  
( ) Obras  
( ) Espetáculo  
( ) Show musical  
( ) Site  
( ) Música  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.  
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.  
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.  
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.  
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.  
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.  
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.  
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO**

**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

( ) 1. Presencial.  
( ) 2. Virtual.  
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube  
( ) Instagram / IGTV  
( ) Facebook  
( ) TikTok  
( ) Google Meet, Zoom etc.  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- ( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.  
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**

**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal.  
( ) Equipamento cultural público estadual.  
( ) Espaço cultural independente.  
( ) Escola.  
( ) Praça.  
( ) Rua.  
( ) Parque.  
( ) Outros

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

**8. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**9. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

FORTUNA - MA, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Pelo órgão:

\_\_\_\_\_  
Pelo Coletivo Cultural

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

**SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO V: DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

FORTUNA - MA, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Pelo órgão:

\_\_\_\_\_  
Pelo Coletivo Cultural

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

**SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

## ANEXO VI: DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

FORTUNA - MA, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Pelo órgão:

\_\_\_\_\_  
Pelo Coletivo Cultural

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

### ANEXO VII: formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

### RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_

FORTUNA - MA, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Pelo órgão:

\_\_\_\_\_  
Pelo Coletivo Cultural

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 8887e307d00c2274f7964f2e52b1f20c

### EDITAL Nº 04/2025 - LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

### EDITAL Nº 04/2025 - LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Fortuna-MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o Edital de Chamamento Público - Capacitação e Qualificação Cultural no Município Fortuna.

#### 1. JUSTIFICATIVA

1. O EDITAL Nº 04/2025 - Edital de Chamamento Público - Capacitação e Qualificação Cultural no Município Fortuna, tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor .

#### 2.OBJETO

1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção 01 proposta para a realização de Capacitação e Qualificação Cultural, com temáticas a ser abordada no projeto, enquadrados no artigo 5º da na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, submetidos por proponentes residentes ou não do município, com a contratação de pessoa jurídica para executar.

#### 3.QUEM PODE SE INSCREVER

1. Poderão Inscrever-se neste Edital pessoas jurídicas de direito

privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, residentes ou não do município de Fortuna e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame, devendo comprovar atuação artístico-cultural por 02 (dois) anos de atuação.

2. As pessoas jurídicas deverão possuir, dentre suas finalidades, o exercício de atividades na área cultural, o que deve constar no documento legal da organização.

#### 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

1. Não poderá participar deste edital o proponente que:
  - a. não atenda as condições previstas no item 3 desse edital;
  - b. tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos (art. 20 do Decreto federal nº 11.453/2023);
  - c. seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos (art. 19, §5º do Decreto federal nº 11.453/2023);
  - d. seja servidor público integrante dos quadros da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo ou órgão ou de entidades executoras envolvidas na gestão ou operacionalização deste Decreto; e
  - e. O proponente que não prestou contas em editais anteriores.

#### 5. PRAZO PARA SE INSCREVER

1. Para se inscrever neste Edital, o proponente deve apresentar toda documentação obrigatória relatada no item 6.1, entre os dias **05 a 11 de fevereiro de 2025**, conforme orientação do item 10 deste edital.

#### 6. COMO SE INSCREVER

6.1. O processo de inscrição pertinente a este Edital, será realizada de forma gratuita e deverá ser realizada presencialmente de 05 a 11 de fevereiro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, localizada na Praça de Eventos Dona Ceci Maior, situada à Av, Newton Bello, s/n, centro de Fortuna-MA. CEP: 65695-000, sendo necessário a apresentação da documentação prevista no item 6.2 deste edital e seus anexos.

1. Enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
  - a. Formulário Inscrição da Pessoa Jurídica;
  - b. Currículo do proponente;
  - c. Documentos pessoais do proponente CPF e RG;
  - d. Anexar o comprovante de Inscrição do (CNPJ) atualizado (se Pessoa Jurídica);
  - e. Comprovante de Residência; e
  - f. Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
    1. O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade dos portfólios, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
    2. O projeto, após a entrega do material, não poderá ser mais corrigido ou retirado, assim, recomenda-se que o interessado releia as informações e anexos comprobatórios antes da entrega definitiva. Caso ocorra repetição de mais de uma proposta por proponente, será considerado o último formulário inscrito pelo proponente.
    3. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no diário oficial dos Municípios.
    4. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão

desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do artigo 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

#### 7. DO ORÇAMENTO DA PROPOSTA

1. A proposta selecionada receberá valor fixo de **R\$ 28.810,42** (Vinte e oito mil e oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos).
2. Propostas inscritas com valor inferior e/ou superior ao estabelecido no item 7.1, ou que não sejam relacionadas aos segmentos criativos serão automaticamente desclassificadas.
3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: LEI Nº 203 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

#### 8. DOS CRITÉRIOS

1. Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural no mínimo de 02 (dois) anos.

CRITÉRIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
1. Planejamento das ações (clareza, exequibilidade), atestado de capacidade técnica de no mínimo 02 anos e documentações, portfólios e currículos dos proponentes.	05	0 a 4	0 a 20
1. Potencial de impacto cultural e na formação de público alvo.	05	0 a 4	0 a 20
1. Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.	05	0 a 4	0 a 20
1. Capacidade e histórico de realizações do proponente.	05	0 a 4	0 a 20
1. Atendimento aos requisitos e coerência com as propostas e diretrizes deste edital.	05	0 a 4	0 a 20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>100</b>

1. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão os seguintes pontos:
  - a. 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério;
  - b. 01 (um) ponto: Baixo atendimento do critério - A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado;
  - c. 02 (dois) pontos: Moderado atendimento do critério - A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento;
  - d. 03 (três) pontos: Suficiente atendimento do critério - A proposta atende suficientemente ao critério, podendo ainda ser melhorado;
  - e. 04 (quatro) pontos: Alto atendimento do critério - A proposta atende integralmente ao critério analisado.
    1. Para fins da seleção deste edital, entende-se pelos critérios:
      - a. **Histórico de atividades culturais desenvolvidas pelo proponente:** analisa-se a capacidade de realização demonstrada pelo proponente e seu histórico de realizações na área de no mínimo de 02 anos;
      - b. **Planejamento do projeto (clareza, viabilidade e exequibilidade), atestado de capacidade técnica (proponente e/ou equipe técnica):** analisa-se a objetividade na escrita do projeto, apresentando o mesmo de forma clara, condizente e de execução possível em relação aos valores previstos bem como as informações apresentadas, analisa-se também a capacidade técnica de execução, considerando a experiência, histórico e currículo das pessoas envolvidas em cada etapa de produção, podendo ser considerada a experiência da equipe técnica e não do proponente;
      - c. **Coerência entre as ações propostas e diretrizes deste edital:** Analisa-se o enquadramento da proposta com relação a categoria pretendida, bem como, com as normas e regimento contidos neste edital;
        1. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) no critério d) ou em dois ou mais dos demais critérios, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério ou que



tiverem a pontuação total inferior a 40.

2. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, será promovido o desempate considerando a ordem de relevância dos critérios de seleção listados abaixo, utilizados na sequência;

- a. O proponente que tiver a maior pontuação no critério A;
- b. O proponente que tiver a maior pontuação no critério B;
- c. O proponente que tiver a maior pontuação no critério C.
  1. Caso o empate persistir será analisada a maior idade.
  2. Persistindo, será considerado o projeto que tiver a maior quantidade de pessoas envolvidas direta e indiretamente na realização da proposta.
  3. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no diário oficial dos municípios contendo nome do proponente, nome da proposta, pontuação e nota final.
  4. Os proponentes e interessados poderão apresentar recurso na Etapa de Habilitação e na Etapa Final de resultados, com até 1 dia, após demonstrados os referidos resultados.
  5. Os recursos deverão ser entregues em horário comercial de acordo com o prazo desse edital:

·Recurso do Edital de chamamento público nº 04/2025 Capacitação e Formação Cultural-Política Nacional Aldir Blanc/PNAB- Fortuna-MA;

- Nome do Proponente;
  - Nome da Proposta;
1. Após análise e publicação de decisão sobre eventuais recursos interpostos e suas consequências sobre a lista anterior, será publicada no Diário Oficial do Município a homologação dos projetos contemplados e o Resultado Final, que a Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
  2. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.
  3. Após analisados os pedidos de reconsideração, Comissão de Seleção publicará no Diário Oficial do Município de Fortuna-MA e também a homologação do resultado final.
  4. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.

## 9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1. Os trabalhos da Comissão de Coordenação Execução e Fiscalização serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos coordenadores e encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo para a devida tomada de decisão.

## 10 DA HABILITACÃO

1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado terá o prazo de até 1 (um) dia para apresentação da documentação necessária.

## 11 PROPONENTE PESSOA JURÍDICA:

1. Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
2. Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
3. Cópia do comprovante de residência do representante legal;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
5. Certidão Negativa do FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizadas
7. Certidão Negativa de Débito Estadual;
8. Certidão Negativa de Débito Municipal;

9. Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.
10. Atestado de Competência Técnica de no mínimo de 02 anos.

## 12 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. Após a homologação do resultado final, a da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.
2. A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.
3. No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 1 (um) dias úteis. O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.
4. A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.
5. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

## 13 DO CRONOGRAMA

13.2As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do Diário Oficial.

ETAPA	DATA
Prazo de Inscrições e Análise das Inscrições	05/02/2025 à 11/02/2025
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não admitidas	12/02/2025
Prazo para recurso de admissão e Análise dos recursos de admissão	13/02/2025
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	14/02/2025
Divulgação do Resultado Final	17/02/2025

## 14 DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

1. São de responsabilidade do proponente:
  - a. todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;
  - b. a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada.
    1. O proponente deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo e observar os prazos pelo o Diário Oficial dos Municípios.

## 15 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos enviados.
2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Todos os documentos a serem preenchidos devem ser digitados, em Fonte 12, Times New Roman e possuírem os mesmos dizeres dos modelos. Os documentos editáveis para preenchimento estarão disponíveis na Secretaria organizadora e nos sites oficiais com links.
2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Aldir Blanc, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, Prefeitura Municipal de Fortuna-MA, Ministério da Cultura e Governo Federal.
3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.
4. A inscrição do proponente implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
5. Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no edital.



6. Para todos os efeitos, integram o presente Edital todos os seus anexos:

- A. ANEXO I - Formulário de Inscrição da Proposta
- B. ANEXO II - Modelo de Formulário para Recurso;
- C. ANEXO III - Modelo de Folha Descritiva para enviar por email
- D. ANEXO IV - Declaração Étnico-Racial

Fortuna-MA, 04 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**

Prefeito Municipal

**TONNE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES**

Secretário Mun. de Cultura, Juventude e Turismo

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC /PNAB ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PESSOA JURÍDICA		
CNPJ OU CPF		
DADOS BANCÁRIOS		
Endereço		
Bairro		
CEP nº		
Cidade		
E-mail		
Telefone	Celular	Whatsapp

Fortuna - MA, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

Assinatura do proponente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC /PNAB ANEXO II: MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO**

(Este Recurso Administrativo deve ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo como rege as orientações deste Edital)

Título: Recurso do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

Nome da Modalidade:

E-mail do proponente:

SOLICITAÇÃO

Como proponente do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025** solicito revisão do resultado da Etapa \_\_\_\_\_ Justificativa do

Proponente:

Fortuna - MA, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

Assinatura do proponente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC /PNAB ANEXO III: FOLHA DESCRITIVA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Nome do Proponente:

Nome da Proposta:

E-mail do proponente:

Data:

Local:

Assinatura:

Obs.: Ao protocolar pela entrega de documentos da Proposta no local destacado neste Edital, será encaminhado a resposta do recurso.

Os Horários e dias para protocolar estão disponíveis neste Edital.

Fortuna - MA, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

Assinatura do proponente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC /PNAB ANEXO IV: DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

E u ,

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Fortuna - MA, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: dd7cf7608a01e107e69726a5190a621a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 - RESULTADOS**

<b>PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 - GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>



**RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E PCD**

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DIAS CARNEIRO

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊN CIASIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ANTONIA ALVES DE ARAÚJO	249.000.718-11	AUXILIAR OPERACIONAL	1	SIM	NÃO
2	FRANCISCA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	058.018.123-50	AUXILIAR OPERACIONAL	1	SIM	NÃO
3	GILVANETE NEVES DE ABREU	050.883.883-57	AUXILIAR OPERACIONAL	1	SIM	NÃO
4	MARIA IRONEIDE SILVA	979.230.103-82	AUXILIAR OPERACIONAL	1	SIM	NÃO
5	RICHELLY SOUSA SILVA	611.236.293-74	AUXILIAR OPERACIONAL	1	SIM	NÃO

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊN CIASIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	CRISTIANE MARQUES ALMADA DO NASCIMENTO	032.982.933-50	PROFESSORA POLIVALENTE	2	SIM	NÃO

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊN CIASIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	DARLENE RODRIGUES PINHEIRO	013.199.683-77	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	3	SIM	NÃO
2	DARLENILDA RODRIGUES PINHEIRO SILVA	608.952.793-98	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	3	SIM	NÃO
3	DERISVAN RODRIGUES SILVA	024.766.453-70	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	3	SIM	NÃO
4	GISELE ANDRADE DE MIRANDA	618.984.123-67	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	3	SIM	NÃO
5	KERVEN NOBRE DOS SANTOS	619.797.873-36	PROF. POLIVALENTE	3	SIM	NÃO
6	LUENA DA SILVA SOARES	619.732.833-01	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	3	SIM	NÃO
7	SÔNIA MARA RODRIGUES BORGES	869.389.323-87	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	SIM	NÃO
8	ALAN BEZERRA DA SILVA	039.682.633-40	VIGIA	4	SIM	NÃO
9	ADONILTON ALVES DA SILVA	769.043.773-72	VIGIA	4	SIM	NÃO
10	IVALDO RIBEIRO COSTA	840.891.213-53	VIGIA	4	SIM	NÃO
11	JEFFESSON SANTANA SILVA	604.878.033-88	VIGIA	4	SIM	NÃO

LOTAÇÃO: UNIDADE INTEGRADA PROFª RAIMUNDA FÉLIX

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊN CIASIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ANA CLARA SILVA DE SOUSA	629.217.873-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
2	ANA JÚLIA FEITOSA SANTOS	049.113.203-46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
3	ANA PAULA ALVES BANDEIRA BUENO	144.414.096-56	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
4	ANTONIA MARCIA DA SILVA	612.400.063-65	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
5	CRISTIANE MARTINS RODRIGUES	050.021.523-50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
6	CRISTIAN DE SOUSA SILVA	055.035.783-17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
7	DAVID LINHARES CAVALCANTE	035.489.273-86	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
8	DHEFFERSON HENRIQUE LOPES DA COSTA	616.733.363-70	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
9	DOUGLAS VIEIRA FERNANDES	089.161.473-63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
10	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	042.381.643-85	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
11	EVILANIO DOS SANTOS PEREIRA	609.961.133-98	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
12	GISELLE PEREIRA DA SILVA SOUSA SANTOS	007.069.073-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
13	ISLANE DE ABREU DA CRUZ	611.253.923-39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
14	JÚLIA AKIRIA VIEIRA SILVA	606.130.673-39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
15	LETICIA SOUSA SILVA	629.124.273-71	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
16	MARIA LUZANIR DA SILVA ALENCAR	931.062.383-72	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
17	NÁGELA DAYANE DE ALMEIDA SILVA	606.218.863-78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
18	RAIMUNDA SANTANA NASCIMENTO OLIVEIRA	053.300.511-69	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
19	ROSILENE CHAVES DA SILVA	351.276.863-68	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
20	SÂMILA PEREIRA AZEVEDO SOUSA	625.369.713-76	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
21	SILVANA AZEVEDO RODRIGUES	628.741.153-80	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
22	THALYTA MARQUES SILVA	490.941.238-78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
23	VITÓRIA DA PAIXÃO LIMA DA SILVA	070.992.053-90	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
24	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	620.245.473-38	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
25	YANCA SASHA LOPES DE SOUZA	618.229.133-81	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	SIM	NÃO
26	ANTONIA EDINALVA DE LIMA COSTA FERREIRA	005.322.533-37	AUXILIAR OPERACIONAL	6	SIM	NÃO
27	CARLA DE CARVALHO LOPES	611.452.103-09	AUXILIAR OPERACIONAL	6	SIM	NÃO
28	DAYANNE SOARES LOPES DE SÁ	602.835.943-22	AUXILIAR OPERACIONAL	6	SIM	NÃO
29	DEUZILENE SOARES DA SILVA COSTA	005.326.563-77	AUXILIAR OPERACIONAL	6	SIM	NÃO
30	ELIZANGELA RIBEIRO ALVES SILVA	048.784.873-05	AUXILIAR OPERACIONAL	6	SIM	NÃO
31	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	605.225.073-95	AUXILIAR OPERACIONAL	6	SIM	NÃO
32	MARIA JOSÉ NUNES OLIVEIRA VELOSO	026.303.533-62	AUXILIAR OPERACIONAL	6	SIM	NÃO
33	MAYRAH MORAIS RODRIGUES SOUSA	611.237.933-36	AUXILIAR OPERACIONAL	6	SIM	NÃO
34	RENATA ALVES DA SILVA	037.544.433-56	AUXILIAR OPERACIONAL	6	SIM	NÃO
35	RENATA DA COSTA SANTOS	624.865.903-66	AUXILIAR OPERACIONAL	6	SIM	NÃO
36	ROSEANE NUNES DE FRANÇA SILVA	029.752.443-71	AUXILIAR OPERACIONAL	6	SIM	NÃO
37	WANNA LUSTOSA DA SILVA	611.237.863-99	AUXILIAR OPERACIONAL	6	SIM	NÃO





LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MACÁRIO DE OLIVEIRA I						
INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA CIASIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ELZILENE DE SOUSA BRASILINO	606.816.253-25	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	7	SIM	NÃO
2	ELINEDE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	610.730.803-23	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	7	SIM	NÃO
3	ELISANGELA NUNES SOUSA	602.031.043-40	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	7	SIM	NÃO
4	FRANCINALVA SILVA LINHARES ALMEIDA	053.021.363-09	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	7	SIM	NÃO
5	MARIZANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	061.985.277-19	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	7	SIM	NÃO
6	RAFAELA DOS SANTOS E SOUSA MESQUITA	047.881.373-21	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	7	SIM	NÃO
7	SARA SILVA	031.224.443-64	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	7	SIM	NÃO
8	ANTONIA VITORIA PINHEIRO QUEIROZ	620.354.033-16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	SIM	NÃO
9	JEFFSON DOS SANTOS ALMEIDA	143.154.427-20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	SIM	NÃO
10	NICOLE ASSUNÇÃO DE FELIPE	080.920.963-99	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	SIM	NÃO
11	RAQUEL DOS SANTOS E SOUSA	606.507.523-09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8	SIM	NÃO
12	ADAILSON SANTANA DE OLIVEIRA	872.425.083-04	VIGIA	9	SIM	NÃO
13	FRANCISCO DE ASSIS MENDES DAS CHAGAS	015.832.133-25	VIGIA	9	SIM	NÃO
14	JARDEL RIBEIRO DA SILVA	056.147.893-75	VIGIA	9	SIM	NÃO
15	LINDOMAR MARCO PINHEIRO FILHO	022.209.313-74	VIGIA	9	SIM	NÃO
16	MANOEL FRANCISCO BRITO PINHEIRO	056.396.413-80	VIGIA	9	SIM	NÃO
17	MARIA HELENA DA SILVA QUEIROZ	013.326.583-85	AUXILIAR OPERACIONAL	10	SIM	NÃO
18	LUIZIA PEREIRA DA SILVA	055.822.233-12	AUXILIAR OPERACIONAL	10	SIM	NÃO
19	HEBE PEREIRA DE OLIVEIRA	047.092.473-07	AUXILIAR OPERACIONAL	10	SIM	NÃO
20	RAIMUNDA EULÁLIA DE OLIVEIRA ALMEIDA CRUZ	363.308.843-15	AUXILIAR OPERACIONAL	10	SIM	NÃO
21	JULIANA DA SILVA LINHARES	635.267.203-55	AUXILIAR OPERACIONAL	10	SIM	NÃO

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA						
INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA CIASIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	FRANCISCA DO CARMO VIEIRA	614.978.743-51	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	11	SIM	NÃO
2	JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DA COSTA	875.207.063-68	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	11	SIM	NÃO
3	MARIA DO AMPARO DE CARVALHO SOUSA	015.386.743-43	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	11	SIM	NÃO
4	ROSEANA GUIMARÃES DO NASCIMENTO ALENCAR	605.464.953-11	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	11	SIM	NÃO
5	BITA DE CASSIA RIBEIRO BARBOSA DA SILVA	025.446.253-76	AUXILIAR OPERACIONAL	12	SIM	NÃO

LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA						
INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA CIASIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	LEONICE DE SOUSA SILVA	912.885.173-00	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	13	SIM	NÃO
2	NICOLLAS FREUD NEVES DOS SANTOS	611.239.913-08	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	13	SIM	NÃO

LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE GEISEL						
INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA CIASIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ÂNGELA LUIZA SILVEIRA COSTA	087.306.943-96	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
2	ELDA DA SILVA NUNES	848.928.703-15	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
3	ELIANE SILVA GOMES DOS SANTOS	904.612.311-15	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
4	EMILLY MONIK DO NASCIMENTO COSTA	623.489.253-11	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
5	FRANCISCA DE MATOS RODRIGUES FREITAS	844.468.463-53	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
6	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	606.851.953-84	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
7	FRANCIVALDA DA SILVA SANTOS	363.314.733-00	PROFESSORA	14	SIM	NÃO
8	HELOISA FERNANDA CHAVES SILVA E SILVA	602.385.113-40	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
9	ISELENE SANTOS ALVES	049.122.433-88	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
10	JHENEF LEMOS LEITÃO COSTA	011.453.413-65	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
11	KASSYA XIMENES DE ABREU SANTOS CABRAL	057.940.733-06	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	14	SIM	SIM
12	LAYANE DA SILVA NOGUEIRA	609.941.893-89	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	14	SIM	NÃO
13	LUIZINETE MIRANDA DE SOUSA	278.993.653-68	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
14	MARIA DA CONCEIÇÃO DE AQUINO QUEIROZ	013.042.983-02	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
15	MARCELA PAULA DOS SANTOS SULTVA ALVES	015.978.693-25	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
16	MARCOS ROGÉRIO ARAÚJO GOMES SOUZA	659.247.463-72	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
17	MARIA MARLEANE BEZERRA SILVA	602.806.363-00	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
18	PATRICIA SENA SOUSA	609.982.493-60	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
19	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR	029.604.013-44	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
20	RAILANE PEREIRA SOUSA	615.430.373-48	PROF. POLIVALENTE 1º AO 5 ANO	14	SIM	NÃO
21	RUSTON RODRIGO E OLIVEIRA SILVA	053.185.384-52	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
22	WICTOR EMANOEL DAMASCENO DA SILVA	015.445.593-30	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	14	SIM	NÃO
23	ANA CAROLINA GOMES MELO LUNA	629.305.313-39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	SIM	NÃO
24	CAMYLLE DO NASCIMENTO COSTA	632.749.543-57	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	SIM	NÃO
25	DHEYANA GONZAGA RIBEIRO DE SOUSA	617.266.923-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	SIM	NÃO
26	ELIZABETE FERREIRA CHAVES	363.319.533-53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	SIM	NÃO
27	JONAS QUEIROZ DOS REIS	629.188.063-66	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	SIM	NÃO
28	JOSÉ MEDEIROS DA SILVA NETO	031.769.923-78	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	SIM	NÃO

29	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA QUEIROZ	093.601.263-30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	SIM	NÃO
30	NÁDIA DE JESUS MALHEIROS MUNIZ	869.226.293-53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	SIM	NÃO
31	RAQUEL DE OLIVEIRA GOMES	606.893.983-93	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	SIM	NÃO
32	ANTONIO ALVES DA SILVA	815.105.351-87	VIGIA	16	SIM	NÃO
33	ANTONIO JOSÉ FELIX GUIMARÃES	068.067.553-13	VIGIA	16	SIM	NÃO
34	ARIKERLLE LUSTOSA DA SILVA	607.792.083-58	VIGIA	16	SIM	NÃO
35	AUREO OLIVEIRA MADEIRA	855.728.101-34	VIGIA	16	SIM	NÃO
36	BRENO FERNANDES OLIVEIRA LIMA	056.976.783-04	VIGIA	16	SIM	NÃO
37	DANILO AGUIAR OLIVEIRA	093.945.933-73	VIGIA	16	SIM	NÃO
38	EDIVAN SOARES ALVES	023.008.413-39	VIGIA	16	SIM	NÃO





39	FRANCISCO VAGNO NERES DA SILVA	026.808.423-83	VIGIA	16	SIM	NÃO
40	ILDEVAN CARDOSO DO NASCIMENTO	012.851.603-80	VIGIA	16	SIM	NÃO
41	IRENILDO DA SILVA CRUZ	023.470.563-95	VIGIA	16	SIM	NÃO
42	IVAN MADEIRA SANTANA	942.709.613-68	VIGIA	16	SIM	NÃO
43	JOZÉLIA PEREIRA DA COSTA	058.557.313-16	VIGIA	16	SIM	NÃO
44	KAY MARLE DOS SANTOS RODRIGUES	615.456.373-69	VIGIA	16	SIM	NÃO
45	KEVIN SILVA COSTA	089.097.953-79	VIGIA	16	SIM	NÃO
46	LAZARO SILVA MADEIRA	608.581.803-32	VIGIA	16	SIM	NÃO
47	LETICIA GRAZIELLY DE OLIVEIRA SILVA	093.577.763-62	VIGIA	16	SIM	NÃO
48	LUCAS DA SILVA CARNEIRO	629.101.473-47	VIGIA	16	SIM	NÃO
49	LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA	615.224.873-60	VIGIA	16	SIM	NÃO
50	THAYLON RYAN PEREIRA GOMES	093.580.153-73	VIGIA	16	SIM	NÃO
51	VICTOR HUGO RIBEIRO SANTOS SOUSA	630.226.003-56	VIGIA	16	SIM	NÃO
52	WILLYAN MARCOS ASSUNÇÃO CARVALHEDO	057.558.683-44	VIGIA	16	SIM	NÃO

**LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR 7 DE SETEMBRO**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊN CIA/SIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ANTONIO EUDES SOBRAL SILVA	603.090.133-80	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	17	SIM	NÃO
2	ANTONIO IRISMAR ROCHA TEIXEIRA	935.789.973-15	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	18	SIM	NÃO
3	TIAGO LIMA SILVA	609.519.773-26	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	18	SIM	NÃO
4	ANTONIA NATALIA RODRIGUES PONTES SILVA	033.657.813-07	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22	SIM	NÃO
5	ANTONIO BRUNO OLIVEIRA SILVA SOUSA	618.635.193-94	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22	SIM	NÃO
6	JARLENE DOS SANTOS BATISTA	624.492.863-65	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22	SIM	NÃO
7	RAFIZA LINS DA SILVA	615.539.753-83	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22	SIM	NÃO
8	FRANCISCA MATOS DOS SANTOS	610.210.283-55	AUXILIAR OPERACIONAL	23	SIM	NÃO
9	IRONEIDE DE ASSUNÇÃO BARBOSA	854.762.373-20	AUXILIAR OPERACIONAL	23	SIM	NÃO
10	REGINA CELIA FERREIRA BARBOSA	041.186.943-44	AUXILIAR OPERACIONAL	23	SIM	NÃO
11	VANESSA MARTINS PONTES	608.503.363-09	AUXILIAR OPERACIONAL	23	SIM	NÃO

**LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR AGNELO VIEIRA CHAVES**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊN CIA/SIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ADRIANA DE JESUS DA PAIXÃO COSTA SOUSA	827.585.653-15	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	24	SIM	NÃO
2	ANDREA DOS SANTOS CRUZ	048.526.163-45	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	24	SIM	NÃO
3	DÉBORA MAYRLA SILVA E SILVA	628.958.983-08	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	24	SIM	NÃO
4	DENISE DE CARVALHO SANTOS	609.969.941-71	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	24	SIM	NÃO
5	EDNILTON LIMA DA SILVA	950.082.333-00	PROFESSOR	24	SIM	NÃO
6	ELANE KARINE DE SOUSA COSTA	611.263.993-55	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	24	SIM	NÃO
7	ELIZETHE ALVES DE ALMEIDA SILVA MELO	031.833.313-90	PROFESSORA	24	SIM	NÃO
8	JORDANYA SOARES SILVA RODRIGUES	020.977.193-33	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	24	SIM	NÃO
9	JUCÉLIA NUNES MAIA SILVA	814.691.103-00	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	24	SIM	NÃO
10	MARIA CLARA DA SILVA COSTA	072.533.753-27	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	24	SIM	NÃO
11	SAMIRA SANTOS DE SANTANA SILVA CARVALHO	611.256.613-30	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	24	SIM	NÃO
12	SAMYLLA GOMES DE SOUSA	626.736.493-36	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	24	SIM	NÃO
13	VITOR HUGO ALMEIDA DO NASCIMENTO	088.948.863-01	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	24	SIM	NÃO
14	ÁGLAENE MAYARA SILVA	034.332.603-54	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
15	ALINE NUNES DE SOUSA	039.766.502-42	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
16	ALTENICE RODRIGUES LIMA MACEDO	652.466.913-49	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
17	CARLOS RENÉ RIBEIRO DA SILVA	961.085.413-34	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
18	CÉLIA DOS SANTOS SILVA	024.173.203-19	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
19	CLEANE DA SILVA FEITOSA	615.457.693-54	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
20	CLEANE SANTOS DA SILVA SOUSA	109.378.813-50	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
21	CRISTIANE DE SOUSA LIMA	030.802.153-38	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
22	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA SOUSA	661.348.893-34	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
23	ELIZANGELA SOARES DA SILVA	615.310.123-29	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
24	EUZIRENE SILVA E SILVA	609.241.753-70	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
25	EVA ZILMA DA SILVA ALVES	048.402.013-74	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
26	FRANCISCA CLEIA SOUSA SILVA	347.552.698-06	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
27	FRANCISCA ROSILENE PEREIRA DA SILVA	979.159.043-53	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
28	GILMAR PEREIRA COSTA	033.210.893-78	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
29	JANE DA SILVA SOUSA	612.424.923-56	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
30	JESSICA SANTOS DA SILVA	064.574.691-67	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
31	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	967.019.003-72	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
32	MARIA DOS SANTOS SILVA	552.968.742-34	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
33	MARIA JOSÉ DE SOUSA MORAIS SILVA	002.061.853-08	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
34	MARIA ZILMA BARBOSA DA SILVA	023.299.143-00	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
35	MARLETH BEZERRA SILVA SOUSA	951.088.413-72	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO

36	MÔNICA LIMA NUNES SANTOS	014.837.943-50	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
37	PAULO ALVES VASCONCELOS	630.097.823-06	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
38	SELMA PEREIRA MORAIS	657.974.773-00	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO
39	VANDERLENE ALVES COUTINHO	609.981.813-82	AUXILIAR OPERACIONAL	25	SIM	NÃO

**LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR BOM JESUS**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊN CIA/SIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ALDEJANE VIEIRA DIAS SILVA	611.306.963-08	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	26	SIM	NÃO
2	ELINALVA DA SILVA LINHARES	069.475.593-16	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	26	SIM	NÃO
3	FLÁVIA LOHANNY DA CONCEIÇÃO DA SILVA	630.254.313-42	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	26	SIM	NÃO
4	MARIA ANTONIA GALDINA DA SILVA	008.251.253-16	PROF. POLIVALENTE	26	SIM	NÃO
5	ANTONIO PATRÍCIO DE SOUSA RIOS	754.353.303-00	VIGIA	27	SIM	NÃO
6	ANTONIO JOSÉ GOMES CASTRO	831.283.103-78	VIGIA	27	SIM	NÃO
7	MISAEEL BARROS MONTEIRO	624.312.893-89	VIGIA	27	SIM	NÃO
8	MURILO DA SILVA NASCIMENTO	970.473.253-87	VIGIA	27	SIM	NÃO
9	CLEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO	038.246.343-92	AUXILIAR OPERACIONAL	28	SIM	NÃO
10	MARINALVA MONTEIRO DA SILVA	619.990.183-54	AUXILIAR OPERACIONAL	28	SIM	NÃO
11	IRISLENE ALVES DE ARAÚJO	059.247.033-47	AUXILIAR OPERACIONAL	28	SIM	NÃO





12	VALDÂNIA DA COSTA TEIXEIRA LIMA	010.640.123-88	AUXILIAR OPERACIONAL	28	SIM	NÃO
<b>LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR CANUTO</b>						
INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA/SIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	CARLA REGINA DOS SANTOS FÉLIX	014.709.913-73	PROF. POLIVALENTE	29	SIM	NÃO
2	CLAUDIANA SANTOS DE ALMEIDA	606.647.663-74	PROF. POLIVALENTE	29	SIM	NÃO
3	GILVANETE DA CONCEIÇÃO DIAS	815.225.843-15	PROF. POLIVALENTE	29	SIM	NÃO
4	SAMARA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	046.040.561-61	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	29	SIM	NÃO
5	SIMONEIDE DOS SANTOS MATOS	606.268.333-61	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	29	SIM	NÃO
<b>LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR COELHO NETO</b>						
INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA/SIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	EVANILDE BISPO BARBOSA	499.546.363-15	EDUCAÇÃO INFANTIL	30	SIM	NÃO
2	MOISÉS MORAIS LIMA	624.186.153-08	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	30	SIM	NÃO
<b>LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR DRª VIEIRA</b>						
INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA/SIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ANTONIA FERREIRA SOARES PEREIRA	601.582.953-23	PROF. POLIVALENTE	31	SIM	NÃO
2	ETISIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	044.935.533-08	PROF. POLIVALENTE ED. INFANTIL	31	SIM	NÃO
3	GISELLE PEREIRA BARROS SILVA	956.156.953-15	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	31	SIM	NÃO
4	JARA RAQUEL DE SOUSA SILVA CARVALHO	031.110.453-31	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	31	SIM	NÃO
5	JRANEIDE RIOS DE SOUSA	036.695.003-75	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	31	SIM	NÃO
6	KARINA VIEIRA DE OLIVEIRA	625.066.533-17	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	31	SIM	NÃO
7	MARIA ANTONIA DIAS PEREIRA	851.559.933-34	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	31	SIM	NÃO
8	RAIMUNDO NONATO DO CARMO	351.276.603-00	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	31	SIM	NÃO
9	VALDINETE RIBEIRO LIMA	033.895.923-89	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	31	SIM	NÃO
10	CARMECI PEREIRA TORRES SANTOS	029.800.943-90	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	32	SIM	NÃO
11	GABRIELLY VELOSO DE SOUSA	117.563.163-92	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34	SIM	NÃO
12	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	624.614.093-90	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34	SIM	NÃO
13	MACEANE LIMA SOUSA LIMA	613.308.463-46	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34	SIM	NÃO
14	RUTIELY AYMORÉ FERREIRA	624.555.193-50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34	SIM	NÃO
15	ANA KELLY DE SENA SILVA	022.936.803-47	VIGIA	35	SIM	NÃO
16	ERIAMAR DE SOUZA MENDES	004.919.103-98	VIGIA	35	SIM	NÃO
17	JOSÉ GUILHERME RODRIGUES PEREIRA NETO	615.492.413-54	VIGIA	35	SIM	NÃO
18	JOSÉ ISMAEL LOPES DA SILVA	956.216.363-68	VIGIA	35	SIM	NÃO
19	ALDENILSA DE OLIVEIRA	009.083.083-02	AUXILIAR OPERACIONAL	36	SIM	NÃO
20	HELENILDA OLIVEIRA NASCIMENTO	710.527.393-34	AUXILIAR OPERACIONAL	36	SIM	NÃO
21	MARIA REGINA VELOSO	870.244.381-34	AUXILIAR OPERACIONAL	36	SIM	NÃO
<b>LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR IVANILDE NUNES FERREIRA</b>						
INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA/SIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ELISABEL CARDOSO DOS SANTOS FEITOSA	662.699.973-72	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	37	SIM	NÃO
2	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	606.851.953-84	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	37	SIM	NÃO
3	LAIS SOUSA DA SILVA	616.840.813-43	PROF. POLIVALENTE	37	SIM	NÃO
4	LEIDIANE ALVES DOS REIS SILVA	003.071.603-94	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	37	SIM	NÃO
5	LETÍCIA VIEIRA DA SILVA DANTAS	612.318.403-23	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	37	SIM	NÃO
6	LUCIVÂNIA SOUSA SILVA	053.264.023-35	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	37	SIM	NÃO
7	MARLEANE SOUSA SILVA	606.851.853-11	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	37	SIM	NÃO
8	MARLENE RIBEIRO CARNEIRO	866.685.283-68	PROFESSORA	37	SIM	NÃO
9	ALYSSON NABIO MADEIRA DA SILVA	025.453.353-12	VIGIA	38	SIM	NÃO
10	GRACIMAR DA CONCEIÇÃO VIEIRA SILVA	005.948.683-00	VIGIA	38	SIM	NÃO
11	FRANCISCA DA SILVA BRITO	048.488.233-31	AUXILIAR OPERACIONAL	39	SIM	NÃO
12	SILVANA VIEIRA DA SILVA	978.293.583-20	AUXILIAR OPERACIONAL	39	SIM	NÃO
<b>LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM GOMES</b>						
INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA/SIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ANTONIA FRANCISCA BEZERRA DE SOUSA	046.040.463-60	PROF. POLIVALENTE	40	SIM	NÃO
2	DELMACI BORGES DE OLIVEIRA	603.399.493-09	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	40	SIM	NÃO
3	FRANCISCO ELISVALDO ALVES DE SOUSA	864.692.233-20	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	40	SIM	NÃO
4	HELEN BEATRIZ PIRES DE ARAUJO	026.154.593-09	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	40	SIM	NÃO
5	MARIA DE LOURDES BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	702.080.423-34	PROFESSORA POLIVALENTE	40	SIM	NÃO
6	ROSA VIEIRA DA SILVA	609.953.223-41	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	40	SIM	NÃO
7	RONALDO VIEIRA CARDOSO	832.652.283-04	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	40	SIM	NÃO
8	SUZANA DOS SANTOS SOUSA	624.189.173-12	PROF. LÍNGUA PORTUGUESA	40	SIM	NÃO
9	THAIS CRISTINA QUEIROZ PEREIRA COELHO	062.380.243-05	PROFESSOR	40	SIM	NÃO
10	KESSIANE SILVA COSTA SENA	045.005.903-07	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	40	SIM	NÃO
11	TAIS GUIMARÃES LIMA	094.618.303-19	PROFESSORA DE PORTUGUÊS	41	SIM	NÃO
12	RAYLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	614.955.083-40	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	42	SIM	NÃO
13	ANTONIO MAGNO CHAGAS DE SOUSA	523.382.403-59	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	43	SIM	NÃO
14	ABIMAEEL SOARES E SILVA	091.098.663-34	PROFESSOR DE HISTÓRIA	44	SIM	NÃO
15	ALYCE MYRELLE SILVA VERAS	614.927.053-06	PROFESSOR DE HISTÓRIA	44	SIM	NÃO
16	WISLANNY VIANA LOPES SOUSA	822.618.903-97	PROFESSOR DE HISTÓRIA	44	SIM	NÃO
17	ALINE RODRIGUES DA SILVA	045.809.561-33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45	SIM	NÃO
18	ANDRESSA SOUSA DA SILVA	629.124.173-09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45	SIM	NÃO
19	ISABEL CRISTINA DA COSTA PESSOA	066.784.823-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45	SIM	NÃO
20	JULIA REIS DA SILVA HOLANDA	096.872.683-60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45	SIM	NÃO





21	MARCOS ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	630.144.043-90	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45	SIM	NÃO
22	PABLO MARCOS PINHEIRO DA SILVA	630.144.153-24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45	SIM	NÃO
23	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	029.800.873-43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45	SIM	NÃO
24	OSMAR ALVES REIS	449.357.303-15	VIGIA	46	SIM	NÃO
25	PEDRO LUCAS LIMA DE OLIVEIRA	630.235.193-79	VIGIA	46	SIM	NÃO
26	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	038.169.733-96	AUXILIAR OPERACIONAL	47	SIM	NÃO
27	JACKELINE SILVA MOURA	629.753.353-93	AUXILIAR OPERACIONAL	47	SIM	NÃO
28	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	602.794.473-02	AUXILIAR OPERACIONAL	47	SIM	NÃO

**LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR MACÁRIO DE OLIVEIRA II**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊN CIASIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ALDENIZE SANTOS NASCIMENTO	606.259.663-84	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	48	SIM	NÃO
2	CELIA REJANE MACHADO DA SILVA OLIVEIRA	652.105.903-30	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	48	SIM	NÃO
3	DEUZANIRA MORAIS SOUSA	008.424.223-07	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	48	SIM	NÃO
4	ELZONEIDE BRASILINO RIBEIRO	031.953.783-88	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	48	SIM	NÃO
5	FRANCISCA MARIA ASSUNÇÃO TEIXEIRA	292.047.553-34	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	48	SIM	NÃO
6	GAIANE SILVA DA CRUZ CONSTÂNCIO PEREIRA	608.333.243-57	PROF. POLIVALENTE	48	SIM	NÃO
7	GEISSA SILVA DA CRUZ CONSTÂNCIO OLIVEIRA	055.079.773-48	PROF. POLIVALENTE	48	SIM	NÃO
8	HÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA	007.809.683-95	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	48	SIM	NÃO
9	JOSIELSON MESQUITA SILVA	659.192.703-49	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	48	SIM	NÃO
10	KLENILDA SOUSA RIBEIRO	020.737.433-31	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º)	48	SIM	NÃO
11	LAÍS ALVES PEREIRA MORORÓ	030.802.163-00	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	48	SIM	NÃO
12	MANOEL DE JESUS NUNES ALMEIDA JUNIOR	159.003.687-50	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	48	SIM	NÃO
13	ABDEN SILVA SOUSA SANTOS	609.972.463-08	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	50	SIM	NÃO
14	GEOFRAN DE SOUSA RIBEIRO	955.472.903-00	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	50	SIM	NÃO
15	JHADYSON MOABY OLIVEIRA SOUSA	627.645.393-55	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	52	SIM	NÃO
16	DANILO DA SILVA ABREU	012.223.203-80	VIGIA	53	SIM	NÃO
17	GILSON BEZERRA DA SILVA	603.073.573-09	VIGIA	53	SIM	NÃO
18	RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO	035.180.723-31	VIGIA	53	SIM	NÃO
19	ANDRESSA DA SILVA ASSUNÇÃO	624.656.473-93	AUXILIAR OPERACIONAL	54	SIM	NÃO
20	DARIA SOBRAL SILVA	619.790.703-85	AUXILIAR OPERACIONAL	54	SIM	NÃO
21	DEUSIANE DA SILVA CONCEIÇÃO	036.484.413-29	AUXILIAR OPERACIONAL	54	SIM	NÃO
22	FRANCISCA BRITO DA SILVA	008.325.573-74	AUXILIAR OPERACIONAL	54	SIM	NÃO
23	GRAZIELLI DE SOUSA SILVA	498.875.718-81	AUXILIAR OPERACIONAL	54	SIM	NÃO
24	JANARIA SILVA BEZERRA ARAUJO	608.539.163-30	AUXILIAR OPERACIONAL	54	SIM	NÃO
25	LARISSA DA CONCEIÇÃO LIMA	095.400.613-50	AUXILIAR OPERACIONAL	54	SIM	NÃO
26	MARIA FRANCISCA CONSTANÇO OLIVEIRA SANTOS	606.549.623-59	AUXILIAR OPERACIONAL	54	SIM	NÃO

**LOTAÇÃO: UNIDADE ESC. MINISTRO AURELIANO CHAVES**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊN CIASIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	CLAUDEANE OLIVEIRA MORAIS	993.337.403-68	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	55	SIM	NÃO
2	IVANILDE PESSOA DE SOUSA	035.495.743-04	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	55	SIM	NÃO
3	JAQUELINE LOPES DE SOUSA	624.525.603-83	AUXILIAR OPERACIONAL	55	SIM	NÃO
4	JARLENE DE SOUSA SANTOS	614.957.903-47	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	55	SIM	NÃO
5	CAROLINE SOUSA COSTA	630.256.263-56	AUXILIAR OPERACIONAL	56	SIM	NÃO
6	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	608.875.703-56	AUXILIAR OPERACIONAL	56	SIM	NÃO
7	SILVANA DA SILVA FERREIRA	049.594.713-01	AUXILIAR OPERACIONAL	56	SIM	NÃO

**LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR PADRE ADERSON**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊN CIASIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ELIENE DA COSTA DE SOUSA	012.738.273-92	PROF. POLIVALENTE	57	SIM	NÃO
2	RENATA SILVA CARDOSO PAIVA	603.107.253-05	PROFESSORA	57	SIM	NÃO
3	RODRIGO SOUSA DA SILVA	607.105.083-95	PROFESSOR	57	SIM	NÃO
4	SAMÁRIA SILVA BRANDÃO FERREIRA	614.222.263-79	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	57	SIM	NÃO

**LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR PRESIDENTE JUSCELINO**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊN CIASIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ANTONIA EUDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	013.396.193-18	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	58	SIM	NÃO
2	CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	038.335.083-29	PROF. POLIVALENTE	58	SIM	NÃO
3	ANDRESSA LIMA SOUSA	606.217793-77	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	59	SIM	NÃO
4	ELTON PEREIRA DA SILVA	011.592.553-85	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	59	SIM	NÃO
5	FRANCILEUDE DA SILVA PESSOA	010.869.052-02	PROFESSOR	59	SIM	NÃO
6	JOSÉ NERES DA CONCEIÇÃO ARAUJO	029.800.903-01	PROF. POLIVALENTE	59	SIM	NÃO
7	MARCOS VINICIUS SOUSA SOBRAL	050.564.753-27	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	59	SIM	NÃO
8	MARIA JOCEANE SANTOS DA SILVA	606.628.133-08	PROFESSORA	59	SIM	NÃO

**LOTAÇÃO: UNIDADE ESCOLAR SANTOS DUMONT**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊN CIASIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ADRIELA PEREIRA DA SILVA	618.851.063-51	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	60	SIM	NÃO
2	ANA LUIZA MORORÓ DOS SANTOS	081.669.163-04	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	60	SIM	NÃO
3	ANA PAULA BARBOSA SILVA	660.354.223-49	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	60	SIM	NÃO
4	ANA SELMA BATISTA LEAL	650.708.013-68	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	60	SIM	NÃO
5	DANUZE DE MOURA DA SILVA	027.091.183-94	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	60	SIM	NÃO
6	FRANCISCA SANTOS DA SILVA	467.785.943-49	PROFESSOR	60	SIM	NÃO





7	GILVAN RODRIGUES DE SOUSA	042.006.123-13	PROF. POLIVALENTE	60	SIM	NÃO
8	JEREMIAS DA SILVA	751.613.893-20	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	60	SIM	NÃO
9	LENIVAN ALVES BEZERRA SOUSA	003.097.033-44	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	60	SIM	NÃO
10	LOIDE AMORIM DA SILVA BORGES	023.471.673-83	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	60	SIM	NÃO
11	LUZIENE DA CRUZ DOS SANTOS	039.682.573-75	PROFESSORA	60	SIM	NÃO
12	MARIA EUNICE SILVA GUIMARÃES	018.892.833-20	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	60	SIM	NÃO
13	MARIA JOSÉ IVANI PEREIRA DOS SANTOS	016.006.493-78	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	60	SIM	NÃO
14	MARIA LUIZA MORORÓO GOMES	608.149.803-00	PROF. POLIVALENTE	60	SIM	NÃO
15	TATIANA MARTINS DE SOUSA	080.627.413-11	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	60	SIM	NÃO
16	ANTONIA MIRELY PEREIRA DA SILVA AZEVEDO	103.425.193-79	VIGIA	61	SIM	NÃO
17	ANTONIO ALVES SANTOS	806.765.373-75	VIGIA	61	SIM	NÃO
18	CELSO EDUARDO ALVES DA SILVA	634.712.633-81	VIGIA	61	SIM	NÃO
19	FRANCISCO DAS CHAGAS S. SANTOS	854.281.403-72	VIGIA	61	SIM	NÃO
20	MATEUS BUENO DE ALENCAR SILVA	623.606.563-25	VIGIA	61	SIM	NÃO
21	RAFAEL SOUZA NASCIMENTO	624.651.663-79	VIGIA	61	SIM	NÃO
22	THAYS DA CONCEIÇÃO PIRES	603.105.543-06	VIGIA	61	SIM	NÃO
23	VALDEVON FEIJÃO DE SOUSA	019.293.253-55	VIGIA	61	SIM	NÃO
24	DÉILDE FAUSTINO DE SORSA REIS	024.060.513-66	AUXILIAR OPERACIONAL	62	SIM	NÃO
25	JOLANDA SILVA ARAÚJO SANTOS	008.861.893-57	AUXILIAR OPERACIONAL	62	SIM	NÃO
26	RITA MARIA DIAS DE OLIVEIRA LIMA	006.196.083-74	AUXILIAR OPERACIONAL	62	SIM	NÃO
27	TAMIRES MARIA DA SILVA	036.857.513-60	AUXILIAR OPERACIONAL	62	SIM	NÃO

**LOTAÇÃO: UNIDADE INTEGRADA PROFª MARIA CIDADINA**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA/SIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ABIGAIL EMYLLY SILVA DA PAZ	074.861.763-94	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	63	SIM	NÃO
2	ANDRE SILVA DE OLIVEIRA	046.948.063-78	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	63	SIM	NÃO
3	BENEDITA PIRES DE ARAUJO	843.707.853-91	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	63	SIM	NÃO
4	BRENO DE SOUZA MACEDA	615.438.983-81	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	63	SIM	NÃO
5	DAIANE CHAGAS NASCIMENTO CARVALHO MARTINS	020.978.823-23	PROF. POLIVALENTE	63	SIM	NÃO
6	DÉRIA ADRIANO DOS ANJOS DIAS SOUZA	017.054.653-58	PROFESSOR POLIVALENTE	63	SIM	NÃO
7	EDINALVA PEREIRA SOUSA	038.335.453-64	PROFESSOR POLIVALENTE	63	SIM	NÃO
8	ELENIVANNE BATISTA DE SOUSA SILVA	021.387633-74	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO)	63	SIM	NÃO
9	FRANCILENE DE SOUZA MACEDA	622.714.313-87	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	63	SIM	NÃO
10	FRANCISCA VERÔNICA ALVES DE ARAÚJO	046.470.013-26	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	63	SIM	NÃO
11	FRANCISCO DOS SANTOS JORGE	785.505.993-87	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	63	SIM	NÃO
12	JOSILENE FREITAS SOUZA GUIMARÃES	911.500.513-53	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	63	SIM	NÃO
13	LÁZARO SILVA DE LIMA	027.545.453-36	PROFESSOR POLIVALENTE	63	SIM	NÃO
14	LEIDE DAIANE VIANA DA SILVA	005.979.013-09	PROF. POLIVALENTE	63	SIM	NÃO
15	MARIA JOSÉ MONTE LIMA	329.737.803-49	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	63	SIM	NÃO
16	RAIFRAN SOARES E SILVA	778.381.493-04	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	63	SIM	NÃO
17	RAIMUNDA ARAÚJO DE SOUZA LOPES	019.181.533-02	PROF. POLIVALENTE	63	SIM	NÃO
18	ROSILENE LIMA SILVA E SILVA	866.896.733-91	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	63	SIM	NÃO
19	TÁSSIO FERNANDO DE MADEIRA SANTOS	626.323.523-39	PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANO)	63	SIM	NÃO
20	ESTEFÂNIA ALVES SILVA SILVA	620.723.423-50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	64	SIM	NÃO
21	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA CRUZ SOUSA	654.577.733-53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	64	SIM	NÃO
22	MIRANIR SOUSA DA SILVA	602.971.243-82	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	64	SIM	NÃO
23	ROSÂNGELA DOS SANTOS REZENDE	611.349.973-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	64	SIM	NÃO
24	SHAYARA LOPES DE SOUSA	629.755.183-90	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	64	SIM	NÃO
25	ADELMO JHONATA MOURA OLIVEIRA	041.648.433-65	VIGIA	65	SIM	NÃO
26	GEOVANE LOPES DA SILVA	019.396.383-30	VIGIA	65	SIM	NÃO
27	MARIO SÉRGIO LOPES DA SILVA	499.539.663-20	VIGIA	65	SIM	NÃO
28	MARTINIANO COSTA DOS SANTOS	008.740.243-23	VIGIA	65	SIM	NÃO
29	RAMOEL DE LIMA SOUSA	007.249.573-16	VIGIA	65	SIM	NÃO
30	ROBSON RAFAEL SANTOS MOREIRA	025.763.643-90	VIGIA	65	SIM	NÃO
31	RODRIGO DA SILVA CASTRO	926.804.453-68	VIGIA	65	SIM	NÃO
32	VALDEMIR DIEGO PEDROSO PATRÍCIO	627.842.193-30	VIGIA	65	SIM	NÃO
33	VENÍCIUS NUNES DE OLIVEIRA CARDOZO	628.391.013-00	VIGIA	65	SIM	NÃO
34	VICTOR FELIX COSTA	030.597.182-45	VIGIA	65	SIM	NÃO
35	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SOARES	021.794.263-64	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
36	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	602.694.013-85	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
37	ANDRÉIA SOUSA PIRES BATISTA	038.275.243-00	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
38	ARTEMIZIA GOMES SILVA	042.379.832-42	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
39	AURIDEIA GOMES DA CRUZ	070.776.283-96	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
40	DEBORA LEMOS OLIVEIRA	006.119.273-22	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
41	EZIANA LIMA DE SOUSA	934.305.073-91	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
42	FERNANDA DA SILVA BRITO	025.609.583-33	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
43	JARDÂNIA DA CONCEIÇÃO MORAIS	623.734.303-20	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
44	JARLENE ALVES DE FREITAS	022.358.823-74	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
45	JESSICA LAIANE PEREIRA LIMA	615.454.353-08	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
46	LINAYANE SOUSA LACERDA	609.991.513-39	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
47	LIVIA ADRIANA DOS SANTOS SOUSA	037.923.973-66	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
48	LUCIANA DE JESUS SILVA	002.466.923-75	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	66	SIM	NÃO
49	LUZIMAR CARNEIRO DOS SANTOS RIBEIRO	001.910.093-00	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
50	MARIA ALICE DE SOUSA LIMA OLIVEIRA	606.897.433-27	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
51	MARIA DARLIANE SILVA DOS SANTOS	626.841.993-61	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
52	MAYSA ARAÚJO BRITO	606.216.683-89	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
53	MILANE DA SILVA SANTOS	067.333.963-78	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
54	PALOMA VISGUEIRA ARAÚJO	610.664.213-31	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
55	RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA E SILVA	659.361.243-04	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
56	RAIMUNDA NONATA SILVA PEREIRA	040.071.353-55	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
57	SUZANNA KELLY JORGE DE ALMEIDA	615.443.363-81	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO
58	VALDÊNIA ASSUNÇÃO LUSTOSA SILVA	015.633.223-07	AUXILIAR OPERACIONAL	66	SIM	NÃO

**LOTAÇÃO: CRECHE REINO INFANTIL**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA/SIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	MARKINEIDE DOS SANTOS JORGE SILVA	002.229.041-94	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	67	SIM	NÃO
2	MIRIAM DOS SANTOS JORGE SILVA	573.013.873-34	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	67	SIM	NÃO
3	ALANNA KELLY MOURA CARVALHÉDO	615.443.683-13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	68	SIM	NÃO
4	ANA LUIZA SOARES DA SILVA	629.956.803-80	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	68	SIM	NÃO
5	BRENDA LEITE DE AGUIAR	605.186.233-19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	68	SIM	NÃO
6	HEVELYN GONÇALVES DA SILVA E SILVA	627.924.513-60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	68	SIM	NÃO
7	LAURA LYS FREITAS DA SILVA	076.434.573-79	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	68	SIM	NÃO





8	MARCYCLEIA LIMA SANTOS	012.672.183-12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	68	SIM	NÃO
9	NICOLY LOPES SOARES	629.755.423-48	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	68	SIM	NÃO
10	DANIEL BARROS MONTEIRO	624.308.563-52	VIGIA	69	SIM	NÃO
11	EDIMAR ARAUJO DE SOUSA	016.060.28-16	VIGIA	69	SIM	NÃO
12	FABIO LIMA SILVA	028.345.503-95	VIGIA	69	SIM	NÃO
13	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA	619.998.923-64	VIGIA	69	SIM	NÃO
14	GINKLAIVE DE SOUSA MELO	629.592.143-40	VIGIA	69	SIM	NÃO
15	ADISON DOS SANTOS ANJOS	609.368.093-29	VIGIA	69	SIM	NÃO
16	LAERCIO DE SOUSA NUNES	628.589.853-75	VIGIA	69	SIM	NÃO
17	NILSON ALVES SANTOS	668.782.093-15	VIGIA	69	SIM	NÃO
18	RICHARD ADRIANO DIAS LIMA	627.901.763-02	VIGIA	69	SIM	NÃO
19	EDNA MATOS SILVA	611.011.103-17	AUXILIAR OPERACIONAL	70	SIM	NÃO
20	FRANCILENE BARBOSA LIMA SANTOS	014.700.253-29	AUXILIAR OPERACIONAL	70	SIM	NÃO
21	FRANCINEIDE ALVES DE SOUSA VIEIRA SANTOS	353.230.588-70	AUXILIAR OPERACIONAL	70	SIM	NÃO
22	JAIDA ROSANA VIEIRA SILVA	019.959.733-27	AUXILIAR OPERACIONAL	70	SIM	NÃO
23	LAIS DE LIMA MONTEIRO ALVES LEITE	616.718.123-36	AUXILIAR OPERACIONAL	70	SIM	NÃO
24	MARIA GABRIELA DE SOUSA MACEDA LIMA	615.438.253-70	AUXILIAR OPERACIONAL	70	SIM	NÃO
25	MARIA KAYLANE DA SILVA BARBOSA	057.621.883-96	AUXILIAR OPERACIONAL	70	SIM	NÃO
26	NAGILA PEREIRA DA SILVA	610.318.123-26	AUXILIAR OPERACIONAL	70	SIM	NÃO
27	NILDA LOPES DE SOUSA	601.548.223-02	AUXILIAR OPERACIONAL	70	SIM	NÃO
28	SÔNIA CAROLINE DA SILVA ALVES ABREU	054.278.933-77	AUXILIAR OPERACIONAL	70	SIM	NÃO
29	VITÓRIA COSTA DA SILVA LIMA	623.079.363-60	AUXILIAR OPERACIONAL	70	SIM	NÃO

**LOTAÇÃO: CRECHE REINO TIA DALUZ**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊN CIASIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ANATALHA MARQUES DA SILVA E SILVA	003.308.623-08	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	71	SIM	NÃO
2	ANNA PAULA DA SILVA LIMA	018.173.311-08	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	71	SIM	NÃO
3	ANTÔNIA VIEIRA DA SILVA	043.864.153-19	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	71	SIM	NÃO
4	BENEDITA PEREIRA DA SILVA LIMA	029.837.313-08	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	71	SIM	NÃO
5	MARIANA CARDOSO SOBRAL CARVALHO	024.092.173-97	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	71	SIM	NÃO
6	RAFAELA MOURA ARAUJO	057.313.681-55	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	71	SIM	NÃO
7	CLAUDIA WAQUIM DA SILVA	014.633.133-81	VIGIA	72	SIM	NÃO
8	IRISLENE NUNES DA SILVA	033.210.913-56	VIGIA	72	SIM	NÃO
9	KAUAN VICTOR BRITO ALMEIDA	094.141.353-59	VIGIA	72	SIM	NÃO
10	PAOULA CARNEIRO DE OLIVEIRA	047.454.621-74	VIGIA	72	SIM	NÃO
11	TAYSON RUAN BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	095.889.603-80	VIGIA	72	SIM	NÃO
16	WELISON ALVES DE LIMA PEREIRA	603.251.283-21	VIGIA	72	SIM	NÃO

12	ANGELICA CARDOSO VIANA	629.771.293-08	AUXILIAR OPERACIONAL	73	SIM	NÃO
13	GEOVANA CARDOSO VIANA	629.771.793-13	AUXILIAR OPERACIONAL	73	SIM	NÃO
14	LUCIANA ASSUNÇÃO ALVES	603.215.443-23	AUXILIAR OPERACIONAL	73	SIM	NÃO
15	MARIA JOSE DO CARMO DA CONCEIÇÃO	622.978.463-71	AUXILIAR OPERACIONAL	73	SIM	NÃO
17	WENDY MOURA RES	608.096.903-30	AUXILIAR OPERACIONAL	73	SIM	NÃO

**LOTAÇÃO: CRECHE REINO TIA LILA**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊN CIASIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	ADRIANA GOLÇALVES CARNEIRO COSTA	013.806.503-99	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
2	ANTONIA BANDEIRA TAVARES	250.148.893-87	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
3	CLAUDENE VIEIRA LIMA SANTANA	932.816.413-34	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
4	CLEANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	007.206.133-29	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
5	DEBORA CONCEIÇÃO DA SILVA	055.083.333-12	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	NÃO	SIM
6	EDIENE DE OLIVEIRA SOUZA	063.763.073-45	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
7	ERYDÉIA OLIVEIRA ASSUNÇÃO DE SOUZA	940.883.063-68	PROF. POLIVALENTE	74	SIM	NÃO
8	FABIANA DE LIMA VIEIRA	927.902.081-15	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
9	FABIANA SOUSA ARAUJO DA COSTA ROSA	602.815.053-30	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
10	FRANCIVALVA MACHADO SUMBÊ MORAES	050.504.653-97	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
11	GEANDERSON ARAUJO ABREU	985.823.993-91	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
12	IRISMAR AMORIM DE SOUZA	060.972.663-91	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
13	JACIARA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA	039.694.833-28	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
14	JANIELSON FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	629.352.963-46	PROFESSOR	74	SIM	NÃO
15	JOSIANA MARIA DA ROCHA LEAL	007.067.003-09	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
16	JOSIELE CRISTINA DA SILVA	035.358.633-17	PROFESSORA	74	SIM	NÃO
17	KANANDA SILVA SENA	090.837.143-81	PROF. POLIVALENTE	74	SIM	NÃO
18	KÉVYLLA VITÓRIA MENDES SILVA	093.474.683-47	PROF. POLIVALENTE	74	SIM	NÃO
19	LEILANNY DOS SANTOS PINTO	938.108.223-53	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
20	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	611.179.283-06	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
21	MADNA DEVANE DA SILVA MORAIS	641.033.823-68	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
22	MARIA GABRIELA BARBOSA DE SANTANA	065.638.793-90	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
23	MARIA LUCILÉIA DA SILVA LEITE	019.262.113-08	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
24	MARIA MERCEDES DE SOUSA AVELINO LUNA	609.941.373-11	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
25	MARIA RAIMUNDA SOUSA DOS SANTOS REIS	650.710.423-04	PROF. POLIVALENTE	74	SIM	NÃO
26	MARIA WGESLA GOMES DE SOUSA	067.163.213-22	PROF. POLIVALENTE ED. INFANTIL	74	SIM	NÃO
27	MARIVANDA LIMA DA SILVA SOUSA	654.613.983-91	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
28	MAYARA DOS SANTOS REIS	658.454.633-00	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
29	NATÁLIA DE SOUSA COSTA CASTRO	035.460.863-09	PROFESSOR	74	SIM	NÃO
30	RAIANE DE SOUSA SILVA	611.296.203-95	PROF. POLIVALENTE	74	SIM	NÃO

31	ROSÁLIDA DA SILVA CARVALHO TEIXEIRA	031.742.793-80	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
32	SÔNIA LAURA SANTOS MORAIS	612.404.153-70	PROF. POLIVALENTE (ED. INFANTIL)	74	SIM	NÃO
33	THAYANE DE SOUSA COSTA	035.406.533-50	PROF. POLIVALENTE	74	SIM	NÃO
34	ALICE SANTOS SOUSA	625.342.393-25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75	SIM	NÃO
35	ANA ELEN MEDEIROS DE MATOS	806.131.663-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75	SIM	NÃO
36	BARBARA DA COSTA PEREIRA DA MOTA	094.456.363-50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75	SIM	NÃO
37	BEATRIZ DE ASSUNÇÃO BARBOSA	098.598.603-43	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75	SIM	NÃO
38	DANIELLE DA SILVA FREITAS	630.733.033-32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75	SIM	NÃO
39	GUSTAVO DE LIMA REGO	004.531.932-42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75	SIM	NÃO
40	KAYLANY SENA NOGUEIRA	623.396.713-96	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75	SIM	NÃO
41	KELMA DOS REIS HOLANDA DOS SANTOS	606.266.443-99	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75	SIM	NÃO
42	LORENA NATHALLY BARROS SILVA	617.589.053-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75	SIM	NÃO
43	MARCOS FREITAS	009.307.493-08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75	SIM	NÃO
44	MIKAELLY FERREIRA CARDOSO	634.464.343-99	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75	SIM	NÃO





45	VANESSA PEREIRA SANTOS	604.559.243-33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75	SIM	NÃO
46	WADSON NUNES VIANA	084.165.953-21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75	SIM	NÃO
47	YRLLA SÂMIA LOPES DE SOUZA	618.229.283-03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	75	SIM	NÃO
48	ADRIANA DUARTE DE ALENCAR	615.429.713-06	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
49	ALESSANDRA LIMA CAVALCANTE	028.378.143-26	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
50	ANA CLEIDE VIEIRA LIMA RODRIGUES	312.748.618-96	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
51	ANDREIA DE SOUSA TAVARES	030.683.103-18	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
52	CHARLEDE ALVES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	056.184.313-94	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
53	CLEIDIANE CARVALHO BARROS	606.646.193-12	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
54	CRISTIANE PEREIRA MORAIS	048.300.273-98	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
55	CRISTINA CÉLIA SILVA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	095.527.147-96	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
56	EDILENE DA SILVA ARAUJO	620.055.033-63	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
57	EDUARDO HIDEAKI DIAS UEMA	375.953.178-43	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
58	ELIANE DA SILVA ARAUJO SOUSA	062.479.013-48	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
59	ELIETE ALMEIDA NERES	005.871.243-77	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
60	ENIO OLIVEIRA ARAUJO	606.265.313-57	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
61	FRANCIMEIRE FARIAS SILVA	934.408.713-04	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
62	FRANCISCA OZINEIDE NUNES DE OLIVEIRA	984.992.973-15	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
63	FRANCISCA RODRIGUES RODRIGUES DE SOUSA	039.574.743-02	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
64	GEANE SILVA SOUSA CONCEIÇÃO	090.910.343-78	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
65	GEOVANE RAMOS DA SILVA	601.970.183-27	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
66	GUILHERME LIMA QUEIROZ	100.846.823-10	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
67	HENRIQUE VELOSO DA COSTA	616.703.823-62	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
68	HILDENIR DA SILVA BRITO ALMEIDA	036.604.303-07	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
69	IVANILDO DA CONCEIÇÃO SOARES	063.763.523-08	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
70	JAQUELINE DA SILVA SANTANA NUNES	619.946.223-85	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
71	JAQUELINE DE FREITAS TORRES	611.282.313-60	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
72	JOABBY FREITAS ARAUJO	620.055.133-26	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
73	JOSILENE PEREIRA COSTA	032.927.743-06	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO

74	JOSINEIDE LOPES DA SILVA	005.377.393-43	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
75	KETYLIA HAUANNE DE JESUS SILVA	616.810.893-94	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
76	LAVIA RAVANA RIBEIRO DOS SANTOS	611.254.163-78	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
77	LAYLA SAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	611.254.043-61	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
78	LIDIANE FREIRE DE OLIVEIRA	351.671.048-90	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
79	MARCONES PEREIRA DE MOURA	053.547.843-79	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
80	MARIA EUZIRANE BARBOSA DA SILVA	978.731.013-04	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO
81	VICTÓRIA AQUINO QUEIROZ	100.785.283-64	AUXILIAR OPERACIONAL	76	SIM	NÃO

**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Nº CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA SIM/NÃO	PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL SIM/NÃO
1	THAMARA ALVES CAMPOS DE SOUSA	030.215.523-66	NUTRICIONISTA	77	SIM	NÃO
2	BIANCA KAYRA DA CONCEIÇÃO QUEIRÓS	611.010.743-54	NUTRICIONISTA	77	SIM	NÃO
3	LARISSA DE LIMA SANTOS	616.971.783-16	NUTRICIONISTA	77	SIM	NÃO
4	ELIANN CAROLINE TORRES LIMA	039.531.173-00	NUTRICIONISTA	77	SIM	NÃO
5	MARIA ADRIELE DA SILVA OLIVEIRA	608.455.283-86	PSICÓLOGA	78	SIM	NÃO
6	GIOVANNA RIBEIRO DE SOUSA	061.074.323-61	PSICÓLOGA	78	SIM	NÃO
7	JULIANA PEREIRA COSTA	076.482.853-39	PSICÓLOGA	78	SIM	NÃO
8	JONATHAN FILIPE LIMA SILVA	618.559.193-62	PSICÓLOGO	78	SIM	NÃO
9	ROSANA OLIVEIRA BARBOSA	066.582.423-80	PSICÓLOGA	78	SIM	NÃO
10	GLENDIA SILVA NETO	615.532.523-57	PSICÓLOGA	78	SIM	NÃO
11	KARENN MYLLA FERREIRA FREIRE	606.268.643-21	PSICÓLOGA	78	SIM	NÃO
12	DARLENE ROCHA MELO	007.697.643-20	ASSISTENTE SOCIAL	79	SIM	NÃO
13	SANTANA LUARA PEREIRA ARAUJO	610.004.243-67	ASSISTENTE SOCIAL	79	SIM	NÃO
14	KARINA DE ARAUJO NOBRE	018.476.151-47	ASSISTENTE SOCIAL	79	SIM	NÃO
15	ROSANE CAROLINE DE SOUSA SANTOS	040.527.453-02	ASSISTENTE SOCIAL	79	SIM	NÃO
16	ANA PAULA NUNES PEREIRA MOREIRA	039.097.293-20	ASSISTENTE SOCIAL	79	SIM	NÃO
17	JOCINEIDE DE SOUSA LIMA SOARES	028.946.713-69	ASSISTENTE SOCIAL	79	SIM	NÃO
18	FRANCYSSANNE MARQUES SOUSA	051.758.153-18	ASSISTENTE SOCIAL	79	SIM	NÃO
19	FRANCISCA DAS CHAGAS URSULINO DE SOUSA	786.669.613-68	ASSISTENTE SOCIAL	79	SIM	NÃO
20	ELDER DE SOUSA PEREIRA	015.609.283-28	PSICOPEDAGOGO	80	SIM	NÃO
21	GABRIELA RIBEIRO DE SOUSA	061.074.343-05	PSICOPEDAGOGA	80	SIM	NÃO
22	JAMILSON DA SILVA SOUSA	606.215.703-03	PSICOPEDAGOGO	80	SIM	NÃO
23	KARINE ALMEIDA NERES	613.370.093-04	PSICOPEDAGOGA	80	SIM	NÃO
24	ALANNA RAYSSA LIMA LEITE	053.278.643-24	EDUCADOR FÍSICO	81	SIM	NÃO
25	ANDRE LOPES SANTOS	028.111.353-08	EDUCADOR FÍSICO	81	SIM	NÃO
26	RAIRES VIANA MACEDO	619.484.733-64	EDUCADOR FÍSICO	81	SIM	NÃO
27	ALICE HERCULANO FERNANDES	062.349.283-07	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO

28	ALLANA HILLARY OLIVEIRA DE ABREU	084.450.883-78	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
29	AMANDA RAMALHO DOS SANTOS SOUSA	630.352.333-14	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
30	ANA ALICE CHAVES DA SILVA	063.280.941-83	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
31	ANA ANDREIA DINIZ MENDONÇA	602.497.003-01	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
32	ANA FLAVIA DOS SANTOS SILVA	611.256.743-18	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
33	ANA ILDA DA SILVA SILVA	090.837.373-22	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
34	ANA ILDA DE OLIVEIRA SANTOS	045.376.743-50	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
35	ANA MEIRE SANTOS LOPES SILVA	002.610.723-66	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
36	ANA VILMA SILVA DOS SANTOS	603.962.393-40	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
37	ANTONIA DE OLIVEIRA	022.889.723-86	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
38	ANTONIA ESTEFANE BRASILINO RIBEIRO	629.886.453-96	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
39	ANTONIA WELLYDA AZEVEDO DE SOUSA FARIAS	614.972.783-17	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
40	ARIANA FELIX GUIMARÃES	606.609.323-18	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
41	BIANCA DA COSTA PEREIRA DA MOTA BUENO	049.270.663-80	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
42	CARLIANE ALVES DA CRUZ SOUSA	905.428.003-49	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
43	CINTHIA NAYANE MADEIRA DA SILVA	615.652.973-00	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
44	CREIDILENE ALMEIDA DE SOUSA COSTA	041.907.253-58	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
45	CYNTIA LORRAYA DE SOUSA SANTOS MADEIRA	606.263.383-52	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
46	AMYLA MAYLANNE RODRIGUES DE SOUSA DOS SANT	0 027.369.463-40	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	SIM
47	DIANA BARROS FEITOZA DE SOUZA	038.140.893-08	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
48	DILMA DA SILVA ALVES SANTOS	027.256.383-80	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
49	DOMINGAS IRISMAR ROSA DA SILVA	659.618.113-87	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
50	ECILEUZA BARROS DE CARVALHO	029.784.353-21	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
51	ELANE FERREIRA DOS SANTOS	049.739.203-80	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
52	ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO NUNES	954.410.003-25	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
53	ELIZANDRA GOMES DOS SANTOS	611.497.453-04	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO





54	ELIZETE DE SOUZA NUNES	895.855.693-53	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
55	EUDERLANE SILVA SOUSA	615.505.673-06	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
56	FABIANA ROCHA PORTO DE CARVALHO	018.483.503-84	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
57	FRANCILEUDE FERREIRA DA SILVA	048.401.643-12	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
58	FRANCISCA ALVES DA CONCEIÇÃO SOUSA	607.287.533-59	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
59	GERCYCA SILVA DO NASCIMENTO	154.562.877-73	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
60	GISELE DOS SANTOS FARIAS VIEIRA	610.043.113-03	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
61	GISELLE ALENCAR SANTOS SOUSA	411.155.408-31	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
62	GISLANE ARAUJO LIMA DE MATOS	612.791.773-51	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
63	HANDREYNNIA MIRLLA SOUSA DE OLIVEIRA GAMA	626.058.903-41	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
64	JASMIN LOURRANA LIMA MOURA	612.403.073-06	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
65	ISABELA DA CONCEIÇÃO SOARES	053.045.443-23	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
66	JAIRA MARIA ROSA DA SILVA	035.621.713-23	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
67	JANIA VIANA DA SILVA OLIVEIRA	065.127.503-22	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
68	JÉSSICA CURVINA VELOSO	624.975.573-06	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
69	JORDENE MARIA CARDOSO DOS REIS	982.659.113-00	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
70	KATARINE VIEIRA SILVA	609.663.073-13	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO

71	KEILIANE BRITO PINHEIRO COSTA	003.585.073-67	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
72	KEROLAYNE SILVA SOUZA	086.125.963-78	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
73	KETLEN VITORIA COSTA LIMA	614.917.443-32	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
74	LARYSSE COSTA RODRIGUES	094.029.233-57	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
75	LAYZA EDUARDA LOPES DA SILVA	629.739.293-50	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
76	LEILANE DA SILVA DOS ANJOS E SILVA	601.770.143.69	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
77	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA CAMPELO	015.905.831-75	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
78	LORRANNE MARQUES DE SOUSA SANTOS	606.241.933-73	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
79	LUSIANE SILVA E SILVA	005.375.823-47	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
80	MADALENA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA	089.279.753-32	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
81	MARIA ANTONIA ALVES DA COSTA	025.953.063-83	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
82	MARIA CLEIDIANE GOMES DA SILVA	061.243.033-29	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
83	MARIA DA CONCEIÇÃO DO VALE DE SOUZA	032.348.243-04	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
84	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA SANTOS	564.606.783-91	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
85	MARIA DAS DORES VALDIVINO DA SILVA	021.736.373-39	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
86	MARIA DO CARMO ALVES SILVA ARAUJO	315.190.698-20	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
87	MARIA DOS REIS SOUSA E SILVA	624.929.583-61	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
88	MARIA JULIANA DE CARVALHO SOUSA SILVA	034.113.593-31	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
89	MARIA RAIMUNDA PEREIRA SENA	664.979.493-72	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
90	MARINALVA DA COSTA PEREIRA	934.771.803-30	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
91	MATHEUS DA SILVA ALVES	628.823.323-43	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
92	MAYARA PEREIRA ROSA BRITO	072.650.023-26	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
93	MICKAELLY SILVA DE JESUS	619.247.903-86	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
94	NARA CLENES MORAIS DO NASCIMENTO SILVA	030.802.173-81	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
95	NAYANNE NUNES VIANA	059.680.823-21	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
96	OSLEANY ALVES DA COSTA	631.566.343-52	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
97	PALOMA OLIVEIRA DA SILVA	093.813.593-77	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
98	PATRICIA DA CONCEIÇÃO SILVA	089.277.923-35	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
99	POLLIANA FELIX GUIMARAES MAGALHAES	048.336.493-22	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
100	RADAMIRES VIANA MACEDO	622.339.173-08	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
101	RAILA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA	093.918.343-96	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
102	RAIMUNDA INÊS RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	087.940.163-05	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
103	REILANE SANTOS LIMA	056.203.523-07	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
104	ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	611.323.563-77	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
105	ROSEMEIRE LOPES DA SILVA	728.533.363-87	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
106	ROSIMAR SANTOS DE SOUSA	611.237.983-03	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
107	SABRYNNA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO	628.916.283-73	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
108	SAMYLLA SANTOS SILVA SOUSA	611.256.583-80	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
109	SIRLANE DA SILVA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE	099.047.733-94	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
110	TAISA NUNES VIANA	046.417.063-01	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
111	TATIELE DOS SANTOS ALVES	624.535.203-77	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
112	THAMIRES DE LIMA COSTA FERREIRA	620.453.573-09	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
113	VALDELICE RIBEIRO SILVA	045.739.473-02	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO

114	VALDIENE DA SILVA MELO LOURENÇO	002.018.353-47	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
115	VANIZIA ALVES DE CARVALHO BARBOSA	048.738.883-60	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
116	WILANA DOS SANTOS ROCHA	623.506.643-09	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
117	WILLIANNE VIANA LOPES RIBEIRO	026.796.603-23	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO
118	YNGRID DA CONCEIÇÃO LIMA	162.791.857-45	AUXILIAR DE SALA	82	SIM	NÃO

Governador Eugênio Barros - MA, 10 de fevereiro de 2025

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: 656ab3de471e19387dce7c3ee41fa361

**PACTO PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
Nº 05/2025**

**PACTO PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 05/2025**

**TERMO DE PACTUAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS POR  
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO  
VIVER - IVIVER, PARA A GESTÃO E APOIO NA**

**OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO À  
SAÚDE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, pessoa jurídica de direito público  
interno, CNPJ sob o nº 13.931.425/0001- 66, sediado na Av. 11 de  
março, nº 90 - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal  
de Saúde a Sra. LUIZA ALVES CARNEIRO, brasileira, portaria de  
nomeação nº 003/2025, residente e domiciliado nesta cidade e por  
outro lado, o **INSTITUTO VIVER - IVIVER**, pessoa jurídica de direito  
privado, inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, nesta capital,



doravante denominada Organização da Sociedade Civil/Entidade neste ato representado pela sua Diretora Executiva, a Sra. **JENNIFER ANDRESSA ABREU PINHEIRO**, resolvem celebrar o presente Termo de Pactuação SUS para a prestação e execução de serviços de saúde, obedecidas as disposições da Constituição Federal e da Lei Complementar Lei Complementar Nº 187, de 16 de dezembro de 2021 (Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de pactuação tem por objeto definir a inserção do **INSTITUTO VIVER - IVIVER**, no Sistema Único de Saúde de forma não onerosa para o Município, por meio da gestão e apoio na operacionalização e execução das ações de promoção à saúde destinadas à população de Governador Eugênio Barros, no Estado do Maranhão, desenvolvendo campanhas de conscientização e prevenção à saúde nas comunidades e escolas, por meio dos seguintes projetos:

ACÇÕES A SEREM DESENVOLVIDA	OBJETIVO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
<b>Março</b> Combate ao câncer de colo de útero	Promover ações de sensibilização com foco na luta pela Saúde da Mulher.	MAR/2025
<b>Abril</b> Dia Internacional do Esporte pela Promoção da Saúde	Realizar atividades que mobilizem a população para a prática de exercício físico	ABRIL/2025
<b>(Maio Amarelo)</b>	Efetivar ações de alertar sobre o comportamento e atitudes seguras no	MAIO/2025
Dia Mundial do Trânsito e Cortesia ao volante	trânsito, informando sobre as principais ações preventivas que garantam uma boa mobilidade para pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas.	
<b>Junho</b> Campanha contra a Dengue	Incentivar a promoção de ações de educação em saúde e atualizar conhecimentos sobre as técnicas educativas e o combate a dengue	JUNHO/2025
<b>(Julho Amarelo).</b> Dia Mundial de Luta contra as Hepatites Virais	Promover ações e medidas voltadas ao combate contra Hepatites Virais.	JULHO/2025
<b>(Agosto Dourado)</b> Mês de incentivo a amamentação	Promover ações voltadas à conscientização e orientação da importância da Amamentação.	AGO/2025
<b>(Setembro Amarelo)</b>	Promover ações, meios, formas, medidas preventivas e cautelares na prevenção contra o Suicídio.	SET/2025
<b>(Outubro Rosa)</b> Dia Mundial do Combate ao Câncer de Mama	Sensibilizar e conscientizar as pessoas sobre a importância da prevenção do câncer de Mama.	OUT/2025
<b>(Novembro Azul).</b> Dia Nacional de Combate ao Câncer	Promover ações e orientações de conscientização sobre a Saúde do Homem e no combate ao Câncer de Próstata.	NOV/2025

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes ratificam que as atividades desenvolvidas pela entidade são complementares à obrigação do ente público municipal na assistência à saúde, ficando desde já estipulado que o presente termo não poderá servir como fundamento para que o Município se exima de suas obrigações constitucionais de garantir assistência e promoção de saúde à população.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para o desenvolvimento dos projetos e ações oferecidos, serão considerados como gratuidade além das atividades realizadas, os custos e despesas diretas e indiretas inerentes aos objetivos, tais como, honorários médicos, consultas, salários e encargos, benefícios a funcionários, manutenção e infraestrutura, depreciação, água, energia elétrica e serviços de concessionárias em geral, uso de materiais de uso e consumo, bem como, áreas de apoio visando o conforto e segurança dos participantes, no que tange a conservação, limpeza, segurança, recepção e administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

II. I - À Administração Pública Municipal compete:

- a. Mapear, indicar e mobilizar locais estratégicos para a realização das ações e projetos de promoção à saúde a serem executas

- de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho;
- b. Estabelecer diretrizes para a organização e operacionalização do referenciamento da demanda das ações e projetos de promoção à saúde gratuita aos usuários;
- c. Realizar acompanhamento, monitoramento, avaliação e controle das ações desenvolvidas;
- d. Atestar anualmente os resultados obtidos;
- e. Respeitar as limitações técnicas, operacionais, financeiras e estruturais da Entidade, garantindo que o alcance de usuários observe tais limitações.

II. I - À Organização da Sociedade Civil/Entidade compete:

- a. Atuar de forma complementar, sem ônus para o poder público municipal e/ou usuário, na gestão e apoio na operacionalização e execução das ações de promoção a saúde à população de Governador Eugênio Barros desenvolvendo campanhas de conscientização e prevenção a saúde nas comunidades e escolas.
- b. Enviar à Secretaria Municipal de Saúde em intervalos adequados os relatórios das ações e projetos realizados pela Instituição;
- c. Assumir integral responsabilidade pela execução das ações e projetos de promoção à saúde a serem desenvolvidos pela Instituição, inclusive no que diz respeito aos custos de manutenção, pessoal, materiais, e todos os demais necessários à assistência aos usuários assistidos;
- d. Promover ações, aconselhamento e divulgação de práticas corporais e de atividades físicas, incentivando a melhoria das condições dos espaços públicos, considerando a cultura local e incorporando brincadeiras, jogos, danças populares, entre outras práticas.
- e. Assumir integral responsabilidade pela condução técnica a ser adotada na

Instituição, dos serviços prestados;

- a. Assumir integral responsabilidade por todos os atos necessários à administração da Instituição;
- b. Satisfazer todas as obrigações legais do poder público, seja federal, estadual ou municipal, quando do desenvolvimento das ações e projetos de promoção à saúde ora pactuados;
- c. Assumir integral responsabilidade pela contratação de todo o pessoal necessário ao funcionamento da Instituição, ficando a seu cargo, no prazo de vigência do presente instrumento, todas as obrigações referentes a salários, seguros, encargos sociais, previdenciários, fundiários e demais encargos trabalhistas que existam ou venham a existir.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO**

Após início da execução do Projeto, o participe: Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, expedirá Certidão para fins de comprovação pela execução das ações e projetos de promoção à saúde executados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO**

O presente Acordo de Cooperação terá prazo de 10 (dez) meses a iniciar em 03 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado mediante interesse de ambos os partícipes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

Este acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A rescisão deste acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades já implementadas ou iniciadas, as

quais manterão curso normal até sua conclusão.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese de rescisão antecipada, ainda assim, caberá à Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, expedir Certidão para fins de comprovação pela execução das ações e projetos de promoção à saúde executados, atestando também os resultados obtidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Caberá ao participante Administração Pública Municipal, proceder à publicação do extrato do presente instrumento, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro de Poção de Pedra, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justa e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor para que produza efeitos.

Governador Eugênio Barros/MA, 06 de fevereiro de 2025.

**JENNIFER ANDRESSA ABREU LUIZA ALVES CARNEIRO PINHEIRO**

Diretora Executiva do Instituto Viver Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: 6145917f2f5a26805b5babd74e081459*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**4º TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº187/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA BRADESCO S/A, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE BOLETOS E GUIAS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, EM PADRÃO FEBRABAN, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO.

Ao(s) 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ/MF n.º 01.614.537/0001-04, localizada na Av. Industrial, n.41 - Centro, através do (a) Secretário (a) Municipal **José Ezequias dos Santos Holanda**, brasileiro (a), portador do CPF/MF n.º 364.686.063-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, estabelecida na Cidade De Deus, S/N, Vila Yara-Osasco-SP, neste ato, representada pelo, Sr. JORGE LUIS CARDOSO portador do RG n.º 56472134 SSP/SP e do CPF/MF n.º 481.633.769-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 04.007/2020** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo de vigência do contrato nº 187/2020 previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado a cotar de 15/09/2024 até 014/09/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os valores dos serviços passam a vigorar com o reajuste, para o equilíbrio econômico-financeiro, conforme planilha abaixo:

Item	BRADESCO S/A	PREÇO REALINHADO
1	SERVIÇO	R\$ 1,96

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 187/2020.

**CLÁUSULA QUARTA** - Assim prorrogadas e reajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Itinga do Maranhão(MA), 10 de setembro de 2024.

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE  
Secretária Municipal

CONTRATADO  
Representante Legal

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: caf088870c965847467e6a24e3b81de2*

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.** INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.001/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 08.989.489/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R DOS TREMEMBES/RUA 40, Nº 19, SALA 02, Bairro Calhau, CEP 65.071-570, cidade de São Luis - Maranhão, representada por FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES , portador do CPF nº 011.662.273-32. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 13 de Janeiro de 2025.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 8f6fe9c65eb0c9a962153694c8178f6d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025, assinado em 24/01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. Processo Administrativo nº 03.001/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Finanças, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 08.989.489/0001-88. Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Vigência Inicial: 24 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 24 de Janeiro de 2026. Ildilene Santos Oliveira - Secretária Municipal de Finanças. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Janeiro de 2025.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 24c7046f00ed858cd3a2905cde4f08a4*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**DECRETO Nº 011/GAB/PMJ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DE LEI 14.133/2021.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, no Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Jatobá a Comissão de Contratação, composta pelos servidores Caio Victor Hayden Frota - CPF nº 889.811.932-15, Jaylan Soares de Oliveira - CPF nº 753.588.911-53 e Lucas Silva Matos - CPF nº 607.310.043-45, sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º. Designa Caio Victor Hayden Frota, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e na modalidade pregão o agente de contratação será o pregoeiro;

Art. 3º O Sr. Jaylan Soares de Oliveira e o sr. Lucas Silva Matos quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuaram como equipe de apoio do agente de contratação e pregoeiro se este julgar necessário;

Art. 4º A Comissão de Contratação assim como Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021;

Art. 5º Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa e inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando ao seu critério.

Art. 6º Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO CESAR RIBEIRO SOUSA  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA  
Código identificador: f5b57b5cd2e096bbb7e07810f5d6ff20*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

À empresa,

**PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS)**

**CNPJ: 15.597.105/0001-47**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.673.176-4**

**ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 210**

**BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: PRESIDENTE DUTRA/MA**

**CEP: 65.760-000**

A Prefeitura Municipal de Joselândia através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a empresa PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), devidamente inscrita no CNPJ sob o número 15.597.105/0001-47 e Inscrição Estadual nº 12.673.176-4, com sede à Rua Magalhães de Almeida, Nº 210, Centro,

CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA, para solicitar ou comparecer em 03 (três) dias úteis podendo ser solicitado via Email da CPL: cplpmjoselandia@gmail.com ou comparecer na Sala da Comissão Permanente de Contratação para assinatura do contrato da Concorrência Eletrônica Nº 012/2024.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Joselândia, Estado do Maranhão, 10 de Janeiro de 2025.

**Éder Amador Rodrigues**

Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 1ae68d3d1f1a499349e6db0209861a4c*

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025.**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

À empresa,

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS)**

**CNPJ: 38.282.738/0001-61**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.661.569-1**

**ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 331**

**BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: TRIZIDELA DO VALE/MA**

**CEP: 65.727-000**

A Prefeitura Municipal de Joselândia através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, convoca a empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS), com CNPJ: 38.282.738/0001-61 e Inscrição Estadual: 12.661.569-1, localizada na Rua Santo Antônio, Nº 331, Centro, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale - MA, representada pelo senhor: José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho portador do RG Nº 114031099-0 GESEP/MA e CPF Nº 884.357.333-00, para solicitar ou comparecer em 03 (três) dias úteis podendo ser solicitado via Email da CPL: cplpmjoselandia@gmail.com ou comparecer na Sala da Comissão Permanente de Contratação para assinatura do contrato da Dispensa Eletrônica nº 001/2025.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Joselândia, Estado do Maranhão, 10 de Fevereiro de 2025.

**Rodrigo da Silva Santos**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 813d54c7b8e0b82539f88ee64ec3c852*

**EXTRATO. ERRATA. TERMO ADITIVO Nº 001/2025 - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023**

EXTRATO. ERRATA. TERMO ADITIVO Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato do TERMO ADITIVO Nº 001/2025, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria educacional especializada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3537/2025, de sexta-feira, dia 07 de fevereiro de 2025, **ONDE LEU-SE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TP007.001/2023. **LEIA-SE:** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº TP007.001/2024. As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 10 de fevereiro de 2025. EDER AMADOR RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 139d52b53be67695ae2a6b7014f22293

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia, o Sr. Éder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da **Concorrência Eletrônica Nº 012/2024**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de serviços de construção de creche de Educação Infantil, TIPO 1, no Município.

#### EMPRESA VENCEDORA:

#### PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS)

CNPJ: 15.597.105/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.673.176-4

ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 210

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PRESIDENTE DUTRA/MA

CEP: 65.760-000

Lote	Descrição	VALOR UNITÁRIO	PRAZO
UNICO	Contratação de empresa para execução de serviços de construção de creche de Educação Infantil, TIPO 1, no Município	R\$ 5.628.827,19	10 (dez) meses
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 5.628.827,19</b>	

Joselândia / MA, 07 de Fevereiro de 2025.

#### ÉDER AMADOR RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 83b5a48318ce63c850ffd5107e9ed0e7

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 001/2025

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 001/2025.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 001/2025, parte integrante do Processo nº 271201/2024, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA (CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS), com CNPJ: 38.282.738/0001-61 e Inscrição Estadual: 12.661.569-1, localizada na Rua Santo Antônio, Nº 331, Centro, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale - MA, representada pelo senhor: José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho portador do RG Nº 114031099-0 GESEP/MA e CPF Nº 884.357.333-00, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), referente à Contratação de serviços para execução de Construção de uma Ponte Mista no Povoado Lagoa do Titino, Zona Rural do Município de Joselândia.

**RATIFICO**, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual

redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jakson Silva Santos, Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Joselândia/MA, 05 de Fevereiro de 2025.

#### RODRIGO DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 89f539d1450428857bc187826f084450

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.01.2006/2025 - SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.01.2006/2025 - SEMAD. REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 003/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19 (Contratada). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 003/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE), dedicados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lagoa do Mato. AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças / F.P. 04.122.0384.2.006 - Manutenção das Atividades da Sec. De Administração / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F.R. 1500000000- Recursos não Vinculados de Impostos / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Implantação do Sistema Startbid, pago no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), a ser pago no dia 10/02/2025 e o Licenciamento do Sistema Startbid, pago em 11 parcelas no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais a partir de Fevereiro a Dezembro de 2025, totalizando o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e Quatrocentos reais). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Pefeito), pela Contratante e o Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, CPF nº 019.154.513-96, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 3a5aa27a4610ffd779a982cbe5042089

#### PORTARIA Nº 096/2025 - GABINETE DO PREFEITO

**“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

#### RESOLVE

Art. 1º. Concede ao senhor **NILTON NEDES RIBEIRO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 02 (duas) diária para fazer face às despesas com deslocamento para participar do **Encontro com Gestores e Gestoras Municipais de Cultura**, que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro, em Brasília-DF.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo setor responsável, conforme disposto no item III, alínea "a", da tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 10 de fevereiro de 2025.

**Nilton Nedes Ribeiro Guimarães**  
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: b34356cdeab1baef86465af6fd993dc8

**PORTARIA Nº 097/2025 - GABINETE DO PREFEITO**

**“Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 149/2012 e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 149/2012 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE**

Art. 1º. Concede a senhora **ISABELLA BRITO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Secretária de Cultura, Comunicação e Juventude, 01 (uma) diárias para fazer face às despesas com deslocamento para participar do **Encontro com Gestores e Gestoras Municipais de Cultura**, que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro, em Brasília-DF.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo setor responsável, conforme disposto no item III, alínea "b", da tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 149/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, aos 10 de fevereiro de 2025.

**Nilton Nedes Ribeiro Guimarães**  
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 254de2646790a1cdb2ebbe5b250e4e48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 001/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**, Germano Martins Coelho, no uso das atribuições legais e tendo em vista o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais leis que regem a espécie, considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público Municipal, que se deu em 30 de dezembro de 2024 e tendo em vista a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentação de documentos.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer perante a Comissão Especial de coordenação, acompanhamento e continuidade do concurso público, junto a Secretaria de Administração, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça José do Egito Coelho, nº.104, Centro, Loreto/MA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, munido da documentação listada no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024, itens 5 e 6.3.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital de convocação, assim como a não apresentação de qualquer dos documentos ou exames exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do concurso público, podendo o Poder Executivo convocar os candidatos posteriores, obedecendo à ordem de

classificação.

Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, será posteriormente publicada a nomeação para posse dos candidatos aptos.

A apresentação dos documentos deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO				
CARGO		NOME	AC	PNE
CUIDADOR (SEDE)	01	MAURA CRISTINA ARRAIS GALVÃO	X	
NÍVEL SUPERIOR				
CARGO		NOME	AC	PNE
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (SEDE)	01	JOSELANIA CUNHA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	X	
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (POVOADO MATO GROSSO)	01	DOMINGAS NERES DE ALMEIDA SILVA	X	
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (POVOADO LAGOA NOVA)	01	DONIZETE DA SILVA FERREIRA	X	
PROFESSOR SÉRIES FINAIS (POVOADO BURITIRANA)	01	DENILSON DE SOUSA ALMEIDA	X	
	02	MARIANA SANTIAGO PEREIRA	X	

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 723289ade2e08b2b4ee63826edf93494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO 394/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES  
CNPJ: 06.114.631-0001-18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO **394/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.026/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024. OBJETO DO CONTRATO: Contratar empresa especializada para implantação de servidor em nuvem (Data Center), para atender as demandas dos sistemas de contabilidade, folha de pagamento e tributário, de interesse da Secretária de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ GOVERNO. CONTRATADO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA/ADTR INFORMATICA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original e aumento do quantitativo. VIGENCIA INICIAL: 22/10/2024 a 31/12/2024. Passa-se a vigor por mais 12 (doze) meses, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência inicial. VALOR ADITIVADO: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 106, 107 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. SIGNATARIOS: Município de Matões, CNPJ: 06.114.631/0001-18, representado Ferdinando Araújo Coutinho, e Thairara Rayanne Araújo Barroso, com CPF: 600.754.473-34, pela contratada.  
##DAT: Matões- MA, 06 de janeiro de 2025.  
##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.  
##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 3aea7af841fb30e64fd09218fdd7295c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, que será realizado no dia 24 Fevereiro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras de Nina Rodrigues em [https://www.portaldecompraspublicas.org.br/Esclarecimentos adicionais](https://www.portaldecompraspublicas.org.br/Esclarecimentos_adicionais) no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 7deb38d1f450fc1a118ed0560e5f1c73

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, que será realizado no dia 24 Fevereiro de 2025, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras de Nina Rodrigues em [https://www.portaldecompraspublicas.org.br/Esclarecimentos adicionais](https://www.portaldecompraspublicas.org.br/Esclarecimentos_adicionais) no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 8094dd4d6cddbc898fab056be3f1fd5b

quarenta mil reais). MODALIDADE: Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Órgão: Código da Ficha: 296 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 12 Secretaria Municipal de Educação; Dotação: 12 122 0002 2 030.0000; 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 07/01/2025. GARDEHENIA SOUSA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: f82b168056e26f220687ad8a4072bf44

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

### ERRATA: ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

#### ERRATA

**ERRATA: ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES-MA.**

#### ANEXO IV

FASE	Data
Publicação do edital	03/02/2025
Inscrição do processo seletivo e recebimento de documentação	04/02/2025 e 05/02/2025
Análise dos documentos e títulos	06/02/2025 a 07/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	11/02/2025
Prazo para interposição de recurso	12/02/2025
Entrevistas	13/02/2025 a 14/02/2025
Divulgação do resultado definitivo	17/02/2025
Divulgação do resultado final	18/02/2025
Convocação para contratação	19/02/2025

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 6fda2bd51640bea9a64f821586aca3f6

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 INEX?- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 INEX?- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 004/2025. INEX. - Processo Adm. 004.01/2025.01.** Base Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LEO MAGALHAES E BANDA, QUE OCORRERÁ NO MÊS DE JULHO DE 2025, DESTINADO AO EVENTO VERÃO CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATADA:** TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELLI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.376.809/0001-43. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31 de dezembro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de fevereiro de 2025. **ORDENADORES DE DESPESA:** Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: 7d3e65d733f38c76322f82a2d6224e3e

### INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.01/2025.01.** O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, acolhendo o Parecer Jurídico exarado no processo administrativo nº 004.01/2025.01 reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LEO MAGALHAES E BANDA, QUE OCORRERÁ NO MÊS DE JULHO DE**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002A/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002A/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008660/2024. Inexigibilidade nº 008/2024 PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MORAES CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.489.462/0001-78. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. **VIGÊNCIA:** de 07/01/2025 e encerramento em 07/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 240.000,00 (duzentos e

**2025, DESTINADO AO EVENTO VERÃO CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA.** Empresa: **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELLI**, com sede na Av. Bernadinho Figueiredo, nº 284, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas -BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.376.809/0001-43. Valor Global: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade em todos os meios legais, para fins de publicidade e transparência. **João Macedo - Chefe de Gabinete e Joseildon Soares de Sousa - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Paulino Neves-MA.** Paulino Neves, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: eF341a5ab7d454f88897ba50b531a003

**RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2025 - SEMAST**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025  
PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO-  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, torna público o resultado Preliminar do Edital 001/2025 - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.**

O resultado definitivo dos candidatos classificados será publicado no dia 17/02/2025 após as entrevistas, que serão realizadas nos dias 13/02/2025 para os cargos de Orientador Social, Entrevistador Social e Visitador Social do Programa Criança Feliz e no dia 14/02/2025 para os cargos de Psicólogo, Assistente Social do CRAS e Assistente Social do órgão gestor ambas as entrevistas serão realizadas no turno matutino das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na sala do departamento de Recursos Humanos, rua Dr. Paulo Ramos, s/n.º, Centro, Paulino Neves.

Não Haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, conforme disposto neste edital. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, em 10 de Fevereiro de 2025.

**RESULTADO PRELIMINAR- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2025 DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ENTREVISTA 2º FASE DO PROCESSO SELETIVO.**

Entrevista 13/02/2025-QUINTA-FEIRA para os cargos de Entrevistador social, Orientador Social e Visitador do Programa Criança Feliz. Turno matutino das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ordem de chegada.

**Entrevistador Social**

Ord.	Nome do candidato	Nº inscrição	Pontuação
1	Raquel Almeida Souza Pinto	04	36
2	Thalia Pereira Sousa	03	28
3	Ovidia Castro Costa	01	26
4	Carlos Lus Costa	02	26
5	João Francisco Oliveira Sousa	09	26
6	Karina Vale da Silva	07	24
7	Clarice dos Anjos Nascimento	05	16

8	Natália Silva do Nascimento	06	16
---	-----------------------------	----	----

**Orientador Social**

Ord.	Nome do candidato	Nº inscrição	Pontuação
01	Fernanda Pinto Costa	06	29
02	Kelle Cristina Marques da Silva	03	28
03	Gilberto Conceição de Sousa	08	28
04	Matheus Sousa da Silva	01	26
05	Klesia Mirele Xavier Conceição	02	26
06	Denise Gomes dos Santos	05	26
07	Francy Araújo dos Santos	10	26
08	José Maria Damasceno Araújo	11	26
09	Jéssica Thauhy do Nascimento Oliveira	14	26
10	Suzyelem de Assunção Santos	16	26
11	Dilza Maria Gomes dos Santos	07	23
12	Dimyly Evely Luz Limeira	12	21

**Visitador Programa Criança Feliz**

Ord.	Nome do candidato	Nº inscrição	Pontuação
01	Maria Elice Andrade Nascimento	06	36
02	Geiziane Pimentel Aguiar	05	36
03	Cassiane dos Reis Garces	04	28
04	Larissa Fiales de Sousa	03	28
05	Rita de Cássia Braga Pereira	02	28
06	Silvana Santos Silva	07	28
07	Ana Carolina Campos	12	28
08	Mainara Pereira Santos	08	28
09	Francilene Pires Santana	25	26
10	Lucilene Pereira dos Santos	31	26
11	Marly da Silva Ferreira	14	24
12	Nataly Ferreira de Sousa	23	23
13	Regimauro Carmo Rabelo Gomes	16	20
14	Elcio Marcos Neves	11	19
15	Joelma Nascimento da Rocha	13	19
16	Thais Sousa dos Santos	18	19
17	Arlene Pires Santana	29	19

Entrevista 14/02/2025-SEXTA-FEIRA para os cargos de Psicólogo, Assistente Social do CRAS e Assistente Social do órgão gestor. Turno matutino das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ordem de chegada.

**Assistente Social-CRAS**

Ord.	Nome do candidato	Nº inscrição	Pontuação
1	Geísa Gésika Marques Araújo	02	26
2	Maiane Aguiar Ramos	01	26
3	Cleocilene Cabral Soares	03	26
4	Vitória Damasceno Santos	06	26
5	Maria Lúcia Castro Pereira	05	17

**Assistente Social-Órgão Gestor**

Ord.	Nome do candidato	Nº inscrição	Pontuação
1	Elenicy Freire Braga da Hora	02	30
2	Bianca Sousa Silva	03	30

**Psicólogo**

Ord.	Nome do candidato	Nº inscrição	Pontuação
1	Aline Rocha Oliveira	01	26
2	Deuzyane Zátia dos Santos Silva	03	26
3	Bianca Oliveira Vieira	02	15
4	Erick Luan Fariais de Araújo	04	9
5	Adriana Bomfim Ribeiro	06	6

Publicado por: JOÃO MACEDO DA SILVA  
Código identificador: d1ed9c6a00eff0e1531beb45be88f39

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 47/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 47/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, O INSTITUTO CONVIVER, SOLIDARIEDADE ABENÇOAR, CNPJ n.º 56.069.901/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação técnica aos Profissionais da Educação do Município de Pedro do Rosário do Maranhão/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 330.120,00 (trezentos e trinta mil e cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretário Municipal de Educação; VILMA MESQUITA LIMA - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: f143d318be6a8b2109dc929cc2df595a*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 48/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 48/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, O INSTITUTO CONVIVER, SOLIDARIEDADE ABENÇOAR, CNPJ n.º 56.069.901/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação técnica aos Profissionais da Saúde do Município de Pedro do Rosário do Maranhão/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 459.108,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cento e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: IOLANDA TEIXEIRA SERRA; Secretária Municipal de Saúde; VILMA MESQUITA LIMA - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: c8721c7db16b9d59623b76a15eb6f7a6*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 49/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 49/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, O ESCRITÓRIO GANDRA FILHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 40.730.777/0001-26). OBJETO: Contratação de empresa escritório de advocacia para a prestação de serviços jurídicos de recuperação de valores e créditos tributários, em específico para regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IR) de seus fornecedores, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período não prescrito, visando defender os interesses e atender as necessidades da Prefeitura de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Administração; ALAN FIALHO GANDRA FILHO-Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: d68f7cbc739af6b31b388470c9fb6d2e*

#### RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W D DA SILVA RAMOS SERVIÇOS (CNPJ nº 25.961.143/00001-90). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 40/2021 de prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 10 de FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; WILLIAM DANILO DA SILVA RAMOS- Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: bc8c293b9f603ff0f7fab262beffafce*

#### RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W D DA SILVA RAMOS SERVIÇOS (CNPJ nº 25.961.143/00001-90). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 41/2021 de prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 10 de FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: IOLANDA TEIXEIRA SERRA, Secretária Municipal de Saúde; WILLIAM DANILO DA SILVA RAMOS- Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: cb1a6d2a4657abf42d2a4055785e3f76*

#### RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W D DA SILVA RAMOS SERVIÇOS (CNPJ nº 25.961.143/00001-90). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 42/2021 de prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 10 de FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR, Secretário Municipal de Educação; WILLIAM DANILO DA SILVA RAMOS- Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: 4830dbf17bc6125f9065df85767eb34b*

#### RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2021

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W D DA SILVA RAMOS SERVIÇOS (CNPJ nº 25.961.143/00001-90). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 43/2021 de prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 10 de FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: MEIRE CELIA MEDEIROS SERRA, Secretária Municipal de Assistência Social; WILLIAM DANILO DA SILVA RAMOS- Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: 402d9108a45242f31eb76930a66f3cb5*

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do(a) MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 referente à Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos e materiais diversos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : M. J. F. ALVES - 19.209.483/0001-67 (Lotes 1, 2 e 3)

Valor Adjudicado: R\$ 643.269,00 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais)

Fornecedor : J D MENDES LTDA - 39.546.335/0001-45 (Lotes 4)

Valor Adjudicado: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

Pedro do Rosário - Maranhão, 10 de Fevereiro de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de jogos, brinquedos educativos, materiais esportivos e materiais diversos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA

Fornecedor : M. J. F. ALVES - 19.209.483/0001-67 (Lotes 1, 2 e 3)

Valor Homologado: R\$ 643.269,00 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais)

Fornecedor : J D MENDES LTDA - 39.546.335/0001-45 (Lotes 4)

Valor Homologado: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

Pedro do Rosário - Maranhão, 10 de Fevereiro de 2025

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: 081a912872c198caebcc9b3e1c53ffe1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20/2023. **PROCESSO:** 002/2023-SINFROURB. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 22/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e RS Reformas e Serviços Ltda. (CNPJ nº 44.966.154/0001-08). **OBJETO:** Acréscimo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I da Lei Federal 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2024. **SIGNATARIOS:** Ronildo Campos Silva/Prefeito Municipal (Contratante) e Robson da Conceição Souza/Representante Legal (Contratada).

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: f615350e573646360d7483a69fdb702e

### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No Extrato de Termo Aditivo nº 17/2023, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), de 04/04/2024, Pág. 124, onde se lê: **VIGÊNCIA:** 03/04/2024 a 31/12/2024, leia-se : **VIGÊNCIA:** 03/04/2024 a 03/04/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### DECRETO Nº 005/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕES SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com vista a proporcionar uma programação antecipada das entidades e dos servidores municipais.

Considerando a necessidade de se definir os dias do ano de 2025 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população:

#### DECRETA:

Art. 1º. No exercício de 2025, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público.

#### I- Feriados Nacionais

- 1º de Janeiro** (quarta-Feira) - **Confraternização Universal** - Feriado Nacional;
- 03 de Março** (segunda-Feira) - **Carnaval** - Ponto Facultativo;
- 04 de Março** (terça-Feira) - **Carnaval** - Ponto Facultativo;
- 05 de Março** (quarta-Feira) - **Quarta - Feira de Cinzas** - Ponto Facultativo;
- 18 de Abril** (sexta Feira Santa) - **Semana Santa** - Feriado Nacional;
- 21 de Abril** (segunda) - **Tiradentes** - Feriado Nacional;
- 1º de Maio** (quinta-feira) - **Dia Mundial do Trabalho** - Feriado Nacional;
- 19 de Junho** (quinta-Feira) - **Corpus Christi** - Ponto Facultativo;
- 07 de Setembro** (domingo) - **Independência do Brasil** - Feriado Nacional;
- 12 de Outubro** (domingo) - **Nossa Senhora Aparecida** - Feriado Nacional;
- 02 de Novembro** (domingo) - **Finados** - Feriado Nacional;
- 15 de Novembro** (sábado) - **Proclamação da República** - Feriado Nacional;
- 20 de Novembro** (quinta-Feira) **Dia da Consciência Negra** - Feriado Nacional;
- 25 de Dezembro** (quinta-Feira) - **Natal** - Feriado Nacional.

#### II- Feriados Estaduais

- 28 de Julho** (segunda-feira) - **Adesão do Maranhão à Independência do Brasil** - Feriado Estadual.

#### III- Feriados Municipais:

- 29 de Junho** (domingo) - **São Pedro** - Feriado Municipal;
- 26 de Julho** (sábado) - **Nossa Senhora Sant'Ana** - Feriado Municipal;
- 11 de Agosto** (segunda-feira) - **Dia do Estudante** - Ponto Facultativo;

- d. **28 de Outubro** (terça-feira) – **Dia do Servidor Público** - Ponto Facultativo;
- e. **19 de Novembro** (quarta-feira) – **Aniversário Pio XII** - Feriado Municipal.

Art. 3º. O disposto neste decreto e consolidado no art. 1º, incisos I, II, III e IV não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

**Parágrafo único.** As Secretarias municipais devem emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pio XII - MA, aos 07 de Fevereiro de 2025.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 75123fa8c7e146d7293a65daac9aab9a*

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2024045

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024045 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): ERIONEIDE DE ARAUJO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 010.327.693-94, OBJETO: Locação de um prédio para o funcionamento do centro de referência especializada da assistência social de Pio XII - MA.

##### Recursos Orçamentário:

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 Assistência Social  
08 122 Administração Geral  
08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO  
08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**  
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

##### Francisca de Souza Ramos

Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 47ced895ae03a3aa9ec524caad107f7a*

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022260

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022260 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRETAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.803.108/0001-31, OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada nos serviços de assistência técnica na execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de**

#### educação de Pio XII/MA.

##### Recursos Orçamentário:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 122 Administração Geral  
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO  
12 122 0020 2067 0000 FUNC E MANUT DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**  
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

Firmo José de Andrade Neto  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: b4a7f17eef6f874433d4dcfd682fb2de*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

##### ERRATA Nº 02 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

##### ERRATA Nº 02 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

##### Portaria nº 051/2022/GAB

A Secretária de Educação do Município de Presidente Vargas - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências, torna pública a presente errata do edital do processo seletivo simplificado - Edital nº 001/2025, para preenchimento de vagas de cargos de provimento em comissão de Diretor e Coordenador Pedagógico das Escolas Públicas Municipais de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, publicado no dia 27 de janeiro de 2025 no Diário Oficial da União 28 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Estado do Maranhão, conforme o que segue:

##### Onde se lê:

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1. Será disponibilizada vagas para diretor escolar e coordenador das escolas abaixo, (o candidato precisa apontar no ato da inscrição a escola desejada), bem como formação de cadastro de reserva das seguintes escolas:

##### Leia-se:

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1. Serão disponibilizadas vagas para diretor escolar e coordenador das escolas abaixo, (o candidato precisa apontar no ato da inscrição a escola desejada), das seguintes escolas:

##### Onde se lê:

1.1.2 Serão classificados até 44 (quarenta e quatro) candidatos, dos quais 22 (vinte e dois) ocuparão as vagas disponíveis para o cargo de diretor escolar e 22 (vinte e dois) ocuparão as vagas disponíveis para o cargo de coordenador pedagógico e os demais comporão o cadastro de reserva, sendo 10 (dez) para o cargo de diretor escolar e 10(dez) para o cargo de coordenador pedagógico.

##### Leia-se:

1.1.2 Serão classificados 22 (vinte e dois) candidatos para as vagas disponíveis para o cargo de diretor escolar e 22 (vinte e dois) para as vagas disponíveis para o cargo de coordenador pedagógico, observando-se a escolha realizada pelo candidato ao indicar a escola de lotação, no ato de inscrição.

**Onde se lê:**

1.1.3 As vagas acrescentadas em razão da reorganização da rede escolar de ensino serão ocupadas pelo cadastro de reserva deste processo seletivo.

**Leia-se:**

1.1.3 Não serão acrescentadas vagas nem haverá formação de cadastro de reserva.

**Onde se lê:**

1. O resultado final do Processo Seletivo será constituído pelo desempenho nas Etapas I, II e III, formando a classificação por Unidade Escolar.

§ único. A Etapa IV, de atribuição da Unidade Escolar, respeitará a ordem do Cadastro de Classificados e o surgimento de vagas para determinada Unidade Escolar, conforme a necessidade, sendo que a designação observará os procedimentos e cronograma estabelecidos no respectivo Edital.

**Leia-se:**

1. O resultado final do Processo Seletivo será constituído pelo desempenho nas Etapas I, II e III, formando a classificação por Unidade Escolar.

§ único. A Etapa IV, de atribuição da Unidade Escolar, respeitará a escolha do candidato quanto a sua inscrição, observando-se os procedimentos e cronograma estabelecidos no respectivo Edital.

**Onde se lê:**

**6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 Serão considerados classificados os candidatos que tiverem sido classificados até a posição de nº 22 (vinte e dois) para o cargo de diretor escolar e de nº 22 (vinte e dois) para o cargo coordenador pedagógico, correspondente ao somatório do número de vagas determinadas para o cargo, bem como cadastro de reserva.

**Leia-se:**

**1. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 Serão chamados para ocuparem as vagas disponíveis, os candidatos que tiverem sido classificados em primeiro lugar para cada escola de lotação, considerando que haverá somente uma vaga para o cargo de diretor escolar e uma vaga para o cargo de coordenador pedagógico por escola, conforme quadro disponibilizado no item 1.1.1.

**Onde se lê:**

1.1.5 Caso o candidato classificado dentro do cadastro de reservas for convocado para exercer a função em determinada Unidade Escolar e não aceitar, será convocado o candidato imediatamente posterior.

**Leia-se:**

1.1.5 Não haverá formação de cadastro de reserva.

As demais disposições contidas no edital do processo seletivo

simplificado nº 001/2025 - Portaria nº 051/2022/GAB permanecem inalteradas.

Presidente Vargas/MA, 07 de fevereiro de 2025.

**Israelma Maria Uchôa Mendes Castro**  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 006d0a24e7c5d506b09be1be2db8c11e*

**LEI N.º 378/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**LEI N.º 378/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, poderão efetuar contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na presente Lei.

**Art. 2º.** - Entendem-se como temporárias e excepcionais interesse público as situações transitórias, eventuais e emergenciais.

**Art. 3º.** - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será mediante processo seletivo simplificado, prescindindo de concurso público.

**Parágrafo Único** - A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo. A contratação de médico poderá ser efetivada à vista de capacidade técnica, mediante análise do "currículum vitae".

**Art. 4º.** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - assistência a situações de calamidade pública;
- II - combate a surtos endêmicos;
- III - realização de censos e outras pesquisas de natureza estatística;
- IV - admissão de servidor, para suprir carência existente, durante período necessário para organização de concurso público;
- V - admissão de médico, paramédico, bioquímico, enfermeiro, técnico em raio X e técnico em eletrocardiograma.

**Art. 5º.** - As contratações serão feitas por prazo de seis meses, admitindo prorrogação.

**Parágrafo Único** - As contratações somente poderão ser feitas mediante prévia autorização da Chefa do Poder Executivo ou por delegação de competência, pelos gestores das Secretarias e no limite máximo do anexo único.

**Art. 6º.** - As contratações somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e nos cargos e quantitativos constantes no Anexo Único.

**Art. 7º.** - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo da anulação do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contrato, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos indevidamente.

**Art. 8º.** - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei não poderá ser superior à dos servidores municipais ocupantes de cargo cujas funções sejam idênticas ou semelhantes e, não existindo a

semelhança, às condições do mercado de trabalho.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos Servidores tomados como paradigma.

**Art. 9º.** - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, salvo na hipótese prevista no inciso I do art. 4º.

**Art. 10** - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias;

III - por iniciativa do Contratante, decorrente de conveniência administrativa;

IV - pelo falecimento do Contratado;

V - pela extinção da Secretaria, Departamento, Setor ou órgão da Administração;

VI - por postura funcional que vá de encontro ao Estatuto dos Servidores Municipais, via procedimento administrativo sumário e simplificado, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 11** - Esta lei retroagirá seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, aos 07 de Fevereiro de 2025.**

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**Fabiana Rodrigues Mendes Felix  
PREFEITA**

CARGO	SALÁRIO	CARGA HORARIA	Imediato	Cad Res	Pcd	Total
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.518,00	40	5	10	1	16
AGENTE DE PORTARIA	R\$ 1.518,00	40	5	15	1	21
AUXILIAR DE SALA DE AULA	R\$ 1.518,00	40	10	20	1	31
CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIENCIA	R\$ 1.518,00	40	20	30	1	51
DIGITADOR	R\$ 1.518,00	40	0	3	1	4
MOTORISTA CNH D	R\$ 1.650,00	40	10	15	1	26
MOTORISTA CNH B	R\$ 1.518,00	40	1	3	1	5
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	R\$ 1.518,00	40	1	4	1	6
INSTRUTOR DE KARATÊ	R\$ 1.518,00	40	1	1	1	3
INSTRUTOR DE DANÇA	R\$ 1.518,00	40	1	3	1	5
INSTRUTOR DE ROBÓTICA	R\$ 1.518,00	40	1	1	1	3
INSTRUTOR DE ARTES	R\$ 1.518,00	40	1	2	1	4
INSTRUTOR DE MÚSICA	R\$ 1.518,00	40	1	1	1	3
INSTRUTOR DE ESPORTE	R\$ 1.518,00	40	2	4	1	7
INSTRUTOR DE EJAI	R\$ 1.518,00	20	0	30	1	31
INSTRUTOR DA AEE	R\$ 1.518,00	20	2	2	1	5
INSTRUTOR DE ALFABETIZAÇÃO	R\$ 1.518,00	20	3	2	1	6
INSTRUTOR DE LEITURA	R\$ 1.518,00	20	1	2	1	4
INSTRUTOR DE MATEMÁTICA	R\$ 1.518,00	20	1	2	1	4
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.290,28	20	30	40	1	71
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ANOS INICIAIS	R\$ 2.290,28	20	1	2	1	4
PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO	R\$ 2.290,28	20	35	43	1	79
PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO	R\$ 2.290,28	20	35	53	1	89
PROF. MÚSICA- MAESTRO DE BANDA MARCIAL	R\$ 2.290,28	20	1	1	1	3
AGENTE DE DANÇA DA BANDA MARCIAL	R\$ 2.000,00	20	1	1	1	3
TOTAL DE VAGAS			169	290	25	484

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 32c61bde6085513e3bf38f88bd83ab17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**PORTARIA Nº 072/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR**

**PORTARIA Nº 072/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - GAB/PMR**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exma. Sra. **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Nomear** a Srª **VERA LÚCIA CUNHA COELHO**, brasileira, casada, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com lotação no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Riachão- MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, aos dez dias de fevereiro de 2025.

JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado em 10/02/2025.

VERA LUCIA CUNHA COELHO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO

Código identificador: 1325e41fe62894f30d84135410432816

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2023. Processo Administrativo nº 101.18.07/2022 - PMR, Pregão Eletrônico nº 028/2022-PMR**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado "Full duplex" em fibra óptica para comunicação de dados e conexão de **rede de internet** para atender as demandas da Prefeitura de Riachão/MA e suas Unidades Administrativas, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 078/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LEGALIDADE**

**Subcláusula primeira** - O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato nº 078/2023, por 03 (três) meses**, contados a partir de **09/02/2025** válido até **09/05/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**Subcláusula primeira** - Acresce-se o valor total de **R\$ 10.779,75 (dez mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.593,25 (três mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)** ao contrato, que considerando o presente aditivo, totaliza a importância de **R\$ 97.017,75 (noventa e sete mil, dezessete reais e setenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - RIACHÃO
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Ação: 08.244.0124.2-064 - Gestão do bolsa família IGD-BF / IGD-SUAS
Natureza: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS
Natureza: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: 78dbe76a4a1bc83393b8348cef2d5849

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2023. Processo Administrativo nº 101.18.07/2022 - PMR, Pregão Eletrônico nº 028/2022-PMR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado "Full duplex" em fibra óptica para comunicação de dados e conexão de rede de internet para atender as demandas da Prefeitura de Riachão/MA e suas Unidades Administrativas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 076/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LEGALIDADE**

**Subcláusula primeira** - O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do Contrato nº 076/2023, **por 03 (três) meses**, contados a partir de **08/02/2025** válido até **08/05/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**Subcláusula primeira** - Acresce-se o valor total de **R\$ 6.707,40 (seis mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos)**, sendo o **valor mensal de R\$ 20.122,20 (vinte mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos)** ao contrato, que considerando o presente aditivo, totaliza a importância de **R\$ 181.099,80 (cento e oitenta e um mil, noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACÃO: 04
Subfunção: 122
Programa: 0052
Projeto/Atividade/Operação Especial: 2-003
04.122.0052.2-003 - Manutenção da Secretaria de Administração
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
501 Outros recursos não vinculados

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: 3769b6a75350117dfafa3ff10a0762a5

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2023. Processo Administrativo nº 101.18.07/2022 - PMR, Pregão Eletrônico nº 028/2022-PMR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado "Full duplex" em fibra óptica para comunicação de dados e conexão de rede de internet para atender as demandas da Prefeitura de Riachão/MA e suas Unidades Administrativas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LEGALIDADE**

**Subcláusula primeira** - O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do Contrato nº 077/2023, **por 03 (três) meses**, contados a partir de **09/02/2025** válido até **09/05/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**Subcláusula primeira** - Acresce-se o valor total de **R\$ 25.871,40 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)** sendo o **valor mensal de R\$ 8.623,80 (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)** ao contrato,

que considerando o presente aditivo, totaliza a importância de **R\$ 232.842,60 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: 4 - PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ACÃO: 10
Subfunção: 302
Programa: 0210
Projeto/Atividade/Operação Especial: 2-056
10.302.0210.2-056 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO:
600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
ÓRGÃO: 4 - PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ACÃO: 10
Subfunção: 122
Programa: 0052
Projeto/Atividade/Operação Especial: 2-047
10.122.0052.2-047 - Manutenção Secretaria de Saúde-FMS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO:
500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 07 de fevereiro de 2025

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: f08836cd54663b9dfa98a60ab25ed1d9

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2023. no Processo Administrativo nº 101.18.07/2022 - PMR, Pregão Eletrônico nº 028/2022-PMR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado "Full duplex" em fibra óptica para comunicação de dados e conexão de rede de internet para atender as demandas da Prefeitura de Riachão/MA e suas Unidades Administrativas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 079/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LEGALIDADE**

**Subcláusula primeira** - O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato nº 079/2023, por 3 (três) meses**, contados a partir de **09/02/2025** válido até **09/05/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**Subcláusula primeira** - Acresce-se o valor total de **R\$ 12.217,05 (dose mil, duzentos e dezessete reais e cinco centavos)**, sendo o **valor mensal de R\$ 4.072,35 (quatro mil, setenta e dois reais trinta e cinco centavos)** ao contrato, que considerando o presente aditivo, totaliza a importância de **R\$ 109.953,45 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e três)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Acção: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
Natureza: 3.3.90.39.00.00
Fonte:
500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.39.00.00
Fonte:
500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA: Riachão/MA, 07 de fevereiro de 2025

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: 3b3efc46eb072932b6a3b50b6fe6d1c0

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2023. Processo Administrativo nº 101.18.07/2022 - PMR, Pregão Eletrônico nº 028/2022-PMR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado "Full duplex" em fibra óptica para comunicação de dados e conexão de rede de internet para atender as demandas da Prefeitura de Riachão/MA e suas Unidades Administrativas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 080/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LEGALIDADE

**Subcláusula primeira** - O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato n.º 080/2023, por 03 (três) meses, contados a partir de 09/02/2025** válido até **09/05/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**Subcláusula primeira** - Acresce-se o valor total de **R\$ 1.437,30 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 479,10 (quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos)** ao contrato, que considerando o presente aditivo, totaliza a importância de **R\$ 12.935,70 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Agricultura**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA
Ação: 04.122.0052.2-019 - Secretaria Municipal de Agricultura
Natureza: 3.3.90.39.00.00
Fonte:
500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA : Riachão/MA, 07 de fevereiro de 2025

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: 78db3d1e3e0383c1e00941077d4c1ce0

## TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, por meio da Prefeita Municipal, Sr.ª Joana Paula Coelho de Oliveira, torna público a todos os interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** o **Termo de Ajuste de Contas**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 10 de fevereiro de 2025, Vol. 19, Nº 3538/2025, ISSN 2763-860X, páginas 97 e 98.

Riachão/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE  
Código identificador: 5405424665da24bf0f309c9b787fcb6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

## PORTARIA Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - SEMED. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Portaria nº 001, de 06 de Fevereiro de 2025 - SEMED.

**"Dispõe sobre a Homologação do Processo de Avaliação de Desempenho Funcional dos Profissionais da Educação Básica referente ao ano de 2024, no âmbito do município de Ribamar Fiquene - MA"**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 148/2009 e em consonância com o Decreto nº 161/2024, que dispõem sobre a Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o cronograma para Homologação do Processo de Avaliação de Desempenho Funcional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública realizado no ano de 2024, nos termos desta Portaria.

Parágrafo Único. A avaliação de Desempenho Funcional tem como objetivos subsidiar a progressão e a promoção funcional dos servidores do quadro dos profissionais do Magistério da Educação Básica, identificar necessidades de formação e desenvolvimento profissional, promover o aprimoramento da qualidade do ensino e reconhecer e valorizar o mérito dos profissionais da educação.

FASE	PERÍODO
INÍCIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	05 A 15 DE NOVEMBRO 2024
ANÁLISE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO	10 A 14 DE FEVEREIRO 2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES	14 DE FEVEREIRO DE 2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	17 A 21 DE FEVEREIRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DEFINITIVOS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL REFERENTE AO ANO 2024	28 DE FEVEREIRO DE 2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribamar Fiquene - MA, 10 de fevereiro de 2025.

HÉLIA MARIA SILVA NOGUEIRA

Portaria nº 008/2025 - GAB

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: 423de9e75c010c3c0591fba30f3df436

## PORTARIA Nº 059/2025 - GAB NOMEAÇÃO DE ISABELA

PORTARIA Nº 059/2025 - GAB

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ISABELA FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, para o cargo de Chefe de Divisão de Cultura, Esporte e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Ribamar Fiquene - MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria com entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Parágrafo unico** - A presente portaria tem efeito financeiro, retroativo ao 1º dia do corrente mês e ano.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 10(dez) dias do mês fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**  
Código identificador: 32ad8db85185af20766f333ce16f4ff6

seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço de e-mail citado. Sambaíba (MA), Sambaíba (MA), 10 de fevereiro de 2025. Mazolene Dutra da Silva.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: 982faf7b10cdc535cf125df4c6ecb900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DE 13 SALAS, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO LACERDA, MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO OGU nº 961071/2024**. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **27 de fevereiro de 2025 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 10 de fevereiro de 2025. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Código identificador: 58cee48cc301afaffa143936be7b0315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**LEI Nº 134/2025**

**LEI Nº 134/2025**

Dispõe sobre a criação do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS)**, institui o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFHIS)** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, após aprovação pela Câmara Municipal no dia 07/02/2025, SANCIONA e promulga a seguinte LEI:

**SEÇÃO I  
Objetivos e Fontes do Fundo**

**Art. 1º** - Fica criado o **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS)**, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos destinados à implementação de políticas habitacionais voltadas à população de baixa renda do Município de São Domingos do Azeitão.

**PORTARIA Nº 060/2025 - GAB. NOMEAÇÃO DO JAIRO DIFROGE  
SEC. ADJUNTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 060/2025 - GAB.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **Jairo da Costa Difroge**, para o cargo de secretário adjunto de saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Ribamar Fiquene-MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao 1º dia do corrente mês e ano.  
Revogam - se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do prefeito municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**  
Código identificador: a2c4576156938ff4b2e4710c4f125e03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Município de Sambaíba - MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, Manutenção Preventiva, Corretiva, Reposição de peças de poços artesianos e Análise de água para consumo humano no Município de Sambaíba/MA, em conformidade com o Projeto Básico, disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais, Leis complementares e as condições do Edital à realizar-se às 11h, do dia 25 de Fevereiro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: [sambaibacpl@gmail.com](mailto:sambaibacpl@gmail.com),

**Art. 2º** - São objetivos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS):

- I - Reduzir o déficit habitacional no município;
- II - Promover a regularização fundiária e melhorias habitacionais;
- III - Apoiar a construção, reforma e ampliação de habitações populares.

**Art. 3º** O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS) será constituído pelos seguintes recursos:

- I - Dotação orçamentária do Município;
- II - Repasses da União, do Estado e de organismos internacionais;
- III - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - Contribuições de entidades públicas e privadas;
- V - Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
- VI - Recursos provenientes de financiamentos ou empréstimos internos e externos.

**Art. 4º** - O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS) será gerido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, cabendo ao Conselho Gestor do FHIS (CGFHIS) exercer funções deliberativas, consultivas e fiscalizadoras.

## SEÇÃO II

### Do Conselho Gestor do FHIS

**Art. 5º** - Fica instituído o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFHIS)**, órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador.

**Art. 6º** - O CGFHIS será composto por:

- I - Representantes do Poder Executivo:
  - a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo;
  - b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
  - d) Secretaria Municipal de Finanças e Tributos;
  - e) Secretaria Municipal de Saúde;
  - f) Secretaria Municipal de Educação.
- II - Representantes da sociedade civil:
  - a) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
  - b) Representante de liderança comunitária, entidade religiosa ou representantes de associação ou cooperativa local.

**§ 1º** - A Presidência do Conselho será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo.

**§ 2º** - Os representantes serão indicados pelo Prefeito ou pelas entidades respectivas.

**Art. 7º** - Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFHIS):

- I - Aprovar planos de aplicação de recursos;
- II - Monitorar a execução financeira e orçamentária do FHIS;
- III - Deliberar sobre a alocação de recursos e prioridades habitacionais;
- IV - Estabelecer critérios de atendimento às famílias beneficiárias;
- V - Aprovar seu regimento interno.

## SEÇÃO III

### Das Aplicações dos Recursos

**Art. 8º** - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II - Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- III - Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
- IV - Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- V - Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- VI - Recuperação ou produção de imóveis em áreas degradadas ou em situação de risco habitacional, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- VII - Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo

Conselho-Gestor do FHIS.

## SEÇÃO IV

### Disposições Gerais e Finais

**Art. 9º** - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO,  
10 de fevereiro de 2025.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO*

*Código identificador: 158704d4719db6ecef7d7cc1afc5d7b*

## LEI Nº 135/2025

### LEI Nº 135/2025

*Dispõe sobre a revisão geral anual e o reajuste do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica ao vencimento-base percebido pelos servidores efetivos da rede municipal de ensino do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, após aprovação pela Câmara Municipal no dia 07/02/2025, SANCIONA e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, reajuste de **6,27 %** (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) como índice de revisão geral do ano de 2025 para os profissionais efetivos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de São Domingos do Azeitão-MA.

**Art. 2º** - Ficando estabelecido o salário base, nos termos do piso nacional, para os profissionais das carreiras do magistério público da educação básica do Município de São Domingos do Azeitão-MA, no valor de **R\$ 5.091,30 (cinco mil e noventa e reais e trinta centavos)**, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** - Ficando estabelecido o salário base, nos termos do piso nacional, para os profissionais das carreiras do magistério público da educação básica do Município de São Domingos do Azeitão-MA, no valor de **R\$ 2.545,65 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 5º** - A partir do exercício financeiro de 2026, o valor do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica da rede municipal de ensino será reajustado automaticamente, no início de cada exercício financeiro, de acordo com o índice de atualização anual estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e com base nos parâmetros definidos pela legislação federal aplicável, em especial a **Portaria Interministerial MEC/MF** que disciplina o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**§ 1º** - O reajuste referido no caput deste artigo será regulamentado, a partir de 2026, por meio de Decreto do Poder Executivo, que deverá observar estritamente os índices e parâmetros estabelecidos pela legislação federal vigente e limitar-se a adequar os vencimentos dos profissionais do magistério às disposições legais de caráter nacional. O decreto regulamentador limitar-se-á à aplicação dos índices fixados pela legislação federal, observando o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**§ 2º** - Fica expressamente vedada a utilização do decreto regulamentar referido no §1º para estabelecer critérios, índices ou valores distintos daqueles previstos na legislação federal aplicável ao piso salarial dos

profissionais do magistério público da educação básica.

§ 3º - O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente à atualização do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, não alterando a necessidade de lei específica para quaisquer outros ajustes remuneratórios, progressões ou alterações nos planos de carreira e vencimentos dos servidores municipais.

§ 4º - A execução do disposto neste artigo estará condicionada à existência de dotação orçamentária específica e ao respeito aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cabendo ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias para garantir a sustentabilidade fiscal do município.

Art. 6º - O índice e valores previstos nesta Lei tem efeito financeiro retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitando os direitos adquiridos assegurados e incorporados à remuneração dos servidores do magistério, e revoga apenas as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 10 de fevereiro de 2025.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO  
Código identificador: 8a66ed7d84d1f02ce1d1315eec77f251

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

#### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

#### TOMADA DE CONTAS ESPECIAL AO SR. JOSÉ MENDES FERREIRA

Praça Primeiro de Maio, s/n, São Domingos do Maranhão/MA, CEP nº 65790-000

Ao cumprimentá-lo, fica **NOTIFICADO** V. Sa. para que, no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento desta, preste esclarecimentos acerca do Programa PAR do exercício financeiro de 2013, celebrado entre o Município de São Domingos do Maranhão/MA, e a União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que gerou dano ao erário no valor de R\$ 40.511,82 (quarenta mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos), de forma a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos federais, ou, então, recolha aos cofres federais a quantia correspondente ao dano causado ao erário, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora

A não justificação do dano ao erário alegado no presente caso, ou o não recolhimento do valor atualizado correspondente ao Programa, relativo ao repasse do instrumento supramencionado, ensejará a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial, de acordo com o **Decreto Municipal Nº 029/2021 de 21 de setembro de 2021**, que disciplina a Instauração e Organização da fase interna do procedimento de Tomada de Contas Especial no âmbito do Município de São Domingos do Maranhão/MA, além de outras consequências legalmente estabelecidas.

São Domingos do Maranhão/MA, 30 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**JOSÉ RAIMUNDO COSTA DA LUZ**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**José Mendes Ferreira - CPF nº 035.046.623-87**  
**NOTIFICADO**

JOÃO NASCIMENTO NETO (Testemunha)  
Matrícula - 1937-1

RODRIGO ANTUNES DOS SANTOS (Testemunha)  
Matrícula - 1962-1

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: d65a3835d3bb623b61dd6c923bfd7a6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - CPL/PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos e máquinas componentes da frota oficial do Município de São Francisco do Maranhão/MA

**DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025**  
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte; Secretaria Municipal de Juventude; Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Transporte; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e Secretaria Municipal do Educação.

#### EMPRESA DETENTORAS:

- **V B DA COSTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 32.378.092/0001-34, ESTABELECIDA NO RUA BENEDITINOS Nº 6741, BAIRRO MACAÚBA CEP 64016-088 EM TERESINA - (PI)**

- **POSTO KENNEDY LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.651.021/0001-77, SITUADA À RUA REGENERAÇÃO, 1546 CENTRO, AMARANTE-PI**

**Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha:**

#### Empresa detentora:

- **POSTO KENNEDY LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.651.021/0001-77**

LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS (SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA OU AMARANTE/PI)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
01	ÓLEO DIESEL COMUM	SHELL	LT	40.000	R\$ 6,01	R\$ 240.400,00
02	ÓLEO DIESEL S10	SHELL	LT	150.000	R\$ 6,04	R\$ 906.000,00
03	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	220.00	R\$ 6,55	R\$ 1.441.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.587.400,00

**Empresa detentora:**

**- V B DA COSTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 32.378.092/0001-34**

LOTE 02 - COMBUSTÍVEIS (TERESINA/PI)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	MED.	QUANT.	V UNT	V TOTAL
1	ÓLEO DIESEL COMUM	LACRO	LT	40.000	R\$ 6,05	R\$ 242.000,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LACRO	LT	150.000	R\$ 6,09	R\$ 913.500,00
3	GASOLINA COMUM	LACRO	LT	220.000	R\$ 5,92	R\$ 1.302.400,00
VALOR TOTAL (LOTE 02):						R\$ 2.457.900,00

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de fevereiro de 2025

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**

CNPJ nº 06.089.163/0001-79

Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Órgão Gerenciador

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: fa7db5516ceac849020f50393744d4a9*

**AVISO DE LICITAÇÃO - CANCELAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - PMSF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 014/2025 - GAB/PMSF, de 14 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o **CANCELAMENTO** do processo licitatório adiante especificado:

**OBJETO:** Registro de preço destinado à contratação, futura e parcelada, de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos vinculados a esta administração de São Francisco do Maranhão/MA.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de fevereiro de 2025.

**FRACIANE MENDES DE MOURA**

Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: a3fbabd6504293f2dc15241bee29d18*

**AVISO DE LICITAÇÃO - CANCELAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - PMSF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 014/2025 - GAB/PMSF, de 14 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o **CANCELAMENTO** do processo licitatório adiante especificado:

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de limpeza, higienização e conservação de logradouros públicos e apoio administrativo, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento de.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de fevereiro de 2025.

**FRACIANE MENDES DE MOURA**

Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 64e8195612863d135412399af10937fb*

**EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 008.01.2006/2025 - SEC. FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - SRP  
TERMO DE CONTRATO Nº 008.01.2006/2025 - SEC. FINANÇAS  
CONTRATANTE: Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa CPF N.º: 033.032.635-80. Prefeito Municipal  
CONTRATADA: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.933.858/0001-19, Inscrição Estadual nº 12.324.116-2, localizada na Rua Santa Cecília n.º 11, Sala 2, Jardim Oriental, Imperatriz - MA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA STARTBID NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE), dedicados à Secretaria Municipal de Finanças de São Francisco do Maranhão  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021  
Dotação Orçamentária: U.O. 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças / F.P. 04.122.0002.2.006 - Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / F.R. 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR: O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Implantação do Sistema Startbid, pago no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais ), a ser pago no dia 10/02/2025 e o Licenciamento do Sistema Startbid, pago em 11 parcelas no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais ) mensais a partir de Fevereiro a Dezembro de 2025, totalizando o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e Quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025  
Prazo Contratual: 31/12/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 04 de fevereiro de 2025.  
Prefeito Municipal  
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: c7da56cf1f6096e54e4bc48bfff0bbf9

### PORTARIA Nº 63/2025 - GP

#### **DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO.**

O Prefeito do Município de SAO FRANCISCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere, da Lei Orgânica do Município de SAO FRANCISCO DO MARANHÃO

CONSIDERANDO a necessidade e regulamentar a aquisição de bens e serviços de natureza comum no âmbito da administração pública municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo da Lei nº 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear o SR. CRIZANTE DE SOUSA PEREIRA, agente administrativo, portador do CPF nº 038.502.463-02 CREA - AM N.º 041871275-1 Registro Regional N.º 124275/MA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para desempenhar a função de Fiscal dos contratos de serviços de REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA referente ao Termo de Contrato Nº 007/2025, vinculado a Secretaria Municipal de Educação de SAO FRANCISCO DO MARANHÃO:

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá ainda:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de fornecimento relacionados no Art. 1º desta Portaria sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Verificar a conformidade e prestar informações a respeito dos fornecimentos e de eventuais anotações nos pagamentos devidos à contratada; e quando cabível, manter o controle das ordens de fornecimento emitidas e cumpridas;

III - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes ao fornecimento e encaminhá-las à autoridade superior para pagamento;

IV- Acompanhar o prazo de vigência do contrato, devendo identificar quando este estiver para findar, recomendar à autoridade superior que prorrogue, aditive ou rescinda o contrato ou ainda que realize novo processo licitatório, quando necessário;

V- Manter controle atualizado dos fornecimentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Deverá comparar os preços pagos pela Administração Pública com os praticados efetivamente no mercado local, a fim de propor alteração contratual de reajuste de preços, para que a Administração Pública não pague por bens ou serviços com preços acima dos praticados no mercado local;

VII - Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções;

VIII - Solicitar à autoridade superior esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX - Encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI - Acompanhar rigorosamente o cumprimento, pelos fornecedores, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao respectivo contrato de terceirização se for o caso, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação dessas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilização subsidiária;

XII - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;

XIII - O fiscal deverá possuir tempo hábil suficiente para desempenho das atribuições a ele conferidas;

XIV - Deverá elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão do fornecimento, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao Processo Licitatório, ao Termo de Referência, ao contrato firmado e seus aditamentos, em fim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: 0aa8ba95a06aa5c23e0474fe4d9f6a6d

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2025.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de pão francês, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o

Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 14/02/2025, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 10 de fevereiro de 2025. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: b5e87274c53ee9cf5a89541b31471bf4

#### AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 002/2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 002/2025.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 17/02/2025, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br>. São João dos Patos (MA), 10 de fevereiro de 2025. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: fc2ad6786ebd76088b024788bbac0657

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

##### PORTARIA N.º 032/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **GIRLEAN DE SOUZA JORGE**, portadora do CPF sob o nº **018.376.573-78** e RG nº **23920372002-9 SSP/MA**, para o cargo de **DIRETORA PRESIDENTE DO INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - IPRESPEC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de janeiro de 2025,

revogando-se as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de Janeiro de 2025, 203º ano da Independência e 136º ano da República.

#### ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: e72c9f2eba9649f49a3e493038f10085

##### PORTARIA N.º 033/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO** PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **TASSYO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador do CPF sob o nº **045.829.653-85** e do RG de nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - IPRESPEC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de Janeiro de 2025, 203º ano da Independência e 136º ano da República.

#### ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d7fcfc2f2759e996d2d6a4cf422ac40b

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes**. Vencedor: ADRIANO L SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME, CNPJ: 35.265.061/0001-65, itens: (009, 010, 012, 015, 020, 026, 028, 037, 042, 043, 044, 046, 048, 049, 085 e 086) pelo Valor Total de: **R\$ 77.874,00 (setenta e sete mil e oitocentos e setenta e quatro reais)**. Vencedor: ALLIANCE COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 31.962.032/0001-00, item: (014, 047, 056, 121, 169 e 250) pelo Valor Total de: **R\$ 3.896,75 (três mil e oitocentos e noventa e seis reais setenta e cinco centavos)**. Vencedor: AUDIOLAR MOVEIS E

ELETROS LTDA - DEMAIS, CNPJ: 11.828.573/0001-49, itens: (008, 016, 088, 091, 092 e 113) pelo Valor Total de: **R\$ 17.586,50 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Vencedor: FTX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 32.342.077/0001-36, itens: (024, 068, 099, 107, 112, 114, 124, 141, 143, 180, 181, 182, 184, 185, 188, 189, 192, 234, 251 e 252) pelo Valor Total de: **R\$ 151.482,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)**. Vencedor: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 37.406.687/0001-70, item: (079) pelo Valor Total de: **R\$ 1.154,00 (um mil e cento e cinquenta e quatro reais)**. Vencedor: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 11.454.699/0001-86, itens: (001, 002, 004, 025, 027, 029, 030, 035, 036, 038, 039, 040, 050, 053, 055, 057, 058, 060, 062, 064, 065, 066, 067, 070, 071, 072, 073, 075, 077, 078, 082, 098, 104, 105, 106, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 146, 151, 152, 173, 191, 205, 212 e 217) pelo Valor Total de: **R\$ 543.016,00 (quinhentos e quarenta e três mil e dezesseis reais)**. Vencedor: MIX METAIS LTDA - ME, CNPJ: 49.448.257/0001-08, itens: (003, 006, 011, 013, 017, 019, 022, 023, 031, 032, 033, 034, 041, 045, 052, 054, 059, 063, 069, 076, 080, 084, 093, 094, 100, 101, 102, 108, 109, 110, 111, 116, 117, 123, 125, 135, 136, 137, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 158, 159, 161, 163, 165, 168, 171, 172, 176, 177, 178, 179, 183, 190, 193, 195, 196, 199, 200, 201, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242,

243, 244, 245, 446, 247, 248, 249, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267 e 268) pelo Valor Total de: **R\$ 192.564,47 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**. Vencedor: R C DA SILVA COMERCIO - EPP, CNPJ: 17.796.154/0001-34, itens: (005, 007, 018, 021, 051, 061, 074, 081, 083, 087, 089, 090, 095, 096, 097, 103, 115, 118, 119, 120, 122, 131, 132, 138, 139, 140, 142, 153, 156, 157, 160, 162, 164, 166, 167, 170, 174, 175, 186, 187, 194, 197, 098, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216 e 220) pelo Valor Total de: **R\$ 1.021.314,92 (um milhão, vinte um mil e trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**. Vencedor: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 56.124.875/0001-50, item: (134) pelo Valor Total de: **R\$ 19.886,60 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 10 de fevereiro de 2025.

Semaias da Silva Morais  
**Pregoeiro Municipal**

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: da61956cd252f4e47dd074f81a4d1f50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS**, Portadora do RG nº 000029560394-1 e CPF nº 450.246.503-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **E SOARES PEREIRA LTDA**, com sede na MA 014, Nº20, Angelim, São Vicente Férrer-Ma - CEP: 65.220-000, inscrita no CNPJ nº **28.038.268/0001-31**, neste ato representada pelo **Sr. ELICARLOS SOARES PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 022971002002-8 SESP/MA e CPF nº 602.179.233-56, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 08/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:  
OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **E SOARES PEREIRA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e reforma de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 08/2025

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s),

encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 10 de fevereiro de 2025.

<b>MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS</b> Secretária Municipal de Educação	<b>ELICARLOS SOARES PEREIRA</b> Representante Legal
--	---

**ANEXO ÚNICO**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025 - PMSVF/MA  
PROCESSO N.º 08/2025  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 04/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e reforma de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: E SOARES PEREIRA LTDA</b>	
CNPJ: <b>28.038.268/0001-31</b>	Telefone / Fax: (98) 98891-3818
Endereço: MA 014, Nº20, ANGELIM, SÃO VICENTE FÉRRER-MA - CEP: 65.220-000	E-mail: esconstrucao@hotmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONFEÇÃO DE MESA DE PROFESSOR - ESTRUTURA: EM AÇO; TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO; TAMPA: 01 TAMPA REMOVÍVEL; GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS; DIMENSÕES: 1400 MM X 700 MM X 750 MM (L X P X A);	100	R\$ 399,48	R\$ 39.948,00
2	FABRICAÇÃO DE MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA 15 MM, ALTURA 64 CM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BANCO PARA 8 LUGARES	100	R\$ 399,48	R\$ 39.948,00
3	FABRICAÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR GRANDE TIPO UNIVERSITÁRIA, COM PRANCHETA E PORTA LIVROS. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR - ALTURA DO ALUNO:DE 1,46M A 1,80M	800	R\$ 269,60	R\$ 215.680,00
4	FABRICAÇÃO DE LOUSA (QUADRO) BRANCA PARA SALA DE AULA EM MOLDURA DE ALUMÍNIO. MATERIAL MOLDURA EM MDF: ALUMÍNIO. COMPRIMENTO: 200 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS. APLICAÇÃO: SALA DE AULA. ALTURA: 120 CM . COR MOLDURA: INCOLOR	150	R\$ 600,16	R\$ 90.024,00
	<b>TOTAL LOTE I</b>			<b>R\$ 385.600,00</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>

1	FABRICAÇÃO DE KITS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES 1 MESA E 4 CADEIRAS, MATERIAL MADEIRA E AÇO, MATERIAL TAMPO MDF, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CADEIRAS COMASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COR VARIADA	500	R\$ 345,09	R\$ 172.545,00
2	REFORMA DE KIT CADEIRA MESA MESA: TIPO CARTEIRA ESCOLAR, COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ESTRUTURA DA MESA EM FERRO OU AÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 72 CM DE ALTURA X 60 CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE. CADEIRA ESCOLAR: ENCOSTO E ASSENTO EM FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: ASSENTO : 40 CM DE LARGURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE; ENCOSTO: 40 CM DE LARGURA X 19 CM DE ALTURA; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 42CM DE ALTURA. ALTURA DO CHÃO AO FIM DO ENCOSTO: 72 CM DE ALTURA.	1000	R\$ 96,77	R\$ 96.770,00
3	REFORMA DE CARTEIRA PROFESSOR TIPO UNIVERSITÁRIA, COM PRANCHETA E PORTA LIVROS. ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, ESTRUTURA EM MADEIRA	120	R\$ 104,27	R\$ 12.512,40
4	REFORMA DE CARTEIRA ESCOLAR GRANDE TIPO UNIVERSITÁRIA, COM PRANCHETA E PORTA LIVROS. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR	1000	R\$ 73,52	R\$ 73.520,00
	TOTAL LOTE II			<b>R\$ 355.347,40</b>
	LOTE I E II			<b>R\$ 740.947,40</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO; R\$ 740.947,40 Setecentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**

**São Vicente Férrer - MA, 10 de fevereiro de 2025.**

<b>MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS</b> Secretária Municipal de Educação	<b>ELICARLOS SOARES PEREIRA</b> Representante Legal
--	---

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 3ede56d1987cab2879f2f49d1877a859

**AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025-SRP**

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025-SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de veículo (viatura) para a Guarda Municipal, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, EM RAZÃO DE ERRO NA DESCRIÇÃO DO ITEM DO OBJETO. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 10 de fevereiro de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 8d57656c72c54c287eb2af60b79945e8

**RESENHA.DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021**

RESENHA.DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NERES FERREIRA

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.813.228/0001-94. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 05/2021 objetivando a prestação de serviços de assessoria jurídica para o Município de São Vicente Ferrer - MA, devendo ser considerando a partir de 08.02.2025 a 07.02.2026. AMPARO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE DE FERRER/MA, 07 FEVEREIRO DE 2025. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer/MA; ALTEREDO DE JESUS NERIS FERREIRA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 234059540e2a6ad66b27dff9c08057a2

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FERRER/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e reforma de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):  
Fornecedor : E SOARES PEREIRA LTDA - 46.522.705/0001-70  
Valor Adjudicado: R\$ 740.957,53 (setecentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)  
São Vicente Ferrer - Maranhão, 10 de Fevereiro de 2025  
MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e reforma de móveis escolares, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer  
Fornecedor : E SOARES PEREIRA LTDA - 46.522.705/0001-70  
Valor Homologado: R\$ 740.957,53 (setecentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos)  
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos  
São Vicente Ferrer - Maranhão, 10 de Fevereiro de 2025  
MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 228aecef1178e43b9681a913ee04d2d2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** Processo Administrativo nº 022/2025 - Pmtf/MA. Pregão Eletrônico nº. 01/2025-Pmtf/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025-**PMTF/MA**, tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Tasso Fragoso - MA, **marcada anteriormente para às 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2025**, fica adiada, por motivos administrativos, para **às 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2025**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de

Tasso Fragoso, em [www.comprastassofragoso.com.br](http://www.comprastassofragoso.com.br) e site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>. Tasso Fragoso- MA, 10 de fevereiro de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**. Pregoeiro - Tasso Fragoso.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 9199271151b8db18b8fa5895fcd963f

### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 005/2025 - GAB/PMTF

Vistos etc.

Em atenção ao Parecer nº. 002/2025 emitido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público Regido pelo Edital N.º 001/2024, cujos fundamentos passam a fazer parte integrante das motivações desta decisão, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais e a apresentação da documentação requerida através do Decreto nº 005/2025 dentro do prazo limite estabelecido, **DECLARO APTA** a seguinte candidata para a nomeação e posse no seu respectivo cargo público junto ao município de Tasso Fragoso.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ARIADNA TAVARES DE AGUIAR MARTINS	FISCAL TRIBUTÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 41a4ae1f92ade44162ec0a038be2d794

### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 006/2025 - GAB/PMTF

Vistos etc.

Em atenção ao Parecer nº. 002/2025 emitido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público Regido pelo Edital N.º 001/2024, cujos fundamentos passam a fazer parte integrante das motivações desta decisão, tendo em vista que **não apresentou** a documentação requerida através do Decreto nº 005/2025 dentro do prazo limite estabelecido, portanto, **DECLARO INAPTO** o seguinte candidato para a nomeação e posse deste concurso.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
TANCREDO HENRIQUE PEREIRA SOUSA	FISCAL AMBIENTAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Nessa conjuntura, declaro que o candidato acima mencionado fora desclassificado do certame.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 0d192359fd851dd9ed279e6ccbaaace0

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 007/2025 - GAB/PMTF**

Vistos etc.

Em atenção ao Parecer n.º 001/2025 - CECAC - CP2016, emitido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público Regido pelo Edital N.º 001/2016, cujos fundamentos passam a fazer parte integrante das motivações desta decisão, tendo em vista que **não apresentou** a documentação requerida através do Decreto nº 006/2025 dentro do prazo limite estabelecido, portanto, **DECLARO INAPTA** a seguinte candidata para a nomeação e posse deste concurso.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARIZA FONSECA DE CASTRO	NUTRICIONISTA	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Nessa conjuntura, declaro que o candidato acima mencionado fora desclassificado do certame.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 110b084d774893a92ed4917cf1f75b39

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 008/2025 - GAB/PMTF**

Vistos etc.

Em atenção ao Parecer n.º 001/2025 - CECAC - CP2016, emitido pela Comissão Especial de Coordenação, Acompanhamento e Continuidade do Concurso Público Regido pelo Edital N.º 001/2016, cujos fundamentos passam a fazer parte integrante das motivações desta decisão, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais e a apresentação da documentação requerida através do Decreto nº 006/2025 dentro do prazo limite estabelecido, **DECLARO APTA** a seguinte candidata para a nomeação e posse no seu respectivo cargo público junto ao município de Tasso Fragoso.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
THAMYRES ANANIAS ARAUJO	NUTRICIONISTA	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: bff1f59fceb1fc6bb45d1212fcaace49c

**PORTARIA DO GABINETE Nº 171 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TASSO DE FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata **ARIADNE TAVARES DE AGUIAR MARTINS**, para o cargo **FISCAL TRIBUTÁRIO**, no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024, realizado no dia 24 de novembro de 2024.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 20 de 30 de dezembro de 2024, que homologa resultado do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências, publicado no Diário Oficial dos Municípios Maranhenses (FAMEM) na Edição n.º 3511/2025, Vol. 19 de 02 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna, e

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa n.º 005/2025 - GAB/PMTF, a qual declarou apta à nomeação da candidata **ARIADNE TAVARES DE AGUIAR MARTINS** para o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **ARIADNE TAVARES DE AGUIAR MARTINS**, brasileira, solteira, natural de Gilbués/PI, residente e domiciliada na Rua 04 de Setembro, s/n, na cidade de Gilbués/PI, portadora da Cédula de Identidade (SSP-PI) e CPF sob o nº 068.484.053-70, para exercer em caráter efetivo o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de **30 (trinta)** horas semanais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: ebd5f0bb6df6b5ef5d13eb438cddb867

**PORTARIA DO GABINETE Nº 172 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TASSO DE FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO**

DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata **THAMYRES ANANIAS ARAÚJO**, para o cargo **NUTRICIONISTA**, no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2016;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência encartados no art.37, caput, da Carta Magna, e

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa n.º 008/2025 - GAB/PMTF, a qual declarou apta à nomeação da candidata **THAMYRES ANANIAS ARAÚJO** para o cargo de **NUTRICIONISTA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **THAMYRES ANANIAS ARAÚJO**, brasileira, solteira, natural de Tasso Fragoso/MA, residente e domiciliada na Rua Dr. Roosevelt Cury, s/n, Bairro Catumbi, na cidade de Balsas/MA, portadora da Cédula de Identidade 037946252009-1 SESP/MA e CPF sob o nº 054.820.253-22, para exercer em caráter efetivo o cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO  
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: b62187fe2c7988dc173b4c0c8a509a71*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0801081501/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 001.034/2024.** Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Tutóia**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e **TOP CONTROLE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.256.339/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de descupinização, desratização, dedetização e sanitização em geral, bem como limpeza e desinfecção de caixa d'água, visando atender as necessidades para a Secretaria Municipal de Educação de Tutóia-MA. Valor: R\$ 1.496.019,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil e dezenove reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 05/02/2025 A 05/02/2026. **NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS**, Secretário Municipal de Educação. Tutóia/MA, em 05 de fevereiro de 2025.

**CONTRATO Nº 0801081502/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 001.034/2024.** Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Tutóia**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e **TOP CONTROLE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.256.339/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de descupinização, desratização, dedetização e sanitização em geral, bem como limpeza e desinfecção de caixa d'água, visando atender as necessidades para a Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia-MA. Valor: R\$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais). Fundamentação

legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 05/02/2025 A 05/02/2026. **REGILSON DOS SANTOS DASMACENO**, Secretário Municipal de Saúde. Tutóia/MA, em 05 de fevereiro de 2025.

**CONTRATO Nº 1001154501/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 040/2024.** Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Tutóia**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e **R N P GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.443.978/0001-20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fornecimento de material elétrico para Secretaria de Educação de Tutóia-MA. Valor: R\$ 444.509,25 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 30/01/2025 A 30/01/2026. **NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS**, Secretário Municipal de Educação. Tutóia/MA, em 30 de janeiro de 2025.

**CONTRATO Nº 1001154502/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 040/2024.** Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO de Tutóia**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e **R N P GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.443.978/0001-20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fornecimento de material elétrico para Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia-MA. Valor: R\$ 746.980,64 (setecentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 30/01/2025 A 30/01/2026. **FRANCIS DA SILVA PEREIRA**, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento. Tutóia/MA, em 30 de janeiro de 2025.

**CONTRATO Nº 1001154503/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 040/2024.** Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Tutóia**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e **R N P GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.443.978/0001-20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fornecimento de material elétrico para Secretaria de Saúde de Tutóia-MA. Valor: R\$ 223.622,90 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 30/01/2025 A 30/01/2026. **REGILSON DOS SANTOS DAMASCENO**, Secretário Municipal de Saúde. Tutóia/MA, em 30 de janeiro de 2025.

**CONTRATO Nº 1001154504/2025 - ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 040/2024.** Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Tutóia**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e **R N P GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.443.978/0001-20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fornecimento de material elétrico para Secretaria de Assistência Social de Tutóia-MA. Valor: R\$ 112.364,71 (centos e doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e um reais). Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 30/01/2025 A 30/01/2026. **LUCÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Assistência Social. Tutóia/MA, em 30 de janeiro de 2025.

**ERRATA CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0801141601/2025. INEXIGIBILIDADE 004/2025.** Na publicação do Dia 05 de Fevereiro de 2025 no diário da Famem, ONDE LÊ-SE: HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.687.031/0001-68, LEIA-SE: MARCUS SALGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e inscrição no CNPJ sob o n 39.872.827/0001-20, 24 de janeiro de 2025. **NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS**, Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATO Nº 0801141602/2025. INEXIGIBILIDADE 004/2025.** Na publicação do Dia 05 de Fevereiro de 2025 no diário da Famem, ONDE LÊ-SE: HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.687.031/0001-68, LEIA-SE: MARCUS SALGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e inscrição no CNPJ sob o n 39.872.827/0001-20, 24 de janeiro de 2025. **FRANCIS DA SILVA**

**PEREIRA**, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

**CONTRATO Nº 0801141603/2025. INEXIGIBILIDADE 004/2025.** Na publicação do Dia 05 de Fevereiro de 2025 no diário da Famem, ONDE LÊ-SE: HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.687.031/0001-68, LEIA-SE: MARCUS SALGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e inscrição no CNPJ sob o n 39.872.827/0001-20. Tutóis/MA, 24 de janeiro de 2025. **REGILSON DOS SANTOS DAMASCENO**, Secretário Municipal de Saúde.

**CONTRATO Nº 0801141604/2025. INEXIGIBILIDADE 004/2025.** Na

publicação do Dia 05 de Fevereiro de 2025 no diário da Famem, ONDE LÊ-SE: HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.687.031/0001-68, LEIA-SE: MARCUS SALGADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e inscrição no CNPJ sob o n 39.872.827/0001-20. Tutóis/MA, 24 de janeiro de 2025. **LUCÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: LENÍCIA OLIVEIRA ALVES*  
*Código identificador: 2dc9f773aa561f7df02187aa8f4a0e1b*



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)